



Diário Oficial

Estado do Piauí

Edição nº 84/2025
TERESINA - PI, 6 de maio de 2025

DOE/PI - ANO XCV - 136º DA REPÚBLICA



GOVERNO DO
PIAUI

AQUI TEM TRABALHO.
AQUI TEM FUTURO.

SUMÁRIO

NOMEAÇÕES E/OU EXONERAÇÕES	01
PORTARIAS	11
CONTRATOS	60
AVISOS	62
TERMOS	68
EXTRATOS	80
ESTATUTOS	108
ERRATAS	108
RESOLUÇÕES	113
ADITIVOS	179
REGULARIDADES	181
EDITAIS	199
LICENÇAS AMBIENTAIS	206

NOMEAÇÕES E/OU EXONERAÇÕES

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ANA GARDENIA GOMES MEDEIROS FERNANDES**, CPF 450.976.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente de Serviços II, DAC-2, da Secretaria da Saude, com efeitos a partir de 01/05/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 06/05/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 017984905

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **EPIFANIO FERREIRA DOS REIS NETO**, CPF 940.565.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, DAS-2, da Secretaria da Saude, com efeitos a partir de 05/05/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 06/05/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO



SEI nº 017986275

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **Joyciane Lino dos Santos Lopes**, CPF 905.732.***-**, do Cargo em Comissão de Diretora Administrativa, DAS-2, da Secretaria da Saude, com efeitos a partir de 30/04/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 06/05/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 017989525

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **Joyciane Lino dos Santos Lopes**, CPF 905.732.***-**, para exercer o Cargo de Diretora Geral da Unidade Mista de Saúde de Pedro Lopes, DAS-2, da Secretaria da Saude, com efeitos a partir de 01/05/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 06/05/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 017989707



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **BRUNA RODRIGUES CARVALHO MIRANDA**, CPF 078.379.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente, DAS-3, da Coordenadoria de Enfretamento as Drogas e Fomento ao Lazer, com efeitos a partir de 06/05/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 06/05/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 017991514

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **GILDEANE RODRIGUES COELHO**, CPF 050.130.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, DAS-2, da Coordenadoria de Enfretamento as Drogas e Fomento ao Lazer, com efeitos a partir de 05/05/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 06/05/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 017992243

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o



inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **YAREMA LEITE RODRIGUES DE SOUSA ALVES SOUSA**, CPF 706.921.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente, DAS-3, da Coordenadoria de Enfretamento as Drogas e Fomento ao Lazer, com efeitos a partir de 05/05/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 06/05/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 017992338

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ROSANGELA MARIA DE OLIVEIRA**, CPF 217.733.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, DAS-2, da Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí, com efeitos a partir de 01/05/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 06/05/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 017993324

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,



R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **PLINIO AUGUSTO DA SILVA DUMONT VIEIRA**, CPF 835.056.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, DAS-2, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 01/05/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 06/05/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 017999136

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FRANKLIN DE SOUSA COELHO**, CPF 025.509.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, DAS-2, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 01/05/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 06/05/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 017999187

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARCELO DOS ANJOS MASCARENHA**, C P F 791.274.***-**, do Cargo em Comissão de Diretor, DAS-4, da



Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 05/05/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 06/05/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 017999572

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JEANNE RIBEIRO DE SOUSA NUNES**, CPF 194.300.***-**, do Cargo em Comissão de Gerente, DAS-3, da Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 05/05/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 06/05/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 017999615

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JEANNE RIBEIRO DE SOUSA NUNES**, CPF 194.300.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor, DAS-4, da Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 05/05/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 06/05/2025.



(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 017999728

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ADRIANA NUNES MENDES DE BRITO**, CPF 043.474.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Supervisor I, DAC-1, da Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 01/05/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 06/05/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 018000652

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARCELO DOS ANJOS MASCARENHA**, CPF 791.274.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Superintendente, SUP, da Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 05/05/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 06/05/2025.

(Assinado digitalmente)



RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 018000743

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LARA LORHAINY MARQUES SAMPAIO**, CPF 070.914.***-**, do Cargo em Comissão de Assistente de Serviços I, DAS-1, da Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 06/05/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 06/05/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 018000993

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **CLARICE ALVES MADEIRA**, CPF 112.175.***-**, do Cargo em Comissão de Assistente de Serviços II, DAC-2, da Secretaria da Saude, com efeitos a partir de 30/04/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 06/05/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO



IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 018001290

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **CLAUDENICE MARIA DOS SANTOS**, CPF 446.338.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente de Serviços II, DAC-2, da Secretaria da Saude, com efeitos a partir de 01/05/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 06/05/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 018001351

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **Adriana Cavalcante Santos**, CPF 068.060.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, DAS-2, da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, com efeitos a partir de 01/05/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 06/05/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO



SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 018001605

(Transcrição da nota NOMEAÇÕES E/OU EXONERAÇÕES de Nº 10668, datada de 6 de maio de 2025.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **DANIEL DE SOUSA LIMA**, CPF 024.683.***-**, do Cargo em Comissão de Diretor de Unidade Hospitalar, DAS-2, do Hospital Estadual Júlio Borges Macêdo (HEJBM), da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 06/05/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 06/05/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 018002359

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ALEXSANDRO RABELO DE ARAUJO**, CPF 470.393.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor Geral do Hospital Estadual Júlio Borges de Macêdo, DAS-2, da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 01/05/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 06/05/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO



IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 018002376

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JESSIKA DE MIRANDA FERREIRA MENDES**, CPF 026.923.***-**, do Cargo em Comissão de Gerente, DAS-3, da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 06/05/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 06/05/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 018002397

(Transcrição da nota NOMEAÇÕES E/OU EXONERAÇÕES de Nº 10670, datada de 6 de maio de 2025.)

PORTARIAS

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS

Portaria Nº 472, de 05 de maio de 2025

Dispõe sobre as normas para o cadastramento e recadastramento de visitantes de pessoas privadas de liberdade nas unidades prisionais do Estado do Piauí e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IV, do art.109 da Constituição do Estado do Piauí e a Lei nº 7.884, de 08 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a Lei de Organização Administrativa do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO que, consoante o disposto no art. 41, X, da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, a visita constitui direito da pessoa privada de liberdade;



CONSIDERANDO que as visitas têm a finalidade de preservar e estreitar as relações das pessoas privadas de liberdade com a sociedade e a família, observando as indispensáveis normas de segurança para os internos, seus visitantes e servidores que trabalham nos órgãos de execução prisional;

CONSIDERANDO que a Secretaria de Justiça do Estado do Piauí tem como missão institucional dirigir o sistema penitenciário em conformidade com a lei, proporcionando o cumprimento da execução penal de forma eficiente, garantindo a segurança e a dignidade das pessoas presas no âmbito do sistema prisional;

CONSIDERANDO que para o cumprimento de seu dever compete à Diretoria da Administração Penitenciária - DUAP executar a manutenção, supervisão, coordenação, controle, segurança e administração do Sistema Penitenciário do Piauí;

RESOLVE

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Portaria estabelece normas para o cadastramento e recadastramento de visitas sociais, infantis e conjugais nos Estabelecimentos Prisionais do Estado do Piauí.

Art. 2º Todas as modalidades de visitação exigem cadastramento prévio.

Art. 3º A visita virtual será concedida ao interno que não recebe visita presencial, mediante justificativa e autorização da direção da unidade prisional.

CAPÍTULO II - DOS VISITANTES HABILITADOS

Art. 4º O preso deverá indicar até 06 (seis) pessoas para serem cadastradas como visitantes.

§1º Poderão exercer a visitação:

I - Cônjuge ou companheiro(a);

II - Ascendentes até o segundo grau: pai, mãe, avô e avó;

III - Descendentes até o segundo grau: filhos(as), netos(as) e irmãos(as).

§2º A visita de enteado(a) menor de idade será autorizada após entrevista com o serviço social da unidade, para comprovação do vínculo afetivo. Além disso, será indispensável a autorização dos pais ou do representante legal, mediante declaração com firma reconhecida por autenticidade.

Art. 5º Em casos excepcionais, na ausência de parentes até o segundo grau, poderá ser cadastrado um único visitante indicado pelo interno até o terceiro grau (tios e sobrinhos).

Parágrafo Único. O pretense visitante será submetido a uma entrevista com o serviço social para confirmar o parentesco e assinar termo de compromisso.

Art. 6º Na ausência de parentes consanguíneos aptos para visitação poderá ser autorizada, em caráter excepcional, o cadastro de um único visitante indicado pelo interno, desde que seja comprovado um vínculo prévio de afinidade.

§1º O interessado deverá solicitar autorização à direção da unidade prisional, que encaminhará o



pedido para análise.

§2º A autorização do cadastro do visitante ficará condicionada à inexistência de inquérito policial, infração penal, processo judicial criminal, bem como à ausência de envolvimento delitivo com organizações criminosas ou atividade delitiva com faccionados, conforme relatório prévio da área de inteligência.

§3º O serviço social avaliará a existência de vínculo prévio por meio de entrevista.

§4º Se autorizado, o visitante assinará um termo de compromisso, concordando com as regras de visitação.

CAPÍTULO III - DO PROCEDIMENTO DE CADASTRO

Art. 7º Para a efetivação do cadastro, os visitantes poderão realizá-lo de modo presencial na Unidade Prisional onde o interno encontra-se recluso, ou virtualmente, através do endereço eletrônico do site da SEJUS/PI (<http://www.sejus.pi.gov.br/>), apresentando obrigatoriamente, em ambos os casos, os seguintes documentos:

I - 01 (uma) foto 3x4 atual;

II - cópia da cédula de identidade ou documento oficial equivalente, que permita a identificação do visitante;

III - cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF), para maiores de 18 (dezoito) anos;

IV - certidão de antecedentes criminais das Justiças Estadual e Federal, 1º e 2º graus, do domicílio do requerente;

V - cópia de comprovante de residência expedido a, no máximo, 90 (noventa) dias.

§1º O documento oficial com foto deverá ter sido emitido há menos de 10 (dez) anos e apresentar estado de conservação que permita a verificação das informações contidas nele.

§2º A documentação apresentada deverá ser apta a comprovar o vínculo entre o interno e o visitante.

§3º Os originais de todos os documentos deverão ser apresentados para conferência e autenticação no dia da primeira visitação, nos estabelecimentos penais, em caso do cadastramento on-line.

CAPÍTULO IV - DAS RESTRIÇÕES AO CADASTRO

Art. 8º Fica vedado o cadastro de visitante que se enquadre em uma das seguintes situações:

I - Esteja cumprindo pena em regime aberto ou em gozo de livramento condicional;

II - Tenha sido condenado ou esteja respondendo a processo por tráfico de entorpecentes cometido dentro de estabelecimento prisional;

III - Tenha restrição imposta pelo Juízo Criminal que impeça o acesso a unidades prisionais ou o contato com pessoa privada de liberdade;

IV - Figure como corréu em ação penal juntamente com a pessoa privada de liberdade que pretende visitar;



V - Tenha sido vítima da pessoa privada de liberdade e esteja sob proteção de medida judicial vigente.

CAPÍTULO V - DA VISITA CONJUGAL

Art. 9º Para a realização de cadastro de cônjuge ou companheiro(a) será necessário, para comprovação, a apresentação de documento conforme as especificações dos incisos abaixo:

I - Certidão de casamento civil ou religioso; ou

II - Escritura Pública declaratória de união estável regularmente registrada em cartório competente.

Art. 10. O cadastro para visita conjugal requer assinatura de Termo de Responsabilidade de Risco de ISTs (infecção sexualmente transmissível).

Art. 11. Não será admitida a concomitância ou pluralidade de cadastros de pessoas autorizadas à visita conjugal da pessoa privada de liberdade.

Art. 12. Na hipótese de substituição da pessoa cadastrada para visita conjugal será observado o prazo mínimo de 12 (doze) meses, contados da indicação de cancelamento pela pessoa privada de liberdade.

Art. 13. É permitido o cadastro de pessoa maior de 16 (dezesesseis) anos e menor de 18 (dezoito) anos para visitar cônjuge ou companheiro (a), comprovadamente emancipada pelo casamento civil ou união estável registrada por escritura pública bilateral, o qual poderá ingressar no estabelecimento prisional sem necessidade de estar acompanhado por maior de idade por ela responsável.

CAPÍTULO VI - DA VISITA INFANTIL

Art. 14. Para a efetivação do cadastro de crianças e adolescentes, além dos documentos já elencados no Art. 7º, serão exigidos igualmente os documentos de seu acompanhante (pais ou representante legal).

§1º. Fica terminantemente proibida a visita de crianças e adolescentes que foram vítimas de violência (física, moral, sexual e psicológica), praticada pelo (a) preso (a), salvo mediante autorização judicial.

§2º. Caso os pais ou o responsável legal da criança ou do adolescente não possam ser cadastrados como visitantes, deverão indicar um parente consanguíneo do menor ou da pessoa presa para acompanhá-lo nas visitas, desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

II - apresentar declaração que comprove o vínculo com os pais ou responsável legal da criança ou adolescente, ou com a pessoa privada de liberdade;

III - estar devidamente cadastrado como visitante.

CAPÍTULO VII- DA VISITA VIRTUAL



Art. 15. A visita virtual será autorizada pela direção da unidade prisional mediante análise da justificativa e dos documentos comprobatórios apresentados. Essa modalidade de visitação também requer cadastramento prévio e ocorrerá em dias e horários previamente agendados, com duração de cinco minutos.

CAPÍTULO VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. Será permitida a entrada de 01 (um) visitante por interno no dia da visita, salvo nas visitas infantis em que as crianças deverão estar necessariamente acompanhadas por um dos pais ou representante legal.

Art. 17. A substituição dos visitantes cadastrados ocorrerá apenas por solicitação dos internos e em período não inferior a 06 (seis) meses;

Art. 18. Não será permitida a realização de visita no mesmo dia do cadastramento ou recadastramento, salvo mediante autorização da Direção da unidade prisional, observados os critérios específicos estabelecidos por cada unidade.

Art. 19. Para o cadastramento nas modalidades de visita virtual e presencial, o visitante deverá ler e aceitar o Termo de Responsabilidade, comprometendo-se a seguir os procedimentos estabelecidos neste regimento. Além disso, deverá estar ciente das sanções aplicáveis em caso de infrações penais e administrativas, especialmente das consequências decorrentes da tentativa de ingressar nas Unidades Prisionais com materiais ilícitos.

Art. 20. O cadastro de visitantes para acesso às Unidades Prisionais terá validade de 02 (dois) anos, contados a partir da data de sua aprovação.

§1º. Expirado o prazo de validade, o visitante deverá providenciar a atualização cadastral, apresentando a documentação exigida pelas normas vigentes.

§2º. O não cumprimento da atualização do cadastro dentro do prazo estabelecido resultará na suspensão da autorização de visita até a regularização da situação.

Art. 21. No caso de transferência da pessoa privada de liberdade para outra Unidade Penitenciária do Estado do Piauí, o cadastro de visitantes deverá ser mantido, observando-se o período de validade. Se necessário, será solicitada a apresentação de comprovante de endereço atualizado, novas certidões de antecedentes criminais das Justiças Estadual e Federal do domicílio do visitante, bem como a atualização do número de telefone de contato do visitante, para fins de comunicação.

Art. 22. O deferimento ou não do procedimento de cadastramento será divulgado na Unidade Penal onde for realizado o requerimento de forma presencial ou através de telefone ou e-mail em caso de requerimento via on-line.

Art. 23. A Direção da Unidade Prisional será responsável por coordenar o procedimento de cadastro de visitantes, cabendo ao setor administrativo, em conjunto com o Serviço Social, receber e analisar a documentação, efetuar o cadastro e organizar o agendamento das visitas.

Art. 24. As regras previstas nesta Portaria aplicam-se a todos os novos procedimentos de cadastramento e também aos recadastramentos de visitantes já habilitados, observando-se, em ambos os casos, os critérios e exigências estabelecidos.



Art. 25. Todos os visitantes estão obrigatoriamente submetidos ao processo de cadastramento previsto nesta Portaria independentemente do cargo, função, vínculo institucional ou grau de relacionamento que mantenham com a pessoa privada de liberdade, bem como de qualquer relação de parentesco, amizade ou vínculo funcional com servidores das unidades prisionais.

Art. 26. A autorização de visita poderá ser suspensa ou cancelada, a qualquer tempo, desde que devidamente fundamentada pela Gerência do estabelecimento, na hipótese de inobservância das normas de conduta da unidade prisional.

Art. 27. Os casos omissos nesta Portaria deverão ser formalmente informados à Secretaria de Justiça do Estado do Piauí pela Unidade Prisional que identificar a omissão. A solução será construída de forma conjunta pela Diretoria de Humanização, pela Diretoria da Unidade de Administração Penitenciária e pelo Gabinete da Secretaria, de modo a contemplar os interesses e as necessidades da administração penitenciária como um todo.

Art. 28. Ficam revogadas as disposições em contrário da Portaria GSJ/Nº 326/2017, Portaria GSJ/Nº 063/2018 e da Portaria GSJ/ Nº 255/2021.

Art. 29. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 05 de maio de 2025.

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA

Secretário de Justiça do Estado do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 10546, datada de 6 de maio de 2025.)

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS

Portaria Nº 474, de 05 de maio de 2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO, REFERENTE AO PROCESSO 00095.003834/2025-21 DEFINE ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do Artigo 109 da Constituição do Estado do Piauí e,

CONSIDERANDO o disposto no caput e inciso XXI do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública e dá outras providências, que institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios;

CONSIDERANDO a necessidade formalizar comissão responsável pelo planejamento



de compras públicas para a condução do procedimento licitatório conforme Lei Federal nº 14.133.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores desta Secretaria de Justiça, as Sras. KELINE DE FRANÇA SILVA, matrícula ***.571-7, JACKELENE DOS SANTOS LIMA DE MENEZES, matrícula ***.827-9, GEUSÉLIA GONÇALVES DE MOURA CAVALCANTE, matrícula ***.937-7 responsáveis pelo planejamento e apoio nas fases de confecção de Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Documento de Oficialização da Demanda, no Processo SEI nº 00095.003834/2025-21, cujo objeto é contratação de empresa especializada na coleta, transporte e destinação final de resíduos de serviços de saúde para as unidades prisionais de Teresina-PI.

Art. 2º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA

Secretário de Justiça do Estado do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 10547, datada de 6 de maio de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH

PORTARIA Nº 60, DE 03 DE MAIO DE 2025

O SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ - SEMARH/PI, no uso de suas competências legais, e com fundamento no artigo 67 da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ELAILA FERREIRA RIBEIRO ALVES, inscrito no CPF sob o Nº 665.xxx.xxx-34 para fiscalizar a execução do Contrato Nº 2/2025-SEMARH/PI, celebrado entre o ESTADO DO PIAUÍ por intermédio da SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ e a Empresa MIRACEU TURISMO LTDA EPP, que tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços continuados sem dedicação exclusiva de mão de obra de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de reserva, de emissão, de alteração, de marcação, de remarcação e de cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais e demais serviços correlatos, a fim de atender às necessidades da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos.



Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, fica revogado todas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

(documento datado e assinado eletronicamente)

FRANCISCO FELIPHE DA LUZ ARAUJO

Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí - SEMARH/PI

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2/2025 - SEMARH-PI	
Nº do processo SEI	00130.000992/2025-56
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	25014526
Fundamento legal	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, bem como com o Decreto Estadual nº 15.093/2013
Contratante	SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Codificação da UG no SIAFE	280101
Contratado	MIRACEU TURISMO LTDA EPP
CNPJ/CPF do Contratado	11.634.235/0001-51
Resumo do objeto do contrato	Contratação de empresa para prestação de serviços continuados sem dedicação exclusiva de mão de obra de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de reserva, de emissão, de alteração, de marcação, de remarcação e de cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais e demais serviços correlatos, a fim de atender às necessidades da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Prazo de vigência	12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Data de assinatura do contrato	05/05/2025
Valor global	R\$ 805.731,30 (oitocentos e cinco mil setecentos e trinta e um reais e trinta centavos)
Dotação orçamentária	18.122.0109.2000
Fonte de Recursos	759
Natureza da Despesa	339033
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR00184
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2025RO04724
Signatários do contrato	Pela Contratante: FRANCISCO FELIPHE DA LUZ ARAÚJO Pela Contratada: LUIZ MAMEDE DE CASTRO



(assinado e datado eletronicamente)

FRANCISCO FELIPHE DA LUZ ARAÚJO

SECRETARIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 10550, datada de 6 de maio de 2025.)

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - ETIPI

PORTARIA ETIPI.PRES Nº 076/2025

Disciplina sobre a substituição de servidor, para desempenhar a função de fiscal, na Ordem de Serviços nº 131/2024 - GARTNER DO BRASIL SERVIÇOS DE PESQUISAS LTDA, firmado junto a EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - ETIPI-PI.

O Presidente da Empresa de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe confere o artigo 1º do Decreto Estadual nº 15.093/2013.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor abaixo, para desempenhar a função de fiscal, na Ordem de Serviços nº 131/2024 - GARTNER DO BRASIL SERVIÇOS DE PESQUISAS LTDA, firmado junto a EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - ETIPI-PI, em substituição a servidora Iara de Sousa Feitosa - matrícula 396620-8.

NOME	MATRÍCULA
Richardson dos Santos Silva	179842-1

Parágrafo único: Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

Art. 2º - Determinar que os fiscais devem informar ao Gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 05 de maio de 2025.

(assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura



Presidente - ETIPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 10552, datada de 6 de maio de 2025.)

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM

Portaria Nº 145, de 03 de maio de 2025

Dispensa e designa Oficial das funções que especifica no âmbito da Polícia Militar do Piauí, e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO que a Organização Básica da Polícia Militar estabelecida pela Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, com suas alterações posteriores, em especial a Lei nº 8.034, de 04 de maio de 2023 e a Lei nº 8.069, de 7 de junho de 2023, define os órgãos básicos existentes no âmbito da Polícia Militar do Piauí,

CONSIDERANDO ainda, o constante no § 1º, do artigo 45-C, e ainda o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, que versa sobre o Código de Vencimentos da Polícia Militar do Piauí, com a redação estabelecida pelas alterações posteriores, em especial a Lei nº 8.034, de 04 de maio de 2023,

CONSIDERANDO por fim, o constante dos autos do processo nº 00028.019754/2025-91,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar da função interina de Comandante da 2ª Companhia do BPA, o 2º TEN QEOPM Francisco das Chagas Cirilo Oliveira, RGPM 10.12036-94.

Art. 2º Designar para responder interinamente pela função de Subcomandante da 3ª Companhia Independente de Policiamento Ambiental, o 2º TEN QEOPM Francisco das Chagas Cirilo Oliveira, RGPM 10.12036-94.

Art. 3º Transferir, com ônus, do BPA, sediado em Teresina, para a 3ª CIPA, sediada em Uruçuí, o 2º TEN QEOPM Francisco das Chagas Cirilo Oliveira, RGPM 10.12036-94.

Art. 4º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

(documento assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Cel QOPM



Comandante-Geral da PMPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 10553, datada de 6 de maio de 2025.)

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM**Portaria Nº 146, de 03 de maio de 2025**

Dispensa e designa Oficiais das funções que especifica no âmbito da Polícia Militar do Piauí, e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO que a Organização Básica da Polícia Militar estabelecida pela Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, com suas alterações posteriores, em especial a Lei nº 8.034, de 04 de maio de 2023 e a Lei nº 8.069, de 7 de junho de 2023, define os órgãos básicos existentes no âmbito da Polícia Militar do Piauí,

CONSIDERANDO ainda, o constante no § 1º, do artigo 45-C, e ainda o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, que versa sobre o Código de Vencimentos da Polícia Militar do Piauí, com a redação estabelecida pelas alterações posteriores, em especial a Lei nº 8.034, de 04 de maio de 2023,

CONSIDERANDO por fim, o constante dos autos do processo nº 00028.020466/2025-80,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar:

I - da função interina de Comandante da 2ª Companhia do 19º BPM, o 1º TEN QEOPM ANTONIO FRANCISCO COSTA GONÇALVES, RGPM 10.7881-86;

II - das funções interinas de Ajudante, Chefe da 1ª Seção, Chefe da 3ª Seção, Chefe da 5ª Seção e Comandante da 1ª Companhia do 19º BPM, o 1º TEN QEOPM RGPM ANTONIO LUIS SOUSA, 101344563-8.

Art. 2º Designar:

I - para responder interinamente pela função de Comandante da 2ª Companhia do 19º BPM, o 1º TEN QEOPM RGPM ANTONIO LUIS SOUSA, 101344563-8;



II - pela função de fiscal administrativo, tesoureiro e Chefe da 4ª Seção do 28º BPM, o 1º TEN QEOPM ANTONIO FRANCISCO COSTA GONÇALVES, RGPM 10.7881-86.

Art. 3º Transferir, com ônus, do 19º BPM, sediado em Bom Jesus, para o 28º BPM, sediado em Canto do Buriti, o 1º TEN QEOPM ANTONIO FRANCISCO COSTA GONÇALVES, RGPM 10.7881-86.

Art. 4º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

(documento assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 10554, datada de 6 de maio de 2025.)

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM

Portaria Nº 147, de 04 de maio de 2025

Dispensa e designa Praças das funções de Comandantes de Grupamento da Polícia Militar (GPM), pertencente à área do 23º BPM.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO que a Organização Básica da Polícia Militar estabelecida pela Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, com suas alterações posteriores, em especial a Lei nº 8.034, de 04 de maio de 2023, define os órgãos básicos existentes no âmbito da Polícia Militar do Piauí;

CONSIDERANDO ainda, o constante no § 1º, do artigo 45-C, e ainda o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, que versa sobre o Código de Vencimentos da Polícia Militar do Piauí, com a redação estabelecida pelas alterações posteriores, em especial a Lei nº 8.034, de 04 de maio de 2023;

CONSIDERANDO por fim, o constante dos autos do processo nº 00028.019953/2025-08,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o 3º SGT PM FRANCIEL DE MENESES ARAUJO, RGPM 10.10070-92, da função de Comandante do Grupamento da Polícia Militar (GPM) do município de Barra D'Alcântara-PI, pertencente ao 23º Batalhão da Polícia Militar.



Art. 2º Designar o CB PM AUGUSTO BRUNO DA COSTA CARVALHO, RGPM 10.14983-15, para a função de Comandante do Grupamento da Polícia Militar (GPM) do município de Barra D'Alcântara-PI, pertencente ao 23º Batalhão da Polícia Militar.

Art. 3º Determinar ao Subcomandante Geral e ao Comandante da OPM que adotem as providências relacionadas à movimentação dos policiais militares na OPM, com fulcro no Decreto nº 4.262/1981, se for o caso.

Art. 4º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

(assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Cel PM

Comandante-Geral da PMPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 10555, datada de 6 de maio de 2025.)

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM

Portaria Nº 149, de 05 de maio de 2025

Dispensa e designa Oficiais das funções que especifica no âmbito da Corregedoria da Polícia Militar do Piauí.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO que a Organização Básica da Polícia Militar estabelecida pela Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, com suas alterações posteriores, em especial a Lei nº 8.034, de 04 de maio de 2023 e a Lei nº 8.069, de 7 de junho de 2023, define os órgãos básicos existentes no âmbito da Polícia Militar do Piauí,

CONSIDERANDO ainda, o constante no § 1º, do artigo 45-C, e ainda o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, que versa sobre o Código de Vencimentos da Polícia Militar do Piauí, com a redação estabelecida pelas alterações posteriores, em especial a Lei nº 8.034, de 04 de maio de 2023,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 5.403, de 14 de julho de 2004 e suas redações posteriores,

CONSIDERANDO por fim, o constante dos autos do processo nº 00028.020892/2025-13,



RESOLVE:

Art. 1º Dispensar da função de Corregedor-Adjunto da Polícia Militar do Piauí, o TC QOPM MOISÉS MARCIUS DE MOURA ANDRADE, RGPM 10.10153-92.

Art. 2º Designar para a função de Corregedor-Adjunto da Polícia Militar do Piauí, o TC QOPM ZETHE VIANA MACHADO, RGPM 10.12173-99.

Art. 3º Transferir, sem ônus para o Estado:

I - da Corregedoria para o QCG, ambos sediados em Teresina, o TC QOPM MOISÉS MARCIUS DE MOURA ANDRADE, RGPM 10.10153-92, ficando este a disposição do Subcomando-Geral da PMPI;

II - do QCG para a Corregedoria, ambos sediados em Teresina, o TC QOPM ZETHE VIANA MACHADO, RGPM 10.12173-99.

Art. 4º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

(documento assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 10556, datada de 6 de maio de 2025.)

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ - ADAPI**Portaria Nº 30, de 16 de abril de 2025**

Autoriza e averba a Contagem de Tempo de serviço pertencente a servidor PATRICIO PEREIRA IBIAPINA e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ - ADAPI, no uso de suas atribuições legais, especialmente o art. 4º, inciso IX, do Regulamento da ADAPI - Decreto Estadual nº 12.074, de 30 de janeiro de 2006;

Considerando o artigo 110, I, da Lei Complementar nº13/94; considerando a Lei nº 3377/75, de 11/12/1975;

Considerando a Lei Federal nº 6.226, de 14/07/1975; considerando a Lei nº 8.213/91;

RESOLVE:

Art 1º. Autorizar a Averbação da contagem do tempo de serviço pertencente ao



O COORDENADOR GERAL DA COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - CCOM, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a prerrogativa que concede à Administração Pública fiscalizar a execução dos contratos administrativos, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que "estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais";

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 00010.002492/2025-15, que possui como objeto o patrocínio ao projeto "TERESINA RESUSCITA COM CRISTO - X EDIÇÃO", conforme a Resolução CGRF 003/2020 e Decreto Estadual Decreto Estadual 22.822, de 11 de março de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidora MIRIAN PAIVA FELINTO, matrícula 371531-X, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO.

Art. 2º São atribuições do fiscal do contrato, conforme o art. 4º do Decreto nº 15.093/2013:

I - fiscalizar a execução do Contrato, informando o sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução e entrega por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e entrega do objeto do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - atestar o cumprimento da entrega do objeto discriminados nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva entrega dos bens;

IV - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, devendo ser publicada, estando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

MARCELO NUNES NOLLETO

Coordenador Geral de Comunicação Social

COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - CCOM

EXTRATO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 04/2025



Nº do processo SEI	00010.002492/2025-15
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	25015414
Fundamento legal	Art. 74 da Lei 14.133/2021, Decreto Estadual 22.822/24 e Resolução CGFR 003/2020
Contratante	Coordenadoria de Comunicação Social do Estado do Piauí - CCOM
CNPJ do Contratante	05.810.478/0001-09
Contratado	ARQUIDIOCESE DE TERESINA
CNPJ/CPF do Contratado	06.516.967/0001-07
Resumo do objeto do contrato	Patrocínio para o projeto "TERESINA RESUSCITA COM CRISTO - X EDIÇÃO"
Prazo de vigência	31/12/2025
Prazo de execução	20 de abril de 2025
Data de assinatura do contrato	19 de abril de 2025
Valor global	R\$ 90.000,00 (noventa mil de reais)
Dotação orçamentária	24.131. 0109. 6030
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	339039
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR00049
Nº Reserva Orçamentária no SIAFE	2025RO04943
Signatários do contrato	Pela Contratante: Marcelo Nunes Nolleto Pela Contratada: Paulo Afonso Lopes Nascimento

MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Estado da Coordenadoria de Comunicação Social

COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - CCOM**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE nº 04/2025**

Conforme constam nos autos do Processo SEI nº 00010.002492/2025-15, sob a forma de Justificativa, RATIFICO-A em todos os seus termos, com fulcro no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, através do procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO acima descrito, em favor da pessoa jurídica ARQUIDIOCESE DE TERESINA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.516.967/0001-07, que apresentou o projeto "TERESINA RESUSCITA COM CRISTO - X EDIÇÃO" a ser patrocinador no valor total de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), no município de Teresina-PI, de 20 de abril de 2025, cujas despesas correrão à conta da Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação em justificativa, no prazo da Lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

Depois de cumprida a determinação, seja providenciada apresentação de todas as certidões fiscais vigentes e emissão de ordem de serviços em favor da contratada, consoante o art. 95, caput, da Lei 14.133/2021, com vistas a possibilitar a prestação de serviços pelo particular



acima indicado, promovendo-se a partir da emissão do instrumento contratual o seu acompanhamento.

Após as providências supra, acostem-se ao processo as cópias comprobatórias, como parte integrante e indissociável do procedimento de Inexigibilidade de Licitação, tudo em observância ao art. 72, parágrafo único, da Lei 14.133/2021.

Teresina, 5 de maio de 2025.

(assinada eletronicamente)

MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Estado da Coordenadoria de Comunicação Social

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 10558, datada de 6 de maio de 2025.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

PORTARIA nº 971, de 06 de dezembro de 2024

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí;

Considerando o Processo nº 00089.023906/2024-55;

Considerando a Resolução CONDIR nº 012, de 12 de agosto de 2009, que regulamenta as Promoções e Progressões dos Servidores Técnico-Administrativos, da Universidade Estadual do Piauí;

Considerando a deliberação do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN, em reunião ordinária realizada em 02/12/2024, e Ato *ad referendum* do Conselho Diretor - CONDIR, de 03/12/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Progressão Funcional, **da Classe III-Padrão D, para a Classe III-Padrão E**, da servidora **Maria da Conceição Jesus Mendes Silva**, Matrícula nº 177333-0, Assistente de Gestão Administrativa Universitária, da área de Apoio Administrativo, do Quadro de Servidores Efetivos, lotada no *Campus "Clóvis Moura"*, em Teresina - PI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 15/12/2024.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa

Reitor



SEI nº: 015749170

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 10570, datada de 6 de maio de 2025.)***GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 340/2025/GAB/SEAD**

Delegação de competência para realização de *contratação direta, em caráter emergencial*, de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento eletrônico com uso de tecnologia cartões magnéticos individuais, através de rede de estabelecimentos credenciados no Estado para manutenção preventiva e corretiva dos veículos com características especiais e veículos administrativos, pertencentes à frota do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí - CBMEPI

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei 7.884 de 09 de Dezembro de 2022;

Considerando a competência legal da Secretaria de Administração do Estado do Piauí, em exercer a supervisão, a realização, o acompanhamento e o controle dos procedimentos técnicos e administrativos das licitações e contratos dos órgãos e entidades da administração direta, autárquica e fundacional do Estado, inclusive as contratações diretas por dispensa ou inexigibilidade de licitação nos processos administrativos que possuam os objetos descritos no art.17, III, da Lei nº 7 884/2022;

Considerando a competência legal da Secretaria de Administração do Estado do Piauí, em realizar o monitoramento das licitações, gerenciar atas de preços e autorizar adesões de registro de preços formados pelos órgãos e entidades da administração estadual direta e indireta, nos termos do art. 17, XV, da Lei 7.884/2021;

Considerando a possibilidade da Secretaria de Administração do Piauí delegar a competência a outro órgão da Administração, nos limites necessários à realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 7º, do Decreto nº 21.938/2023;

Considerando o contido nos autos do Processo Administrativo SEI Nº 00321.001809/2025-92, cujo objeto é a contratação direta, em caráter emergencial, nos termos do art. 75, LEI 14.133/2021, de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento eletrônico com uso de tecnologia cartões magnéticos individuais, através de rede de estabelecimentos credenciados no Estado para manutenção preventiva e corretiva dos veículos com características especiais e veículos administrativos ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí - CBMEPI.

RESOLVE:



Art. 1º Delegar competência de realizar o procedimento licitatório, na modalidade contratação direta, em caráter emergencial, ao CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ - CBMEPI, para a prestação de serviços de gerenciamento eletrônico com uso de tecnologia cartões magnéticos individuais, através de rede de estabelecimentos credenciados no Estado para manutenção preventiva e corretiva dos veículos com características especiais e veículos administrativos ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí - CBMEPI, detalhado nos autos do Processo Administrativo SEI Nº 00321.001809/2025-92.

Art. 2º A execução dos procedimentos, sua operacionalização processual e controle da organização compete ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí - CBMEPI, bem como todos os seus atos de controle final do procedimento licitatório.

Art. 3º Fica estabelecida por esta Portaria que é de responsabilidade do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí - CBMEPI, a organização processual, bem como à publicação de todos os atos do procedimento licitatório contido no art. 1º, não podendo se estender a outro procedimento.

Art. 4º Esta DELEGAÇÃO não se aplica aos processos de prorrogação de vigência dos contratos do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí - CBMEPI, que deverão ser autorizados pelo Secretário de Administração do Estado do Piauí.

Art. 5º Esta delegação tem validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 6º Esta portaria poderá ser revogada expressamente por razão de natureza legal ou fática que enseje preservação do interesse público ou avocar o processo instaurado nos termos do artigo 7º c/c 17, da Lei 7.884/2021.

Art. 7º Fica condicionado os termos da presente delegação à prévia análise do procedimento licitatório pela Procuradoria Geral do Estado - PGE.

Art. 8º Após a realização do procedimento licitatório o órgão deverá encaminhar o resultado da licitação à Superintendência de Licitações e Contratos/SLC/SEAD/PI para acompanhamento, controle e posterior autorização de contratação, conforme art. 17, XIX da Lei Estadual nº 7.884/2022.

Parágrafo único. Durante a vigência do contrato decorrente de procedimento licitatório delegado, uma vez constatado qualquer necessidade de ajuste e/ou alteração em seu conteúdo, deverá a mesma ser solicitada à SEAD/PI, para a emissão de autorização nos termos do art. 17, IXI da Lei Estadual nº 7.884/2022.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 10572, datada de 6 de maio de 2025.)



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI**PORTARIA nº 951, de 06 de dezembro de 2024**

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí;

Considerando o Processo nº 00089.027126/2024-84;

Considerando a Resolução CONDIR nº 012, de 12 de agosto de 2009, que regulamenta as Promoções e Progressões dos Servidores Técnico-Administrativos, da Universidade Estadual do Piauí;

Considerando a deliberação do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN, em reunião ordinária realizada em 02/12/2024, e Ato *ad referendum* do Conselho Diretor - CONDIR, de 03/12/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Progressão Funcional, **da Classe III-Padrão B, para a Classe III-Padrão C**, da servidora **Anne Ranielly Monteiro Luz**, Matrícula nº 269351-8, Assistente de Gestão Administrativa Universitária, da Área de Atividade Especializada de Técnico de Serviços de Saúde, do Quadro de Servidores Efetivos, lotada no *Campus* "Professor Barros Araújo", em Picos-PI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 05/01/2025.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa

Reitor

SEI nº: 015743310

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 10574, datada de 6 de maio de 2025.)

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV**ATOS DO EXMO. PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA****PORTARIA GP Nº: 0750/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 02 DE MAIO DE 2025.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e em cumprimento ao Mandado de Segurança de nº 0809030-45.2025.8.18.0140 do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí e, no bojo do Processo Sei nº 0003.002653/2025-602 e o que consta no Processo Nº



2024.04.179475P. RESOLVE:

CONCEDER, sub judice, de acordo com a decisão supracitada, condicionada à sua permanência e em conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, a Segurada ROMANA MARIA DIAS LUZ, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe III, Padrão : E, matrícula nº 042909X, portador do CPF nº 200*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 2.064,70 (Dois mil e sessenta e quatro reais e setenta centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC 38/04, ART. 2º DA LEI Nº 6.856/16 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024	R\$2.006,90
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$57,80
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$2.064,70

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 10578, datada de 6 de maio de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SEID

Portaria Nº 46, de 06 de maio de 2025

O Secretário de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109 da Constituição Estadual e,

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública especificamente designado, por força do artigo 67 da Lei Federal 8.666/93.

RESOLVE

I - Designar o servidor FRANCISCO FERNANDES DA SILVA NETO, matrícula 180095-7, para atuar



como Fiscal do Contrato n° 35/2025, celebrado entre esta Secretaria de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência-SEID e a EMPRESA ATOMED - PRODUTOS MÉDICOS E DE AUXÍLIO HUMANO LTDA. Objeto do contrato: contratação de empresa(s) especializada(s) para aquisição de duas Baterias Recarregáveis neuro 2 - 200mA (Grande), com Cabo da Antena Neuro 2-10cm, Carregador de bateria neuro 2 e Fonte - Carregador de Bateria neuro 2.

II - Cientificar que responderá solidariamente perante aos Órgãos competentes, o fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

III - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE:

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 10587, datada de 6 de maio de 2025.)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER

PORTARIA N.º 020/2025

PROCESSO N.º 00016.001532/2024-71

DESIGNA servidor para função que especifica.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER/PI, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 117 da Lei n.º 14.133/2021, arts. 65 a 67 do Decreto Estadual n.º 21.872/2023.

R E S O L V E:

I - **DESIGNAR**, o Engenheiro **FELIPE JOSÉ MENDES RAULINO FILHO**, Matrícula n.º 004961-1, Classe "III", padrão "E", para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder o acompanhamento e a **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA**, bem como, o servidor **ANTÔNIO MARCOS SILVA LIMA**, Matrícula n.º 0371357-1, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, exercer a função de **GESTOR** do Contrato n.º 006/2025, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí, e a empresa S CONSULT ENGENHARIA LTDA, CNPJ n.º 27.913.542/0001-01, relativo aos SERVIÇOS DE SUPERVISÃO, CONSULTORIA, ASSESSORIA, GERENCIAMENTO E LEVANTAMENTO DE DADOS À FISCALIZAÇÃO NAS AÇÕES DE CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE OBRAS SOB A JURISDIÇÃO DO



DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER-PI.

II - **DETERMINAR** que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 14.133/2021, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - **REVOGA-SE**, se houver, portaria anterior a esta designando outro servidor para esta atribuição, a fiscalização do mesmo objeto;

IV - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina/PI, 06 de maio de 2025.

LEONARDO SOBRAL SANTOS

Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí - DER/PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 10589, datada de 6 de maio de 2025.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI**PORTARIA nº 884, de 03 de dezembro de 2024**

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí;

Considerando o Processo nº 00089.020203/2024-75;

Considerando a deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX, em Reunião Ordinária, realizada em 18/11/2024;

Considerando a deliberação do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN, em Reunião Ordinária realizada em 02/12/2024;

Considerando a Resolução CEPEX 042/2024, de 03 de setembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Promoção Funcional, por obtenção do Título de Doutor do docente **Antônio Victor Alencar Lundgreen**, Matrícula nº 408277-0, Professor do Quadro Efetivo de Docentes, lotado no Campus "Dra. Josefina Demes", em Floriano-PI, de Professor Assistente, Nível I, TP-20h, para Professor Adjunto, Nível I, TP-20h.



Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 23/09/2024.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa
Reitor

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 10592, datada de 6 de maio de 2025.)

PIAÚÍ INSTITUTO DE TECNOLOGIA - PIT

Portaria Nº 9, de 05 de maio de 2025

PORTARIA Nº 09/2025/PIT

O **PRESIDENTE DO PIAUÍ INSTITUTO DE TECNOLOGIA S/A - PIT**, no uso de suas atribuições legais consignadas na **Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, Lei Estadual nº 7.495, de 05 de abril de 2021 e Ata de criação do Estatuto Social do Piauí Instituto De Tecnologia S/A - PIT**,

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar o colaborador **JOSÉ LUIS MOREIRA CAVALCANTE**, para o cargo de Assessor Técnico Nível I, no quadro administrativo desta Companhia.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria produzirá efeitos retroativos a partir de 02//04/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 05 de Maio de 2025.

(assinado digitalmente)

CRISTIANO VARGAS DOS SANTOS

Diretor Presidente do PIT

PIAÚÍ INSTITUTO DE TECNOLOGIA - PIT

Portaria Nº 10, de 05 de maio de 2025



PORTARIA N° 10/2025/PIT

Dispõe sobre exoneração de pessoal.

O **PRESIDENTE DO PIAUÍ INSTITUTO DE TECNOLOGIA S/A - PIT** no uso de suas atribuições legais consignadas na **Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, Lei Estadual nº 7.495, de 05 de abril de 2021 e Ata de criação do Estatuto Social do Piauí Instituto De Tecnologia S/A - PIT,**

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, nos termos do Art. 8º, parágrafo 1º, da Lei Estadual nº 7.495, de 05 de abril de 2021, **ANTONIO LUIS FONSECA DA SILVA.**

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria produzirá efeitos retroativos a partir de 04/05/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 05 de maio de 2025.

(assinado digitalmente)

CRISTIANO VARGAS DOS SANTOS

Diretor Presidente do PIT

(Transcrição da nota PORTARIAS de N° 10593, datada de 6 de maio de 2025.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ - SETUR****PORTARIA N° 234 DE 05 DE MAIO DE 2025.**

Fiscal de Contrato

O Secretário de Estado do Turismo do Piauí - SETUR, no uso da atribuição legal que o cargo lhe confere.

RESOLVE:

Art 1º - Designar a servidora **YOLANDA MARIA OLIVEIRA COSTA, CPF - ***.957.983-** e MATRÍCULA N° ***952-***, para fiscalizar o contrato nº **173/2024/SETUR-PI** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VISCINAL NO MUNICÍPIO DE SUSSUAPARA - PI.,**

Art. 2º Fica Designado como fiscal substituto o servidor (a) **MARCELA DIAS MIRANDA RODRIGUES DE ALENCAR, CPF - ***.830.353-** e MATRÍCULA N° ***944-*** como fiscal do



contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art 3º Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 189/2024 publicado no DOE em 25 de novembro de 2024.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Teresina, 05 de Maio de 2025.

Daniel Carvalho Oliveira Valente

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO

SETUR-PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 10600, datada de 6 de maio de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ - SETUR

PORTARIA Nº 238 DE 05 DE MAIO DE 2025.

Fiscal de Contrato

O Secretário de Estado do Turismo do Piauí - SETUR, no uso da atribuição legal que o cargo lhe confere.

RESOLVE:

Art 1º - Designar a servidora **YOLANDA MARIA OLIVEIRA COSTA, CPF - ***.957.983-** e MATRÍCULA Nº ***952-***, para fiscalizar o contrato nº 008/2025/SETUR-PI cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO (43.482,00 M²) NO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI,

Art. 2º Fica Designado como fiscal substituto o servidor (a) **MARCELA DIAS MIRANDA RODRIGUES DE ALENCAR, CPF - ***.830.353-** e MATRÍCULA Nº ***944-8** como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art 3º Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 008/2025 publicado no DOE em 06 de março de 2025.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Teresina, 05 de Maio de 2025.



Daniel Carvalho Oliveira Valente

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO

SETUR-PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 10602, datada de 6 de maio de 2025.)

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER-PI

Portaria Nº 63, de 06 de maio de 2025

PORTARIA GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2025, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS DO ESTADO DO PIAUÍ E A EMPRESA FREITAS E FREITAS SERVICOS LTDA, CNPJ: 43.304.770/0001-30.

O COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo especificados para desempenhar as funções de gestão e de fiscalização do Contrato Administrativo Nº 016/2025, oriundo do processo administrativo 00347.000330/2023-89, celebrado entre a CDTER e a empresa FREITAS E FREITAS SERVICOS LTDA, que trata da PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE PALMEIRAIS - PI, LOCALIDADE: MORROS, ZONA RURAL, TOTALIZANDO 4.038,00m², sendo eles:

Gestor: Francisco José de Araujo - CPF nº XXX.189.063 - XX;

Fiscal: Francisco Miranda dos Santos Neto - Matrícula nº 376379-0 - CPF nº XXX.234.143-XX.

Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

Art. 2º - Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3º - Cientificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.



Art 4º - Esta Portaria produz efeitos a partir de 06 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GUSTAVO CROMWELL DE CARVALHO PACIFICO

COORDENADOR GERAL - CDTER/PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 10607, datada de 6 de maio de 2025.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

PORTARIA nº 972, de 06 de dezembro de 2024

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí;

Considerando o Processo nº 00089.026244/2024-75;

Considerando a Resolução CONDIR nº 012, de 12 de agosto de 2009, que regulamenta as Promoções e Progressões dos Servidores Técnico-Administrativos, da Universidade Estadual do Piauí;

Considerando a deliberação do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN, em reunião ordinária realizada em 02/12/2024, e Ato *ad referendum* do Conselho Diretor - CONDIR, de 03/12/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Progressão Funcional, **da Classe III- Padrão D, para a Classe III- Padrão E**, do servidor **Paulo Henrique da Rocha Santos**, Matrícula nº 197933-7, Assistente de Gestão Administrativa Universitária, da área de Apoio Administrativo, do Quadro de Servidores Efetivos, lotado no Centro de Ciências da Educação, Comunicação e Artes - CCECA, no *Campus* "Poeta Torquato Neto", em Teresina - PI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 15/12/2024.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa

Reitor

SEI nº: 015749177

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 10609, datada de 6 de maio de 2025.)



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ - CBMEPI-PI**Portaria Nº 130, de 25 de abril de 2025**

Convocação de candidata do Concurso Público para participar do Curso de Formação de Soldados BM - CFSD/BM, referente ao Concurso Público do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, conforme o Edital nº 01/2023 - NUCEPE/CBMEPI, em cumprimento à decisão liminar.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 12 da Lei nº 5.949, de 17 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 7.772, de 04 de abril de 2022, Lei de Organização Básica do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí,

CONSIDERANDO DECISÃO LIMINAR em AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS C/C OBRIGAÇÃO DE FAZER, Processo nº 0801675-35.2025.8.18.0123, que determina "ante o exposto, preenchidos os requisitos previstos no art. 300 do CPC, concedo a medida liminar pleiteada, determinando que o Estado do Piauí, no prazo de 15 (quinze) dias, providencie a convocação da requerente para o curso de formação do cargo para o qual foi aprovada nas fases anteriores (Soldado - Bombeiro Militar), sem prejuízo de eventual revogação desta decisão em caso de julgamento de mérito em sentido contrário.",

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR, a candidata FRANCISCA FLAVIA DE OLIVEIRA CASTRO, CPF nº ***.817.863-***, para participar do Curso de Formação de Soldados BM - CFSD/BM, referente ao Concurso Público do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, conforme o Edital nº 01/2023 - NUCEPE/CBMEPI, em cumprimento à decisão liminar proferida nos autos do Processo nº 0801675-35.2025.8.18.0123.

Art. 2º - A candidata constante no Art. 1º desta Portaria deverá apresentar-se na Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa (DEIP), do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, localizada na Avenida Miguel Rosa, 3515, Piçarra, Teresina-PI, para participar dos eventos relacionados ao Curso de Formação de Soldados BM - CFSD/BM, conforme cronograma do supramencionado Curso a ser definido pelo Comando-Geral/CBMEPI.

Art. 3º A presente convocação fica condicionada à manutenção da liminar concedida ou ao julgamento procedente do mérito da ação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

José Arimatéia Rêgo de Araújo - Cel. QOBM/Comb.

Comandante-Geral / CBMEPI

(datado e assinado eletronicamente)

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 10615, datada de 6 de maio de 2025.)



SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR**PORTARIA Nº 031/2025/GAB/SEFIR**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO, DEFINE ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 00224.001339/2023-01;

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto no artigo 117 caput, e parágrafos da Lei nº 14.133/21, acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”;

CONSIDERANDO que as principais atribuições e/ou funções do fiscal dos contratos celebrados são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

CONSIDERANDO ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº **031/2025/CPL/SEFIR**, firmado com a empresa **J DE S OLIVEIRA LTDA**, tendo como objeto **IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA SIMPLIFICADO NAS LOCALIDADES: ALTO DO ARAPUÉ, RANCO GIBÃO E LAGES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ - PI**.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o (a) Servidor (a) WALDIMIR ELIAS HIDD FILHO, matrícula Nº 374512-X, para exercer a função de Fiscal do Contrato e/ou aditivos;

Art. 2º - Caberá ao Fiscal nomeado exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui



ou altera a responsabilidade da empresa prestadora dos serviços, nas obrigações ora assumida;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa ao dia 04/04/2025.

Publique-se

Cumpra-se.

FIRMINO SOARES PAULO

Secretário - SEFIR

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 10617, datada de 6 de maio de 2025.)

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS

**Portaria Nº 454, de 02 de maio de
2025 Ementa:**

O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere,

CONSIDERANDO o disposto art. 117 da Lei 14.133 de 1º de Abril de 2021, que discrimina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7 da Lei 14.133/2021 ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 21.872, de 07 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO, ainda, a celebração por este órgão do Contrato de Patrocínio nº 02/2025/SEJUS/PI/CPL, firmado com a E R BENTO LTDA, cujo extrato procedeu-se à inclusão no DOEEPI do dia 02 de maio de 2025, Edição nº 82/2025. (REF. 10346), com objeto na contratação de empresa com finalidade na realização do projeto "Fabricação de docinhos de festa e fabricação de pães rústicos" prestado pelo Estado do Piauí, que objetiva retratar na prática ações socioeducativas na PENITENCIÁRIA FEMININA - TERESINA-PI, através da Secretaria de Justiça.

RESOLVE:

Art.1º Fica designado(a) o(a) servidor(a), **ADRIANA MARIA NOGUEIRA PEREIRA CPF Nº ***.376.873-**, MATRICULA Nº****545-***, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 02/2025.

Art. 2º Incumbe ao Fiscal do Contrato desempenhar as atribuições previstas na Lei 14.133/2021, bem como Decreto Estadual nº 21.872, especialmente as seguintes:



- I. - registrar formalmente todas as ocorrências que possam interferir no adequado andamento da contratação e determinar o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos eventualmente observados, informando à administração, em tempo hábil, quando a situação exigir decisão ou providência que ultrapasse a sua competência;
- II. - ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo nº 02/2025/CPL/SEJUS, bem como dos eventuais termos aditivos;
- III. - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 02/2025/CPL/SEJUS, informando, eventualmente, da possibilidade de prorrogação contratual;
- IV. - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo Único: o aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto nos incisos III e IV deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art.3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto nº 21.872/2023, notadamente as seguintes:

- I. - fiscalizar a execução do Contrato nº 02/2025/CPL/SEJUS, informando à administração sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada;
- II. - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- III. - informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;
- IV. - o fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual;
- V. - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

Parágrafo Único: O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

Art. 4º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

Teresina, 06 de maio de 2025.



CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA
Secretário de Estado de Justiça do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 10619, datada de 6 de maio de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SEID

Portaria Nº 47, de 06 de maio de 2025

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO GESTOR DE PARCERIA

TERMO DE FOMENTO Nº 003/2024

Designa servidora para acompanhar e fiscalizar a parceria recorrente do Termo de Fomento nº 003/2024.

O Secretário Mauro Eduardo Cardoso e Silva, da Secretaria Estadual Para a Inclusão da Pessoa Com Deficiência - SEID, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Estadual nº 17.083/2017.

Resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria SEID Nº 76, de 27 de maio de 2024.

Art. 2º Designar a servidora Patrícia Lemos Vaz Campos, matrícula nº 0425527-5 para acompanhar e fiscalizar a parceria decorrente do Termo de Fomento nº 003/2024, celebrado com a ASSOCIAÇÃO DE FAMILIARES E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DE FREITAS - PI, tendo como objeto cooperação financeira, em forma de subvenção social, para o custeio do Projeto Esporte Inclusivo: Manutenção e aquisição de equipamentos esportivos e de lazer, em conformidade com o Decreto Estadual nº 17.083/2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 10622, datada de 6 de maio de 2025.)

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ - SDE



Portaria nº 31/2025 - GAB-SDE Teresina - PI, 05 de maio de 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO que a Lei nº 14.133, de 01º de abril de 2021, estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas e indiretas, e suas autarquias federais; **CONSIDERANDO** o artigos 18 da Lei 14.133/2021, que regulamenta a fase preparatória do processo licitatório, assim como o planejamento para contratação;

CONSIDERANDO o art. 55 do Decreto Estadual nº 21.872, de 07 de março de 2023, que regulamenta § 3º do art. 8º da Lei 14.133/2021, sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio;

CONSIDERANDO o Documento de Oficialização da Demanda-DOD (ID 017790859), exarado no âmbito do Processo Administrativo para contratação Sei Nº 00152.000823/2023-93.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a **Equipe de Planejamento da Contratação** de empresa de engenharia para execução dos Serviços de Reforma e Ampliação do Mercado Público Municipal, localizado na Av. Porto Alegre, N° 3551, Bairro Novo Oriente, zona urbana do Município de Luzilândia-PI.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro funcional da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico-SDE/PI, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a equipe especificada no artigo precedente:

I - Presidente: JOSÉ RIBAMAR DE ARAÚJO FILHO, MAT: 0372538-3;

II - Integrante Requisitante: CHRISTIANE MACHADO LIMA, MAT: 0372313-5;

III - Integrante Administrativo II: ALMEIDA MANOEL BORGES DE CARVALHO JUNIOR, MAT. 120707;

IV- Integrante Administrativo III: ISAAC OSÓRIO DUTRA DO VALLE, MAT.373962-7.

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 15 (quinze) dias para conclusão do Estudo Técnico Preliminar.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Cientifique-se.

Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 05 de maio de 2025.

JANAINNA PINTO MARQUES TAVARES

Secretária do Desenvolvimento Econômico

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 10627, datada de 6 de maio de 2025.)

AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A - INVESTE PIAUÍ

PORTARIA Nº 74/2025/INVESTE

Dispõe sobre Designação de servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A - INVESTE PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais consignadas **na Lei Federal nº 11.508, de 20 de julho de 2007 e Lei Estadual nº 6.021, de 05 de outubro de 2010**,

CONSIDERANDO o disposto contido na Lei Federal n.º 13.303/2016 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 006/2025, que celebram a **AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A**, e a empresa **INSTITUTO COMRADIO DO BRASIL / UBÍQUA**, objetivando Patrocínio institucional à realização do evento "Escuta dos Mestres da Cultura Popular e Ancestral do Piauí - IA: Inteligência Ancestral: Saberes que o futuro não esquece", a ser realizado no dia 05 de maio de 2025, no Teatro Torquato Neto, Clube dos Diários, em Teresina/PI.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (a) assessor (a) **LUIZA MARIA DOS SANTOS E SILVA**, CPF n.º XXX.802.303-XX, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contrato acima citado.

Art. 2º - Determinar que o (a) fiscal ora designado (a) deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela



CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º. Dê-se ciência ao (a) servidor(a) designado(a), revogadas as disposições anteriores, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de 02/05/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 06 de maio de 2025.

VICTOR HUGO SARAIVA DE ALMEIDA

Presidente da INVESTE PIAUÍ

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 10628, datada de 6 de maio de 2025.)

**SECRETARIA DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL, ECONOMIA DIGITAL, CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SIA**

Portaria Nº 4, de 06 de maio de 2025

O Secretário de Inteligência Artificial, Economia Digital, Ciência, Tecnologia e Inovação, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a inerente necessidade de organização e distribuição da capacidade laborativa da Secretaria de Inteligência Artificial;

CONSIDERANDO a celebração do contrato SIA-PI nº 01/2025;

CONSIDERANDO que a necessidade do acompanhamento da execução contratual baseada nos princípios que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO o disposto no processo SEI nº 00349.000046/2025-54

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora Rebeca Maria Nepomuceno Lima, de matrícula 0416212-9, ocupante do cargo de Diretora de Economia Digital e Gestão, GESTORA do contrato SIA-PI nº 01/2025;

Art. 2º - Nomear a servidora Aianna Rios Magalhães Vêras e Silva, de matrícula 0417959-5, ocupante do cargo de Coordenadora de Gestão de Projetos, FISCAL TITULAR do contrato SIA-PI nº 01/2025;

Art. 3º - Nomear a servidora Fernanda de Sousa Mata Costa, de matrícula 430042-4, ocupante do cargo de Coordenadora de Transparência, FISCAL SUPLENTE do contrato SIA-PI nº



01/2025.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se

Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

ANDRÉ MACEDO SANTANA

Secretário de Inteligência Artificial, Economia Digital, Ciência, Tecnologia e Inovação

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 10629, datada de 6 de maio de 2025.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

PORTARIA Nº 035/2025/GAB/SEFIR

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO, DEFINE ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 00224.001008/2023-63;

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”;

CONSIDERANDO que as principais atribuições e/ou funções do fiscal dos contratos celebrados são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.



CONSIDERANDO ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº **035/2025/CPL/SEFIR**, firmado com a empresa **QUALITYSERV CONSTRUTORA SERVIÇOS E REFORMA LTDA -EPP (CONSTRUTORA PLANEJARE)**, tendo como objeto **IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA SIMPLIFICADO NO MUNICÍPIO DE LAGOINHA DO PIAUÍ - PI**.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o (a) Servidor (a) WALDIMIR ELIAS HIDD FILHO, matrícula Nº 374512-X, para exercer a função de Fiscal do Contrato e/ou aditivos;

Art. 2º- Caberá ao Fiscal nomeado exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da empresa prestadora dos serviços, nas obrigações ora assumida;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa ao dia 27/02/2025.

Publique-se

Cumpra-se.

FIRMINO SOARES PAULO

SECRETÁRIO -SEFIR

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 10631, datada de 6 de maio de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 333/2025

Teresina(PI), 30 de abril de 2025

PROCESSO SEI: 00011.029016/2025-31

Nomeação de comissão de fiscais para o ONTRATO Nº 092/2022 - T Y JERONIMO E SILVA EIRELI.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1742/2022.

Art. 2º - Designar como fiscais do Contrato celebrado por esta Secretaria, qual seja, CONTRATO Nº 092/2022 - T Y JERONIMO E SILVA EIRELI, CNPJ nº 13.804874/0001-43, o qual têm por objeto a contratação dos serviços de locação de veículos,



observando-se o disposto no Decreto Estadual nº 14.386, de 18 de janeiro de 2011, visando atender as necessidades dos Órgãos e Entidades da Administração Pública do Estado do Piauí, os seguintes servidores:

NOME	CPF	MATRÍCULA	CONDIÇÃO	EMAIL
MARCELO NOGUEIRA DA ROCHA	***363873-**	378081-3	GESTOR	marcelorocha@educ.pi.gov.br
JOÃO VICTOR RODRIGUES VELOSO	***543863-**	829027-0	FISCAL	joaoveloso@educ.pi.gov.br
LUIZ HENRIQUE DIAS SILVA	***582063-**	415682-0	FISCAL	luizsilva02@educ.pi.gov.br
JAIME FRANCISCO SOARES DE SOUSA	***419643-**	000031-X	FISCAL	jaimesousa@educ.pi.gov.br

Art. 3º - Determinar que os fiscais devem informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Art. 4º - Cientificar que os fiscais do contrato responderão, perante aos órgãos competentes, caso atestem o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), maio de 2025.

(assinado eletronicamente)

FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO

Secretário de Estado da Educação do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 10639, datada de 6 de maio de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ - SETUR

PORTARIA Nº 235 DE 05 DE MAIO DE 2025.

Fiscal de Contrato



O Secretário de Estado do Turismo do Piauí - SETUR, no uso da atribuição legal que o cargo lhe confere.

RESOLVE:

Art 1º - Designar a servidora **YOLANDA MARIA OLIVEIRA COSTA, CPF - ***.957.983-** e MATRÍCULA Nº ***952-***, para fiscalizar o contrato nº **166/2024/SETUR-PI** cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ-4,7 KM DE EXTENSÃO, TRECHO: ENTRONCAMENTO BR-407/POVOADO CURRAL DE BAIXO EM JACOBINA DO PIAUÍ.,

Art. 2º Fica Designado como fiscal substituto o servidor (a) **MARCELA DIAS MIRANDA RODRIGUES DE ALENCAR, CPF - ***.830.353-** e MATRÍCULA Nº ***944-*** como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art 3º Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 182/2024 publicado no DOE em 24 de julho de 2024.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Teresina, 05 de Maio de 2025.

Daniel Carvalho Oliveira Valente

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO

SETUR-PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 10642, datada de 6 de maio de 2025.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONSELHOS

PORTARIA CONSUN 023/2025 TERESINA(PI), 02 DE MAIO DE 2025

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho Universitário da Universidade Estadual do Piauí - CONSUN/UESPI no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 00089.011264/2025-22;

Considerando o artigo. 7º da RESOLUÇÃO CONSUN 001/2019;

Considerando o DESPACHO Nº 142/2025/FUESPI-PI/GAB/PREG/DAA-FUESPI-PI

Ad Referendum do CONSUN,

R E S O L V E:



Art. 1º - Homologar a indicação do discente ANDRE WESLEY BARBOSA OLIVEIRA, matrícula 1080398, do Curso de Licenciatura Plena em História, do Campus da UESPI em Floriano/PI, para recebimento do Título Honorífico de Láurea Acadêmica da Universidade Estadual do Piauí - UESPI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE
EVANDRO ALBERTO DE SOUSA
PRESIDENTE DO CONSUN

PORTARIA CONSUN 024/2025 TERESINA(PI), 02 DE MAIO DE 2025

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho Universitário da Universidade Estadual do Piauí - CONSUN/UESPI no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 00089.009321/2025-11;

Considerando o artigo. 7º da RESOLUÇÃO CONSUN 001/2019;

Considerando o DESPACHO Nº 143/2025/FUESPI-PI/GAB/PREG/DAA-FUESPI-PI

Ad Referendum do CONSUN,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar a indicação dos discentes, abaixo elencados, do Curso de Bacharelado em Fisioterapia, do Centro de Ciências da Saúde - CCS, do Campus "Poeta Torquato Neto" em Teresina/PI, para recebimento do Título Honorífico de Láurea Acadêmica da Universidade Estadual do Piauí - UESPI:

- JORGYANNE GONZALEZ COSTA (matrícula: 1070914)

- MARIA CLARA GOMES DOS REIS (matrícula: 1070911)

- SARA SAMPAIO DE MACEDO (matrícula: 1070928)

- JOSUE GONÇALVES FREITAS LIMA (matrícula: 1070922)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE
EVANDRO ALBERTO DE SOUSA
PRESIDENTE DO CONSUN



(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 10644, datada de 6 de maio de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ - SETUR

PORTARIA Nº 236 DE 05 DE MAIO DE 2025.

Fiscal de Contrato

O Secretário de Estado do Turismo do Piauí - SETUR, no uso da atribuição legal que o cargo lhe confere.

RESOLVE:

Art 1º - Designar a servidora **YOLANDA MARIA OLIVEIRA COSTA**, CPF - *****.957.983-**** e **MATRÍCULA Nº ***952-***, para fiscalizar o contrato nº **003/2025/SETUR-PI** cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NOS MUNICÍPIOS DE BURITI DOS MONTES-PI, GUADALUPE-PI, JERUMENHA-PI, MANOEL EMÍDIO-PI, MONSENHOR HIPÓLITO-PI, NOVO ORIENTE-PI E SÃO JOÃO DO PIAUÍ-PI.,

Art. 2º Fica Designado como fiscal substituto o servidor (a) **MARCELA DIAS MIRANDA RODRIGUES DE ALENCAR**, CPF - *****.830.353-**** e **MATRÍCULA Nº ***944-*** como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art 3º Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 003/2025 publicado no DOE em 28 de março de 2025.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Teresina, 05 de Maio de 2025.

Daniel Carvalho Oliveira Valente

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO

SETUR-PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 10645, datada de 6 de maio de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ - SETUR

PORTARIA Nº 237 DE 05 DE MAIO DE 2025.

Fiscal de Contrato



O Secretário de Estado do Turismo do Piauí - SETUR, no uso da atribuição legal que o cargo lhe confere.

RESOLVE:

Art 1º - Designar a servidora **YOLANDA MARIA OLIVEIRA COSTA, CPF - ***.957.983-** e MATRÍCULA Nº ***952-***, para fiscalizar o contrato nº **139/2025/SETUR-PI** cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM RUAS E CONSTRUÇÃO DE PRAÇA/ACADEMIA POPULAR NA LOCALIDADE BAIXA DE TRÁS, NO MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DO PIAUÍ-PI.,

Art. 2º Fica Designado como fiscal substituto o servidor (a) **MARCELA DIAS MIRANDA RODRIGUES DE ALENCAR, CPF - ***.830.353-** e MATRÍCULA Nº ***944-*** como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art 3º Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 139/2025 publicado no DOE em 20 de março de 2025.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Teresina, 05 de Maio de 2025.

Daniel Carvalho Oliveira Valente

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO

SETUR-PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 10646, datada de 6 de maio de 2025.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC-PI

Portaria Nº 96, de 06 de maio de 2025

A SECRETÁRIA ESTADUAL DA DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93 que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado;

Considerando o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgão e entidades estaduais;



Considerando, ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº 023/2025, firmado com a empresa N T E C H T I L T D A - CNPJ 04.191.666/0001-25, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FINS DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA ESTADUAL DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ, para atender as necessidades em âmbito Estadual junto a Secretaria de Estado da Defesa Civil - SEDEC;

Considerando o PROCESSO SEI Nº 00013.000414/2024-75, Ref. à ADESÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023 - SEAD/PI.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado os servidores abaixo, para desempenharem as funções de Gestão e Fiscalização do Contrato Nº 023/2025, firmado entre a Secretaria Estadual da Defesa Civil e a empresa N T E C H T I L T D A :

FRANCISCO WELLINGTON DE ARAÚJO SOUSA, matrícula 400956-8 para exercer a função de Gestor do Contrato; e

MARIANA MEDEIROS SILVA , matrícula 378313-8 para exercer a função de Fiscal do Contrato.

Art. 2º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato nº 023/2025, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada.

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviços discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Certifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI



SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 10657, datada de 6 de maio de 2025.)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD**PORTARIA Nº 367/2025/GAB/SEAD**

Designar o Encarregado pelo Tratamento dos Dados Pessoais (Encarregado de Dados) da Secretaria de Administração do Estado do Piauí, SEAD-PI..

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 17, inciso II da Lei 7.884 de 08 de dezembro de 2022, e,

CONSIDERANDO a Constituição da República Federativa do Brasil, em especial o artigo 5º, [LXXIX](#);

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD;

CONSIDERANDO a Resolução CD/ANPD nº 18, de 16 de julho de 2024, da Autoridade Nacional de Proteção de Dados Pessoais, que aprova o Regulamento sobre a atuação do encarregado pelo tratamento de dados pessoais;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 23.003, de 21 de maio de 2024, que institui a Política Estadual de Proteção de Dados Pessoais e Privacidade.

RESOLVE

Art. 1º Designar para atuar como Encarregado pelo Tratamento dos Dados Pessoais (Encarregado de Dados) da Secretaria de Administração do Estado do Piauí, SEAD-PI, sem prejuízo das suas funções e sem acréscimo salarial:

I - Carolina Martins Pinto - MAT. 0359839-0, como titular; e

II - Aci Ariana da Silva de Oliveira - MAT. 0373023-9, seu suplente.

Art. 2º Serão observadas as atribuições e garantias previstas na Lei nº 13.709/2018, na Resolução CD/ANPD nº 18/2024 e no Decreto Estadual nº 23.003/2024, para o desempenho da função do Encarregado de Dados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 10661, datada de 6 de maio de 2025.)



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI**PORTARIA nº 943, de 06 de dezembro de 2024**

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí;

Considerando o Processo nº 00089.027427/2024-16;

Considerando a Resolução CONDIR nº 012, de 12 de agosto de 2009, que regulamenta as Promoções e Progressões dos Servidores Técnico-Administrativos, da Universidade Estadual do Piauí;

Considerando a deliberação do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN, em reunião ordinária realizada em 02/12/2024, e Ato *ad referendum* do Conselho Diretor - CONDIR, de 03/12/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Progressão Funcional, **da Classe III-Padrão B, para a Classe III-Padrão C**, da servidora **Franciele Sousa Santos**, Matrícula nº 280310-X, Assistente de Gestão Administrativa Universitária, da área de Apoio Administrativo, do Quadro de Servidores Efetivos, lotada no *Campus* "Professor Barros Araújo", em Picos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 15/12/2024.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa****Reitor**

SEI nº: 015741396

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 10664, datada de 6 de maio de 2025.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI**PORTARIA GR nº 479, de 25 de abril de 2025**

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí;

Considerando o Processo nº 00089.004649/2025-33;

Considerando a deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX, em Reunião



Ordinária, realizada em 10/04/2025;

Considerando a deliberação do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN, em Reunião Ordinária realizada em 24/04/2025;

Considerando a Resolução CEPEX 042/2024, de 03 de setembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Progressão Funcional, **de Adjunto, Nível II, DE, para Adjunto, Nível III, DE**, da docente **Márcia Castelo Branco Santana**, Matrícula nº 178879-5, do Quadro de Professor Efetivo, lotada no *Campus "Clóvis Moura"*, em Teresina-PI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 19/02/2025.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa

Reitor

SEI nº: 017826383

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 10665, datada de 6 de maio de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

Portaria Nº 94, de 06 de maio de 2025

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art.8º da Lei nº14.133 de 01 de abril de 2021.

RESOLVE: Art.1º Instituir a comissão de Credenciamento pessoas físicas e jurídicas para fornecimento de água potável, para atender as vítimas atingidas pela estiagem que assola o Estado do Piauí, através de carros pipas, composta dos seguintes membros:

1º Titulares

1. Espedito Soares Cavalcante mat. 087531-7 (presidente)
 2. Bruna de Alcântara Lima mat. 378252-2 (membro)
 3. Carlos Eduardo Santos Feitosa mat. 374274-1 (membro)
- 2º Suplentes**
1. Maria de Fátima MARTINS (membro)
 2. Patrícia de Sousa Moura (membro)
 3. Mattaus Mariano de Sousa e Silva (membro)

Art. 2º A comissão tem por função básica instruir, receber, examinar e julgar todos os documentos e



procedimentos relativos ao credenciamento de pipeiros, exercendo todos poderes/ atribuições conferidos pela Lei 14.133/21 e suas modificações complementares e ou posteriores; Art.3º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

JOSÉ ICEMAR LAVOR NERI

Secretário de Estado da Defesa Civil do Piauí - SEDEC

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

Portaria Nº 95, de 06 de maio de 2025

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art.8º da Lei nº14.133 de 01 de abril de 2021.

RESOLVE: Art.1º Instituir a comissão de Inspeção para inspecionar carros pipas credenciados para o fornecimento de água potável, para atender as vítimas atingidas pela estiagem que assola o Estado do Piauí, através de carros pipas, composta dos seguintes membros:

1º Titulares

1. Carlos Eduardo Santos Feitosa mat. 374274-1 (presidente)
2. Bruna de Alcântara Lima mat. 378252-2 (membro)
3. Espedito Soares Cavalcante mat. 087531-7 (membro)

2º Suplentes

1. Maria de Fátima Martins (membro)
2. Patrícia de Sousa Moura (membro)
3. Mattaus Mariano de Sousa e Silva (membro) Art. 2º A comissão tem por função básica de examinar, verificar e monitorar os procedimentos relativos a Operação Carro Pipa, exercendo todos poderes/ atribuições conferidos pela Lei 14.133/21 e suas modificações complementares e ou posteriores;

Art.3º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

JOSÉ ICEMAR LAVOR NERI

Secretário de Estado da Defesa Civil do Piauí - SEDEC

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 10666, datada de 6 de maio de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

Portaria Nº 2036, de 06 de maio de 2025

Dispõe sobre o responsável pelo Suprimento de Fundos da



Coordenação Regional de Saúde de Paulistana-PI, da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI. **O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 00012.019727/2025-98;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 11.758, de 09 de Junho 2005, que estabelece normas para concessão, aplicação e prestação de contas de Suprimento de Fundos, no âmbito do Poder Executivo Estadual, publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí, dia 13/06/2005;

CONSIDERANDO a ciência da Superintendência de Atenção Primária à Saúde e Municípios - SUPAT (017876484);

CONSIDERANDO a necessidade premente de prover a Coordenação Regional de Saúde de Paulistana-PI, de condições mínimas para atender suas necessidades com despesas de pequeno vulto eventuais.

RESOLVE:Art. 1º - Designar o servidor **Francisco José dos Reis**, matrícula nº **3246-*, CPF nº ***.294.943-**, como Tomador de Suprimento de Fundos da Coordenação Regional de Saúde de Paulistana-PI, da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Piauí, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, EM TERESINA - PI, 06 DE MAIO DE 2025.

(assinado eletronicamente)

Antonio Luiz Soares Santos

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 10667, datada de 6 de maio de 2025.)

CONTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF

EXTRATO DO CONTRATO nº 31/2025	
Nº do Processo SEI	00323.000650/2025-79
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	25014228
Modalidade de licitação	Credenciamento



Fundamento Legal	Artigo 25 da Lei nº 8.666/1993
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
Codificação da UG no SIAFE	150101
Contratada	Maria Dolores Brito Fontenele
CPF da Contratada	034.XXX.XXX-67
Resumo do Objeto	Fornecimento de leite de vaca IN NATURA por pessoa física, para os laticínios credenciados no Edital de Chamada Pública 001/2024, visando à execução do Programa Aquisição De Alimentos, na modalidade PAA-LEITE.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura	06/05/2025
Valor Global	R\$ 30.000,00
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 15101 Programa de Trabalho: 20.306. 0107. 5010
Natureza da Despesa	33.90.32
Fonte de Recursos	700
Convênio	947947/2023
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR00290
Nº Autorização de Reserva Orçamentária SIAFE	2025RO02905
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Rejane Tavares da Silva Pela Contratada: Maria Dolores Brito Fontenele

Rejane Tavares da Silva

Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF-PI

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF

EXTRATO DA PORTARIA Nº 102/2025-GS/SAF

Local/Data: Teresina (PI), 06 de maio de 2025.

A **SECRETÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **Fiscais Titular e Suplente**, os servidores que abaixo relacionamos, conforme Contratos que se seguem, firmados com esta Secretaria:



ContratoNº	Pessoa Física	Objeto	Fiscal			
			Titular		Suplente	
			Nome	Matrícula	Nome	Matrícula
31/2025	MARIA DOLORES BRITO FONTENELE	Fornecimento de leite de vaca IN NATURA por pessoa física, para os laticínios credenciados no Edital de Chamada Pública 001/2024, visando à execução do Programa Aquisição De Alimentos, na modalidade PAA-LEITE.	Isabella Torres Tajra e Silva	376209-2	Teodoro Jacob da Silva Filho	417814-9

Art. 2º. As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.4

Cientifique-se

Publique-se,

Cumpra-se.

Rejane Tavares da Silva

Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF

(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 10623, datada de 6 de maio de 2025.)

AVISOS

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CPC 009/2025	
Nº do Processo SEI	00317.000324/2025-41
Modalidade de Licitação	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Tipo de Licitação	Menor Preço, regida pela Lei Federal Nº 14.133/21.



Identificação do Licitante	Secretaria de Agronegócio e Empreendedorismo Rural - SEAGRO/PI CNPJ: 33.691.623/0001-07
Resumo do Objeto da Licitação	O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa de engenharia civil para a execução de obras e serviços de reforma do Parque de Exposição Alberto Tavares Silva, no município de Corrente-PI, mediante o regime de empreitada por preço unitário, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico/Termo de Referência.
Local de Informações	Os interessados poderão ter acesso ao texto integral do Edital, Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Piauí (https://www.tcepi.tc.br), no https://www.comprasnet.gov.br , Portal Nacional de Contratações Públicas (https://www.gov.br/pncp/pt-br) e na Sala da Comissão de Contratação da SEAGRO/PI, no Parque de Exposição "Dirceu Arcoverde", Rodovia 343 Km 10, Gurupi - Teresina/PI.
Data da Abertura	09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 21 de maio de 2025.
Valor Global Estimado	R\$ 6.031.191,26 (Seis milhões, trinta e um mil, cento e noventa e um reais e vinte e seis centavos).
Dotação Orçamentaria	52101.20.608.0107.5002
Fonte de Recurso	754
Natureza da Despesa	44.90.51

José Guimarães Lima Neto

Agente de Contratação

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 10548, datada de 6 de maio de 2025.)

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO PI

AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 2/2025

Ref: Chamada Pública nº 2/2025, para aquisição de gênero alimentício diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2019 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE. A Prefeitura Municipal de Francisco Macedo, PI, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Maria de Carvalho Alencar, 36, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.577/0001-17, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor Adeilson Antão de Carvalho, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 14, da Lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública nº 2/2025 para aquisição de gêneros alimentícios de Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Francisco Macedo - PI, 05 de maio de 2025.

Fábio Guimarães Granja



Agente de Contratação

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 10583, datada de 6 de maio de 2025.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 022/2025	
Nº do processo SEI	00224.001423/2023-17
Modalidade de Licitação	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Tipo de licitação	MENOR PREÇO
Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA CNPJ sob nº 22.911.207/0001-50.
Resumo do objeto da licitação	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE 21.39 KM DE ESTRADA VICINAL COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO NO MUNICÍPIO DE ITAUEIRA - PI.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÕES DA SEFIR https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/ https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortalUASG.asp
Data de abertura e entrega das propostas	23/05/2025 às 11:00 (onze) horas
Valor global estimado	R\$ 1.249.756,38 (um milhão, duzentos e quarenta e nove mil, setecentos e cinquenta e seis reais e trinta e oito centavos)
Dotação orçamentária	ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 56 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 56101; PROGRAMA DE TRABALHO: 20.451.0105.6067
Fonte de recursos	706
Natureza da despesa	449051

GUSTAVO SOUSA E SOUSA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 10621, datada de 6 de maio de 2025.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 021/2025	
Nº do processo SEI	00224.001221/2023-75



Modalidade de Licitação	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Tipo de licitação	MENOR PREÇO
Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA CNPJ sob nº 22.911.207/0001-50.
Resumo do objeto da licitação	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADA VICINAL COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO DE 23,74 KM NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE JUREMA - PI.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÕES DA SEFIR https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/ https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortalUASG.asp
Data de abertura e entrega das propostas	23/05/2025 às 10:00 (dez) horas
Valor global estimado	R\$ 1.526.588,00 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E VINTE E SEIS MIL E QUINHENTOS E OITENTA E OITO REAIS)

GUSTAVO SOUSA E SOUSA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

*(Transcrição da nota AVISOS de Nº 10624, datada de 6 de maio de 2025.)***SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA**

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 020/2025	
Nº do processo SEI	00224.001180/2023-17
Modalidade de Licitação	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Tipo de licitação	MENOR PREÇO
Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA CNPJ sob nº 22.911.207/0001-50.
Resumo do objeto da licitação	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL DE 34,50 KM NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO PIAUÍ - PI.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÕES DA SEFIR https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/ https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortalUASG.asp



Data de abertura e entrega das propostas	23/05/2025 às 09:00 (nove) horas
Valor global estimado	R\$ 1.943.709,95 (um milhão, novecentos e quarenta e três mil, setecentos e nove reais e noventa e cinco centavos)

GUSTAVO SOUSA E SOUSA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

*(Transcrição da nota AVISOS de Nº 10626, datada de 6 de maio de 2025.)***GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ****SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ****AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

O Estado do Piauí, através da **Secretaria de Justiça do Estado do Piauí - SEJUS - PI** dá ciência a todos os interessados que realizará a **Pregão eletrônico n. 04/2025**, Processo Administrativo nº. **00095.009935/2024-25** do tipo Menor Preço por item, regida pela Lei 14.133/21. **Objeto: Aquisição de aparelhos de ar condicionados, incluindo instalação e montagem conforme condições, quantidades e exigências contidas no Termo de Referência. Valor Estimado: R\$ 3.375.512,00 (três milhões, trezentos e setenta e cinco mil quinhentos e doze reais). Datas e Horários (Brasília/DF):** Abertura de Propostas para dia 15/05/2025, 09h00min; **Edital:** www.tce.pi.gov.br, www.gov.br/compras/pt-br; **Informações:** cplsejuspi@gmail.com.

Teresina/PI, 28 de abril de 2025

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA

Secretário de Estado da Justiça do Piauí

*(Transcrição da nota AVISOS de Nº 10648, datada de 6 de maio de 2025.)***INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI****AVISO DE LICITAÇÃO****(EXTRATO DE EDITAL)****CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2025 (90010/2025)**

PROCESSO SEI: 00119.000397/2025-79



MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concorrência Eletrônica.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço.

UNIDADE GESTORA: 16208 - Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI/PI. CNPJ: 09.034.960/0001-47.

OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO MÓDULO SANITÁRIO DOMICILIAR - MSD NO MUNICÍPIO DE SIGEFREDO PACHECO/PI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

LOCAL DE RETIRADA DO EDITAL: As empresas interessadas poderão obter o Edital e demais elementos e informações, bem como consultar os documentos da licitação junto à Comissão Permanente de Licitação do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI/PI, no Edifício Sede, situado na Rua Altos, No 3541, Água Mineral, em Teresina, Piauí, telefones: (86) 3225-2956; (86) 3225-2293 e fax: (86) 3225-2100, durante o horário de expediente do Órgão (7:30 às 13:30 horas) e endereço eletrônico <https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/> e <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortalUASG.asp>

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 23/05/2025 às 09:00h (horário de Brasília).

SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO NO CERTAME:
<https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortalUASG.asp>

CADASTRO ELETRÔNICO DE FORNECEDORES:
<https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortalUASG.asp>

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 999.623,88 (novecentos e noventa e nove mil seiscentos e vinte e três reais e oitenta e oito centavos).

FONTE DE RECURSOS: 500/501 - TESOIRO ESTADUAL; 700 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO; 754 - RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO.

PROJETO ATIVIDADE: 15.544. 0105. 5092.

NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51.

Teresina, 30 de abril de 2025

Adv. Marcos Carvalho Portela Santos

Agente de Contratação - IDEPI/PI

Engº Felipe de Melo Eulálio



Diretor Geral do IDEPI/PI

*(Transcrição da nota AVISOS de Nº 10651, datada de 6 de maio de 2025.)***FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI****AVISO DE LICITAÇÃO****DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2025**

Em obediência ao § 3º do artigo 75, da Lei 14.133/2021, divulgamos que esta SECEPI está realizando dispensa de Licitação em razão do valor, pelo artigo 75, II, da Lei 14.133/2021, tendo como objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS (CAFÉ E AÇÚCAR), conforme quadro abaixo. Desta feita, os interessados em apresentar proposta devem fazê-lo através do e-mail cplsecepi@gmail.com, no prazo de 03 dias úteis, a contar da data de publicação deste aviso. Disponibilização do Edital/Termo de referência completo no site do TCE.

Item	Especificações	Quant.	Unid.
1	CAFÉ MOIDO E TORRADO 250G	600	Unid.
2	AÇÚCAR TIPO CRISTAL 1KG	200	Unid.

Teresina-PI, 06 de maio de 2025.

Dayvid de Oliveira Santos

PRESIDENTE DA LICITAÇÃO DA SECEPI

Matrícula: 374421-3

Josiene Marques Campelo

SECRETÁRIA DE ESTADO DOS ESPORTES DO PIAUÍ (SECEPI)

Matricula: 371269-9

*(Transcrição da nota AVISOS de Nº 10653, datada de 6 de maio de 2025.)***TERMOS****SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO****CONVITE Nº 003/2023**

PROCESSO SEI N° 00317.001319/2023-93

A Secretaria de Agronegócio e Empreendedorismo Rural-SEAGRO do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no PROCESSO SEI N° 00317.001319/2023-93, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Convite N° 003/2023, tipo Menor Preço, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia civil para a execução de obras e serviço de reforma do mercado publica Inácio Cabral, no município de Novo Santo Antônio-PI, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa CONSTRUTORA FUTURA LTDA, com proposta comercial no valor de R\$ 98.383,17 (noventa e oito mil, trezentos e oitenta e três reais e dezessete centavos), pela proposta mais vantajosa para esta Secretaria. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SEAGRO/PI, Rua David Caldas, 139, Bairro Centro, CEP: 64.001-190, nesta Capital. Tel: (86) 3221-3787/2028. E-mail: seagro@seagro.pi.gov.br.

Teresina (PI), 02 de maio de 2025.

Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

SECRETARIA DE AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL-SEAGRO

(Transcrição da nota TERMOS de N° 10549, datada de 6 de maio de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.****CONCORRENCIA ELETRONICA 01/2025 - CAC/SESAPI**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESPECIALIZADO DE REABILITAÇÃO - CER II, NA CIDADE DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI.

Diante a INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 211, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019, e de acordo com o Relatório da Comissão de Agentes de Contratação da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí - CAC/SESAPI, o gestor máximo desta secretaria HOMOLOGA E ADJUDICA o procedimento licitatório na modalidade CONCORRENCIA ELETRONICA 01/2025 - CAC/SESAPI, destinado à: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESPECIALIZADO DE REABILITAÇÃO - CER II, na cidade de São Raimundo Nonato-PI, conforme o Processo SEI n° 00314.000677/2023-17, sob o regime de empreitada por preço unitário, sendo vencedora a empresa CASTRO CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ N° 26.526.623/0001-96, por ter apresentado proposta no valor global de **R\$ 4.284.896,59 (QUATRO MILHÕES, DUZENTOS E OITENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS)**, a fim de que produza os efeitos jurídicos legais.

Publique-se:



Eraldo Ferreira Rodrigues da Silva

Presidente da CAC/SESAPI

Visto:

Antônio Luiz Soares Santos

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 10575, datada de 6 de maio de 2025.)

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 048/2024

PROCESSO Nº: 00347.000198/2025-77;

Contratante: COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER;

CNPJ do Contratante: 49.502.868/0001-89;

Contratada: CONSTRUTORA WEIK LTDA;

CNPJ/CPF da Contratada: 44.171.539/0001-89;

Objeto: Alteração dos prazos de vigência do Contrato nº 048/2024, relativo aos serviços de PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ (PI), SENDO 10.531,98 M² DIVIDIDOS ENTRE OS TRECHOS: RUA PROJETADA 01 (2.523,50M²); RUA PROJETADA 02, TRECHO 01 (829,50M²); RUA PROJETADA 02, TRECHO 02 (1.182,00M²); RUA PROJETADA 03 (777,30M²); RUA PROJETADA 04 (648,60M²); RUA PROJETADA 10 (552,00M²); RUA PROJETADA 11, TRECHO 01 (552,00M²); RUA PROJETADA 11, TRECHO 02 (258,00M²); AVENIDA ZOE SERVIA LD (706,30M²); AVENIDA ZOE SERVIA LE (706,30M²); RUA MARGINAL OESTE (767,48M²); AVENIDA MARGINAL LD (1.029,00M²), LOCALIZADAS NO LOTEAMENTO DUDU AMORIMI;

RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS TODAS AS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 048/2024, NÃO ALTERADAS PELO PRESENTE TERMO ADITIVO;

Data da Assinatura do Termo Aditivo de Contrato: 05 de maio de 2025;

SIGNATÁRIOS: GUSTAVO CROMWELL DE CARVALHO PACÍFICO pela COORDENADORIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER e VICTOR JOSÉ FONTES GOMES pela CONSTRUTORA WEIK LTDA.

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 10582, datada de 6 de maio de 2025.)

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ



1º. TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 053/2023 QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA FAZENDA, E DO OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA TROVALE TECNOLOGIA LTDA.

O Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria da Fazenda, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.556/0001-91, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, com sede na Avenida Pedro Freitas s/nº, Centro Administrativo, Bloco "C", CEP: 64018-900, em Teresina-PI neste ato representada por seu Secretário, o Senhor Emílio Joaquim de Oliveira Júnior, brasileiro, casado, Auditor Fiscal da Fazenda Estadual, portador da Cédula de Identidade nº. xxx.704 SSP-PI, inscrito no CPF sob o nº. 226.xxx.xxx-04, residente e domiciliado nesta capital e a empresa Trovale Tecnologia Ltda, CNPJ Nº 27.548.068/0001-66, sediada à SBS Quadra 2, Bloco "S", Ed. Empire Center, Conjunto 512, Brasília/DF, neste ato representada pelo Senhor André Gustavo Simões Assumpção, brasileiro, natural de Brasília - DF, CPF nº 536.xxx.xxx-87, Carteira de Identidade nº 1.xxx.959 SSP/DF, expedido pelo SSP-DF, residente e domiciliado no Condomínio Solar de Brasília, Quadra 3, Conjunto 14, Casa 04, Jardim Botânico, Brasília - DF, conforme o Despacho nº 9/2025, exarado no Processo Administrativo SEI nº. 00009.017384/2024-03, o que mais consta dos citados autos, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas da Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como com o Decreto Estadual nº. 15.093/2013, os quais submetem as partes para todos os efeitos, têm justo e acordado celebrar o presente TERMO DE APOSTILAMENTO, regendo-se a contratação pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto deste Termo de Apostilamento a **alteração da Fonte de Recursos do BID (754 - Recursos de Operações de Crédito - PRODAF/BID) para a Fonte de Recursos da SEFAZ-PI (500 - Recursos não Vinculados de Impostos - Tesouro Estadual)**, conforme a solicitação do Despacho 9/2025 (017100422), constante no Processo Administrativo SEI nº. 00009.017384/2024-03.

1.2. A alteração constante deste Termo de Apostilamento entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à 28/04/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1. Permanecem ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº. 053/2023 não alteradas por este Termo de Apostilamento.

Teresina-PI, 05 de maio de 2025.

(assinado eletronicamente)



Emílio Joaquim de Oliveira Júnior

Secretário da Fazenda do Estado do Piauí - SEFAZ-PI

P/ CONTRATANTE

*(Transcrição da nota TERMOS de Nº 10586, datada de 6 de maio de 2025.)***SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS Nº 052/2024****PROCESSO SEI Nº 00224.001330/2023-92**

O Secretário da Irrigação e Infraestrutura Hídrica do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processos Administrativos SEI Nº 00224.001330/2023-92, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 052/2024, tipo menor preço Unitário, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para a execução das obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de 5.530,00 m² de vias públicas no município de Eliseu Martins - PI, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa: **ORDEM CONSTRUTORA LTDA** com proposta comercial no valor de R\$ 727.420,20 (setecentos e vinte e sete mil, quatrocentos e vinte reais e vinte centavos), pela proposta mais vantajosa para esta Secretaria. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SEFIR, sito à Avenida Universitária, nº 750, 15º andar, Bairro de Fátima, Teresina - PI, Estado do Piauí e e-mail: sefirpl@gmail.com.

Teresina (PI), 06 de maio de 2025.

Firmino Soares Paulo

SECRETÁRIO - SEFIR

*(Transcrição da nota TERMOS de Nº 10594, datada de 6 de maio de 2025.)***COORDENADORIA ESTADUAL DA JUVENTUDE - COJUV-PI****TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 050/2025/COJUV**

Conforme constam nos autos do Processo SEI nº 00343.000170/2025-70, sob a forma de Justificativa, RATIFICO-A em todos os seus termos, com fulcro no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, através do procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO acima descrito, em favor da empresa TOTAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº



46.971.530/0001-88, que apresentou proposta no valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para patrocínio prestado pelo Estado do Piauí, através da COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO PIAUÍ - COJUV/PI, para a promoção do projeto "FESTEJOS DE BOQUEIRÃO-PI", a ser realizado no município de Boqueirão/PI, de 06 a 12 de maio de 2025, cujas despesas correrão à conta da Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos, mesmo porque preenchidas as condições de convencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação em justificativa, no prazo da Lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

Depois de cumprida a determinação, seja providenciada apresentação de todas as certidões fiscais vigentes e emissão de ordem de serviços em favor da contratada, consoante o art. 95, caput, da Lei 14.133/2021, com vistas a possibilitar a prestação de serviços pelo particular acima indicado, promovendo-se a partir da emissão do instrumento contratual o seu acompanhamento.

Após as providências supra, acostem-se ao processo as cópias comprobatórias, como parte integrante e indissociável do procedimento de Inexigibilidade de Licitação, tudo em observância ao art. 72, parágrafo único, da Lei 14.133/2021.

Gabinete/COJUV, em 06 de maio de 2025.

ÉVERTON ALVES CALISTO

Coordenador da Juventude do Estado do Piauí

COORDENADORIA ESTADUAL DA JUVENTUDE - COJUV-PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00343.000170/2025-70

Nome do Contratante: COORDENADORIA DE ESTADO DA JUVENTUDE - COJUV;

CNPJ do Contratante: 13.089.639/0001-37

Nome da Contratada: TOTAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA;

CNPJ/CPF da Contratada: 46.971.530/0001-88;

Resumo do Objeto do Contrato: REALIZAÇÃO DE PATROCÍNIO PARA O PROJETO "FESTEJOS DE BOQUEIRÃO-PI", A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO/PI, DE 06 A 12 DE MAIO DE 2025.

NOME DO EVENTO: FESTEJOS DE BOQUEIRÃO-PI

LOCAL: MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO/PI



DATA: 06 A 12 DE MAIO DE 2025

Fundamento Legal: Art. 74, da Lei 14.133/2021.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo de contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua assinatura.

Data da Assinatura do Contrato: 06 de maio de 2025.

Valor do Contrato: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Unidade Orçamentária: 11113

Classificação Funcional/Programática: 14.422. 0104. 6163

Fonte de Recurso: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Natureza de Despesa: 339039

Reserva Orçamentária: 2025RO04963

Signatários do Contrato: COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ e TOTAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA;

Pela Contratante: Éverton Alves Calisto

Pela Contratada: Ana Karoline Rabelo Prado

COORDENADORIA ESTADUAL DA JUVENTUDE - COJUV-PI

Portaria Nº 52, de 06 de maio de 2025.

DESIGNAÇÃO DE **FISCAL DO CONTRATO Nº 050/2025** - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ E A EMPRESA TOTAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

O COORDENADOR DA JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores CARLOS HENRIQUE DA SILVA DO NASCIMENTO, Matrícula: 372920-6, como fiscal do Contrato oriundo do Processo Administrativo nº 00343.000170/2025-70 e TALLYSON XAVIER MACEDO, Matrícula: 373995-3, como Gestor do Contrato, podendo exigir da



contratada quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da contratação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

EVERTON ALVES CALISTO
COORDENADOR GERAL - COJUV/PI
COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 10595, datada de 6 de maio de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 089/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº: 00153.000100/2024-78

NOME DO CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUI

CNPJ DO CONTRATANTE: 08.783.132/0001-49

NOME DO CONTRATADO: PAC ENGENHARIA LTDA

CNPJ DO CONTRATADO: 09.020.353/0001-28

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: O objeto do presente termo aditivo é a alteração do prazo de execução e vigência do **Contrato nº 089/2024**, relativo à contratação de empresa para pavimentação asfáltica de 17,89 km em tst do entrocamento da pi 115 a barragem dos corredores no município de campo maior - PI, conforme art. 57, §1º, II, da Lei nº 8.666/93.

O prazo de execução das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em **180 dias**, sendo prorrogado até a data de **31/10/2025**.

O prazo de vigência das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será estendido de **03/05/2025 a 30/10/2025**.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 31/10/2025



PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/10/2025

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 02 de maio de 2025.

SIGNATARIOS DO CONTRATO: DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE, pela SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ - SETUR e FRANCISCO LEONARDO DE CARVALHO MENDES, pela Empresa PAC ENGENHARIA LTDA.

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

Secretário de Estado de Turismo

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 10604, datada de 6 de maio de 2025.)

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Secretário do Planejamento do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Constituição Federal, bem como no inciso IV, do art. 71, da Lei nº. 14.133/2021 e alterações posteriores, Acordo de Empréstimo nº 9596-BR Manual Operativo do Projeto PDH (MOP/PDH), e considerando as Especificações Técnicas (id. [016696659](#)), análise de Conformidade UCP (id. [016810907](#)), Parecer Jurídico nº 47 (id. [017138268](#)), aprovado pelo Despacho PGE-PI/GAB/AP3 Nº 385/2025 (id. [017154160](#)) e PGE_DESPACHO - PLC - Revisão PGE-PI/GAB/PLC Nº 322/2025 (id. [017153544](#)), Relatório de Avaliação Final (id. [017899459](#)), Ata de Reunião da CEL/PDH (id. [017899459](#)).

RESOLVE:

1. ADJUDICAR o objeto do certame à empresa **CONNECT COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA.**, registrada no CNPJ nº 00.489.297/0001-09, situada na Rua Angélica, nº: 1467, bairro Jockey Club CEP: 64048-160, Teresina-PI, no valor total global de R\$ **551.564,00 (quinhentos e cinquenta e um mil e quinhentos e sessenta e quatro reais)**; por ser de direito e para que produza os jurídicos efeitos.

2. HOMOLOGAR o procedimento licitatório referente à Solicitação de Cotação nº 002/2025, do Processo SEI Nº00017.000422/2025-62, cujo objeto consiste na contratação de empresa para aquisição de equipamentos de informática (microcomputadores, monitor e filtro de linha com protetor contra surtos), para atender as necessidades da Unidade Coordenadora do Projeto - UCP/PDH (SEPLAN/PI), a ser custeada com recursos do "Programa de Investimento em Saúde e Proteção Social para Recuperação do Desenvolvimento Humano Pós-Covid 19 - Projeto Pilares de Desenvolvimento Humano - PDH"

3. DETERMINAR a publicação desse termo ou resumo e, posteriormente, sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.



Teresina (PI), 30 de abril de 2025.

(assinado eletronicamente)

WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM

Secretário de Estado do Planejamento

SEPLAN-PI

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 10632, datada de 6 de maio de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 126/2024

PROCESSO: 00319.002986/2023-73

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí - SETRANS/PI (CNPJ nº 08.809.355/0001-38).

CONTRATADA: PROGRESSO EMPREENDIMENTOS (CNPJ nº 47.075.962/0001- 73).

OBJETO CONTRATUAL: EXECUÇÃO DE 7.266,00 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE VIAS PÚBLICAS NA LOCALIDADE SANTA RITA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE TERESINA - PI.

OBJETO DO ADITAMENTO: O prazo de execução será ampliado em 120 (cento e vinte) dias, contado a partir de 08/05/2025, encerrando em 05/09/2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 06/05/2025

ASSINAM: Jonas Moura de Araújo (pela Contratante) e, Lasthenia Fontinelle Sousa de A Freitas (pela Contratada).

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 10633, datada de 6 de maio de 2025.)

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA-PI

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2025



ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO

Conforme constam nos autos do Processo **SEI Nº00240.001163/2025-43**, sob a forma de Justificativa. **RATIFICO** em todos os seus termos, conforme Art. 74 da Lei 14.133/21, AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho, bem como o termo contratual com base na legislação vigente, em favor da **EMPRESA WV PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, CNPJ: **14.399.740/0001-57**, a concessão do patrocínio no **Valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, para prestação de serviços de patrocínio, objetivando realização do **“Piripiri Experience”**, a ser realizado no dia **01 de Junho de 2025, na cidade de Piripiri- PI**, conforme exposto em nota de reserva.

Após as providências supra, acostem-se ao processo as cópias comprobatórias, como parte integrante e indissociável do procedimento de Inexigibilidade de Licitação, tudo em observância ao Art. 74 da Lei 14.133/21

Fábio Abreu Costa

SECRETÁRIO

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 10643, datada de 6 de maio de 2025.)

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA-PI**TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 07/2025****CONTRATAÇÃO DIRETA - EMERGÊNCIAL**

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO OBRA DE LIMPEZA, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE 2(DOIS) AÇUDES DE PEQUENO PORTE, NAS LOCALIDADES BARRAS DAS LAGES E MUNDO NOVO, NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ

Conforme constam nos autos do Processo **SEI Nº 00240.000243/2025-81**, sob a forma de Justificativa. **RATIFICO** em todos os seus termos, conforme **Art. 75, VIII da Lei 14.133/21**, autorizo a emissão da Nota de Empenho, bem como o termo contratual com base na legislação vigente, em favor da **EMPRESA R M AMORIM EIRELI (DREAM CONSTRUTORA)**, CNPJ: **29.277.011/0001-03**, no **Valor de R\$ 991.564,56 (novecentos e noventa e um mil quinhentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos)**, para a execução da obra de Limpeza, Reforma e Ampliação de 2(dois) Açudes de Pequeno Porte, nas localidades Barras das Lages e Mundo Novo, no município de São Lourenço do Piauí, mesmo porque preenchidas as condições de convencimento, ao tempo em que **AUTORIZO** a publicação do extrato desta ratificação em justificativa, no prazo da Lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

Após as providências supra, acostem-se ao processo as cópias comprobatórias, como parte integrante e indissociável do procedimento de Contratação direta, tudo em observância ao **Art. 75, VIII da Lei 14.133/21**.



documento assinado e datado eletronicamente

Fábio Abreu Costa
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 10650, datada de 6 de maio de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 95/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO PIAUÍ (cnpj nº 08.767.094/0001-30)

CONTRATADA: LIMPSERV LTDA (cnpj nº 07.194.788/0001-63)

OBJETO:

1. O OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO É A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 95/2022, RELATIVO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA, CONFORME ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93.

2. O PRAZO DE VIGÊNCIA SERÁ PRORROGADO PELO PERÍODO DE 06 DE MAIO DE 2025 A 06 DE MAIO DE 2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00310.000145/2025-73.

DATA DE ASSINATURA: 02 DE MAIO DE 2025.

SIGNATÁRIOS: MARIA VILANI DA SILVA E SEBASTIÃO WRYAS SILVA MOURA.

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 10654, datada de 6 de maio de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 94/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO PIAUÍ (cnpj nº 08.767.094/0001-30)

CONTRATADA: SERVFAZ - SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA (cnpj nº 10.013.974/0001-63)

OBJETO:

1. O OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO É A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 94/2022, RELATIVO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA, CONFORME ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93.

2. O PRAZO DE VIGÊNCIA SERÁ PRORROGADO PELO PERÍODO DE 06 DE MAIO DE 2025 A 06 DE MAIO DE 2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00310.000146/2025-18.



DATA DE ASSINATURA: 02 DE MAIO DE 2025.

SIGNATÁRIOS: MARIA VILANI DA SILVA E DANIELA ROBERTA DUARTE CUNHA.

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 10656, datada de 6 de maio de 2025.)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA DGE/DER-PI N. 001/2025- (COPEL-DER/PI)

Processo Administrativo SEI nº 00016.001374/2024-59

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RODOVIA BR-330/PI. TRECHO: DIVISA MA/PI (RIO PARNAÍBA) - DIVISA PI/BA. SUBTRECHO: DIVISA MA/PI(RIO PARNAÍBA) - RIO URUCUÍ PRETO, LOTE 2, KM 1,34 AO KM 115,78, COM EXTENSÃO DE 114,44 KM, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI.

Empresa Vencedora: CONSTRUTORA JUREMA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.802.590/0001-90.

Valor da proposta vencedora: R\$ 481.838.788,59 (Quatrocentos e Oitenta e Um Milhões, Oitocentos e Trinta e Oito Mil, Setecentos e Oitenta e Oito Reais e Cinquenta e Nove Centavos).

Data da Homologação/Adjudicação: 5 de maio de 2025.

Signatário: Leonardo Sobral Santos - Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí.

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 10658, datada de 6 de maio de 2025.)

EXTRATOS

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ - SEMARH

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3/2024 - SEMARH/PI	
Nº do processo SEI	00130.000684/2025-21
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	23005865
Fundamento legal	conforme art. 57, § 1º, I, da Lei nº 8.666/93



Contratante	SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Codificação da UG no SIAFE	280201
Contratado	EMPRESA R MELO CONSTRUTORA LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	01.857.346/0001-73
Resumo do objeto do contrato	O objeto do presente termo aditivo é a alteração dos prazos de execução e vigência do Contrato nº 3/2024-SEMARH/PI, relativo à obra de construção do Parque Ambiental e Centro de Apoio à Educação e preservação do Meio Ambiente do Portinho situada no município de Parnaíba - PI, conforme art. 57, § 1º, I, da Lei nº 8.666/93.O prazo de execução das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em 180 (CENTO E OITENTA) dias, sendo prorrogado até a data de 02 DE AGOSTO DE 2025.A vigência do contrato será prorrogada até a data de 02 de setembro de 2025.
Data de assinatura do ADITIVO	30/04/2025
Signatários do contrato	Pela Contratante: FRANCISCO FELIPHE DA LUZ ARAÚJO Pela Contratada: JOÃO FRANCISCO LUSTOSA DE MELO

(assinado e datado eletronicamente)

FRANCISCO FELIPHE DA LUZ ARAÚJO

SECRETARIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 10551, datada de 6 de maio de 2025.)***PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPÓLITO-PI****EXTRATO DE CONTRATO**

Pregão Eletrônico Nº 012/2025. Proc. Adm. nº: 013/2025. Objeto: Sistema de registro de preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza para a prefeitura municipal, suas secretarias e o hospital do município de Monsenhor Hipólito-PI. Contratante: Município de Monsenhor Hipólito/PI, inscrito no CNPJ nº 06.553.770/0001 - 48. CONTRATADOS: Contrato nº 029/2025: BQS DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.613.876/0001-62, valor: R\$ 203.555,89. Contrato nº 030/2025: GERALDA MARIA DE CARVALHO E SILVA LTDA (SUPERMERCADO SÃO LUCAS), inscrita no CNPJ nº 63.328.181/0001-08, valor: R\$ 615.839,97. Contrato nº 031/2025: MURIEL SANTOS ALENCAR BEZERRA (COMERCIAL PROGRESSO), inscrita no CNPJ nº 05.791.887.0001/05, valor: R\$ 244.713,70. Fonte de recursos: 500; 540; 541; 542; 543; 600; 621; 660. Vigência: 12 meses. Data da assinatura: 05 de abril de 2025.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 10560, datada de 6 de maio de 2025.)

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2024 - CBMEPI**

Nº do processo SEI	00321.017538/2024-14
Modalidade de licitação	Adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2023/CLC/DPE/PI.
Fundamento legal	Lei nº 8.666, de 21.06.1993; Decreto nº 7.892, de 23.01.2013; Lei 9.784, de 29.01.1999; Decreto Estadual n.º 11.317, de 13.02.2004; Decreto Estadual nº 11.319, de 13.02.2004; Decreto Estadual nº 11.320, de 17.02.04; Decreto Estadual 11.346, de 30.03.2004; Decreto nº 20.480 de 31.12.21; Parecer Referencial PGE 03/2022.
Contratante	Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí
Contratado	Empresa C. L. Beserra & Cia Ltda.-EPP
CNPJ/CPF do Contratado	07.239.237/0001-79
Resumo do objeto do contrato	O objeto deste aditamento é o acréscimo quantitativo Contrato nº 08/2024 de fornecimento de material de expediente e limpeza e outros, conforme especificações e quantidades estipuladas no contrato original, firmado em 09 de agosto de 2024, conforme art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/93.
Prazo de vigência	09 de agosto de 2024 a 09 de agosto de 2025.
Data de assinatura do termo aditivo	02 de maio de 2025.
Valor do aditivo	R\$ 102.007,87 (cento e dois mil sete reais e oitenta e sete centavos).
Valor Global do contrato com aditivo	R\$ 510.039,37 (quinhentos e dez mil trinta e nove reais e trinta e sete centavos).
Unidade Orçamentária	44201 - FUNDO APARELHAMENTO E MODERNIZACAO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ.
Programa de trabalho	06.183.0103.6123 - OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES.
Fonte de Recursos	759 - Recursos Vinculados a Fundos.
Natureza da Despesa	339030 - Material de Consumo.
Nº Nota de Reserva	2025NR00010
Nº Reserva Orçamentária	2025RO04858
Signatários do contrato	Pela Contratante: JOSÉ ARIMATÉIA RÊGO DE ARAÚJO Pela Contratada: CARMELIO LUSTOSA BESERRA

José Arimatéia Rêgo de Araújo - Cel. QOBM/Comb.

Comandante-Geral

(assinado eletronicamente)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 10573, datada de 6 de maio de 2025.)



SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 009/2025**

Número do Processo: 00009.024448/2024-14.

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº 08/2025 SEFAZ-PI.

Fundamento Legal: Este Termo de Contrato está amparado na homologação da Dispensa de Licitação Nº 008.2025 - SEFAZ/PI, exarado no Processo Administrativo SEI nº 00009.024448/2024-14, e o que mais consta dos citados autos, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas da Lei Federal nº. 14.133/2021, os quais se submetem as partes para todos os efeitos.

Contratante: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ-PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.556/0001-91.

Contratada: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO.

CNPJ/CPF da Contratada: 33.683.111/0001-07.

Resumo do Objeto do Contrato: Contratação de instituição especializada prestação de serviços técnicos especializados de contratação do produto Cadastro, que fornece, por meio da tecnologia blockchain, a oportunidade de acesso, com atualizações diárias, às cópias das bases nacionais do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e do Cadastro de Pessoa Jurídica (CNPJ), nas condições previstas no Termo de Referência (016251514) de forma continuada, conforme item 10 do TR.

Prazo de Vigência: O presente contrato vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir de sua data de assinatura, prorrogáveis até o máximo de 120 (cento e vinte) meses, conforme preconizado nos art. 106 e 107 da Lei n. 14.133/2021.

Data da Assinatura do Aditivo: 25/04/2025.

Prazo de Execução: 25/04/2025 a 25/04/2026.

Valor Global: R\$ 45.164,70 (quarenta e cinco mil e cento e sessenta e quatro e setenta centavos).

Fonte de Recursos: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos - Tesouro Estadual

Classificação Funcional: 13.101.04.122.0109.2000.

Natureza da Despesa: 33.90.40

Nº. da Nota de Reserva no SIAFE: 2025NR00112.



Nº. da Reserva Orçamentária no SIAFE: 2025RO04957.

Nº. Automático do Contrato no SIAFE: 25013913.

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR.

Pela Contratada: CARLOS HENRIQUE RODRIGUES ALEXANDRIA, ALEXANDRA VITORIO DE MORAIS SILVA.

PORTARIA SEFAZ-PI/SUPAFT/UNAFIN/NUCON Nº 22/2025

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA, LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto S/Nº. de 03 de abril de 2023, publicado no DOE-PI nº. 66, na página 16, tendo em vista o disposto no artigo 10, inciso II, da Lei Complementar nº. 13, de 03 de janeiro de 1994 e conforme o teor da Portaria SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT/UNAFIN nº. 01/2021,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar como **Gestor** do Contrato nº. 009/2025 o servidor **JANUÁRIO DA PONTE LOPES**, Auditor Fiscal da Fazenda Estadual, Matrícula nº. 112.712-8, exercendo a função de Diretor da Unidade de Tecnologia e Segurança da Informação - UNITEC.

Art. 2º. Designar como **Fiscais** do Contrato nº. 007/2025 o servidor **EDUARDO FERNANDES BRITO**, Analista de Sistemas - ETIPI, Matrícula nº. 372.362-3, e como substituta a servidora **SILVÂNIA FERREIRA LIMA**, Agente de Tributos da Fazenda Estadual, Matrícula nº. 128.027-9, exercendo a função de Gerente de Suporte e Atendimento ao Usuário - GESAT/UNITEC.

I - Contrato nº. 009/2025, SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO, CNPJ nº. 33.683.111/0001-07, assinado em 25 de abril de 2025.

II - Objeto do Contrato: Contratação de pessoa jurídica para a prestação dos serviços técnicos especializados para a Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí, conforme descritos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	Serviço de acesso e utilização - assinatura CNPJ + SN, cadastro compartilhado da Receita Federal	Mês	12
02	Serviço de acesso e utilização - assinatura CPF, cadastro compartilhado da Receita Federal	Mês	12
03	Serviço de implantação - cadastro compartilhado da Receita Federal - por PEER	Unid	01



Parágrafo único: Os fiscais de Contrato deverão proceder à fiscalização contratual, registrando no Sistema de Contratos da Secretaria da Fazenda do Piauí todas as ocorrências durante a vigência contratual.

Art. 3º. Cientificar que responderá solidariamente, perante aos órgãos competentes, o fiscal que atestar a prestação do serviço em desacordo com o especificado.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à data da assinatura do Contrato acima especificado.

Teresina - Piauí, 02 de maio de 2025.

Cientifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

RICARDO CARDOSO PIRES

Auditor Fiscal da Fazenda Estadual

Superintendente de Administração Financeira, Logística

e Tecnologia da Informação - SUPAFT

Matrícula nº. 315.748-2

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 10579, datada de 6 de maio de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2024

PROCESSO SEI Nº: 00013.000475/2023-51

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ - SEDEC

CNPJ DO CONTRATANTE: 08.789.777/0001-99

CONTRATADO: CONSTRUIR CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA

CNPJ DO CONTRATADO: 10.525.283/0001-49

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 10.500,00M² NO MUNICÍPIO DE DOMINGOS MOURÃO - P; O PRAZO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS



E SERVIÇOS DE QUE TRATA O CONTRATO EM EPÍGRAFE SERÁ AMPLIADO 150 (CENTO E CINQUENTA) DIAS, FICANDO PRORROGADO ATÉ A DATA DE 26/12/2025.; A VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ AMPLIADA EM 365 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO) DIAS, FICANDO PRORROGADA ATÉ A DATA DE 30/04/2026.

DATA DA ASSINATURA: 28 DE ABRIL DE 2025

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: PELA CONTRATANTE: JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

PELA CONTRATADA: KENIO LIMA ARAÚJO

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 10580, datada de 6 de maio de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS-PI

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2025

SEI: 00319.000747/2023-89

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí - SETRANS/PI (CNPJ nº 08.809.355/0001-38).

CONTRATADA: Saga Engenharia Ltda - ME CNPJ: 18.882.626/0001-34

OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE 31.310,60 m² PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE GILBUÉS-PI, referente à Concorrência Pública nº 06/2023

OBJETO DO ADITAMENTO: 1.2. O prazo de execução será ampliado em 90 (noventa) dias, contado a partir de 05/05/2025, encerrando em 04/08/2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 05/05/2025

ASSINAM: Jonas Moura de Araujo (pela Contratante) e Lucas Sampaio Germano, (pela Contratada).

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 10581, datada de 6 de maio de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC



EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 017/2025**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº: 017/25**

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ, CNPJ Nº 08.789.777/0001-99 E A PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS- PI, CNPJ Nº 06.553.937/0001-70.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTS. 23; 30, V E 241 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, ART.116 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993; ARTS. 15, 22, V E 262 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL; 3º, III E ART. 41, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 28 DE 09/06/2003; DECRETO ESTADUAL Nº 12.440/2006; DECRETO ESTADUAL Nº 16.013/2015; DECRETO ESTADUAL Nº 13.860/2009; INSTRUÇÃO NORMATIVA SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº001/2009; DECRETO ESTADUAL Nº 21.998/2023.

OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE 1250M NO MUNICÍPIO DE OEIRAS - PI.

DATA DA ASSINATURA: 11 DE ABRIL DE 2025.

VIGÊNCIA: 12(DOZE)MESES

SIGNATÁRIOS: JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI - SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ - SEDEC E HAILTON ALVES FILHO PREFEITO MUNICIPAL DE OEIRAS - PI.

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

SECRETÁRIO ESTADUAL DA DEFESA CIVIL

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 10588, datada de 6 de maio de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI**EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 227/2024 PROCESSO SEI Nº 00012.002060/2025-94**

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ SESAPI-PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: EMPRESA CPM INDÚSTRIA E COM. DE EQUIP. PARA SAÚDE LTDA.

CNPJ/CPF da Contratada: 26.159.355/0001-11

Resumo do Objeto do Aditivo: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 227/2024, relativo à contratação de empresa especializada na aquisição de EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO, a fim de suprir as demandas do Hospital Getúlio Vargas - HGV, conforme o Decreto Estadual nº 14.483 de 26 de maio de 2011, destinados à atender



demandas dos Órgãos e Entidades que compõe a Administração Pública do Estado do Piauí, por mais um ano, pelo período de **29/04/2025 a 29/04/2026**, conforme artigo 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

Data da Assinatura do Aditivo: 11/04/2025

Prazo de Vigência: de **29/04/2025 a 29/04/2026**

Valor Global: R\$ 37.070,50 (TRINTA E SETE MIL E SETENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS - SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO.

Pela Contratada: PAMELA THAIS NOGUEIRA DE SOUZA SANTOS - REPRESENTANTE LEGAL - EMPRESA CPM INDÚSTRIA E COM. DE EQUIP. PARA SAÚDE LTDA.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 10596, datada de 6 de maio de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 53/2024

SEI: 00319.001276/2023-26.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí - SETRANS/PI (CNPJ nº 08.809.355/0001-38).

CONTRATADA: Monte Claro Construções Ltda, CNPJ nº. (14.190.481/0001- 50)

OBJETO CONTRATUAL: SERVIÇOS DE 28,1 KM DE RECUPERAÇÃO ESTRADA VICINAL MUNICÍPIO DE ANTÔNIO ALMEIDA - PI, referente à TOMADA DE PREÇOS Nº 33/2023

OBJETO DO ADITAMENTO: 1.2 O prazo de vigência será ampliado em 12 (doze) meses, encerrando em 09/05/2026, contados a partir de 09/05/2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, § 1º, VI, da Lei nº 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 06/05/2025

ASSINAM: Jonas Moura de Araujo (pela Contratante) e Jose Alfredo Pereira Lima Junior (pela Contratada).

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 10597, datada de 6 de maio de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS-PI



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2025**SEI: 00317.000435/2022-12**

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí - SETRANS/PI (CNPJ nº 08.809.355/0001-38).

CONTRATADA: A.K. R. PRADO EIRELI EPP (CNPJ nº 19.074.597/0001-47).

OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LISBOA-PI, referente à Tomada de Preço Nº 175/2022

OBJETO DO ADITAMENTO: O prazo de execução das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em 90 (noventa) dias, sendo prorrogado até a data de 11/08/2025, contados de 13/05/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 06/05/2025

ASSINAM: Jonas Moura de Araujo (pela Contratante) e Ana Karoline Rabelo Prado (pela Contratada).

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 10598, datada de 6 de maio de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS-PI**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2025****SEI: 00317.000435/2022-12**

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí - SETRANS/PI (CNPJ nº 08.809.355/0001-38).

CONTRATADA: A.K. R. PRADO EIRELI EPP (CNPJ nº 19.074.597/0001-47).

OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE 5.000 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE MATIAS OLÍMPIO/PI, referente à Tomada de Preço Nº 13/2023,

OBJETO DO ADITAMENTO: O prazo de execução das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em 90 (noventa) dias, sendo prorrogado até a data de 05/08/2025, contados de 07/05/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666/93.



DATA DE ASSINATURA: 06/05/2025

ASSINAM: Jonas Moura de Araujo (pela Contratante) e Ana Karoline Rabelo Prado (pela Contratada).

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 10599, datada de 6 de maio de 2025.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA

EXTRATO DE IV TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 102/2024 - SEFIR

PROCESSO SEI Nº 00224.000119/2024-33

CONTRATANTE: SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HIDRICA-SEFIR-PI, CNPJ nº 22.911.207/0001-50

CONTRATADA: LGF CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 34.219.868/0001-07.

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N.04/2024

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM TRECHOS NO MUNICÍPIO DE PICOS/PI.

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto modificar a CLÁUSULA QUATORZE, do Contrato Nº 102/2024, “DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL ”, aditando o prazo de EXECUÇÃO por 90 (NOVENTA) dias, contados de 21/04/2025 A 21/07/2025, conforme faculta a legislação vigente.

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 21 de abril 2025.

ASSINATURAS: FIRMINO SORES PAULO (SECRETÁRIO), pela SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HIDRICA e LUCAS RODRIGUES GAYOSO FREITAS, pela LGF CONSTRUTORA LTDA.

FIRMINO SOARES PAULO

SECRETÁRIO-SEFIR

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 10601, datada de 6 de maio de 2025.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA

EXTRATO DE II TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 165/2024 - SEFIR



PROCESSO SEI Nº 00224.000168/2024-76

CONTRATANTE: SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HIDRICA-SEFIR-PI, CNPJ nº 22.911.207/0001-50

CONTRATADA: LGF CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 34.219.868/0001-07.

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N.04/2024

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE ANGICAL DO PIAUÍ - PI

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto modificar a CLÁUSULA QUATORZE, do Contrato Nº 165/2024, "DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL ", aditando o prazo de EXECUÇÃO por 90 (NOVENTA) dias, contados de 05/05/2025 A 03/08/2025, conforme faculta a legislação vigente.

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 05 de maio 2025.

ASSINATURAS: FIRMINO SORES PAULO (SECRETÁRIO), pela SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HIDRICA e LUCAS RODRIGUES GAYOSO FREITAS, pela LGF CONSTRUTORA LTDA.

FIRMINO SOARES PAULO

SECRETÁRIO-SEFIR

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 10603, datada de 6 de maio de 2025.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI**EXTRATO DO TERMO DE****COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 013/2025**

PROCESSO SEI: 00089.001469/2023-38;

PARTES: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - IDEPI, CNPJ: Nº 09.034.960/0001-47 e a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ, CNPJ: Nº 07.471.758/0001-57;

FUNDAMENTO LEGAL: Decreto Estadual nº 22.380, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023 (Descentralização de Crédito Orçamentário);



OBJETO: Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a execução, sob a responsabilidade do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI e devidamente autorizado pela FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ, para execução dos serviços de CONSTRUÇÃO DE UM BLOCO DE SALA E DE ÁREA DE CONVIVÊNCIA NO CAMPUS PROF. BARROS ARAÚJO, NA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI, DO MUNICÍPIO DE PICOS-PI;

DATA DA ASSINATURA: 16/04/2025;

VIGÊNCIA: Até a conclusão da obra objeto do presente Termo;

SIGNATÁRIOS: FELIPE DE MELO EULÁLIO - PELO IDEPI E EVANDRO ALBERTO DE SOUSA - REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 10606, datada de 6 de maio de 2025.)

INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2025	
PROCESSO ADMINISTRATIVO	00226.000076/2025-57
CONTRATANTE	Instituto de Saneamento Básico do Piauí - ISBPI
CNPJ CONTRATANTE	22.057.819/0001-28
CONTRATADO	CONSTRUTORA PROJETA EIRELI
CNPJ CONTRATADO	36.759.916/0001-77
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES TINGUIS, BAIXAS E EXTREMA DOS MORAES, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CANTO DO BURITI - PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO	28/12/2025
PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO	30/08/2025
RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2025RO04878
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO	02/05/2025
VALOR DO CONTRATO	R\$ 689.155,29 (Seiscentos e oitenta e nove mil, cento e cinquenta e cinco reais e vinte e nove centavos)
FONTE DE RECURSOS	754 - Recursos de Operações de Crédito
SIGNATÁRIOS	PELO CONTRATADO: Magno Pires Alves Filho; PELA CEDIDA: Francisco Lopes da Cruz

Magno Pires Alves Filho

INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ



Diretor Geral

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 10608, datada de 6 de maio de 2025.)***INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI****EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 045/2025****PROCESSO SEI:** 00119.000502/2025-70;**PARTES:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - IDEPI, CNPJ: Nº 09.034.960/0001-47 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA - PI, CNPJ Nº 41.522.269/0001-15;**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 23 da Constituição Federal de 1988; art.116 da Lei Federal nº 8.666/1993; Art. 15 da Constituição Estadual, 3º, II da Lei Complementar Estadual nº 28 de 09/06/2003; art. 1º da Lei Ordinária Estadual nº 5.642 de 12/04/2007, Decreto Estadual nº 12.440/2006; Decreto Estadual nº 16.013/2015;**OBJETO:** Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a execução, sob a responsabilidade do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI e devidamente autorizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA - PI, para execução dos serviços de PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO, COM ÁREA TOTAL DE 11.580,00M², NO MUNICÍPIO DE MARCOLÂNDIA - PI.**DATA DA ASSINATURA:** 08/04/2025;**VIGÊNCIA:** Até a conclusão da obra objeto do presente Termo;**SIGNATÁRIOS:** FELIPE DE MELO EULÁLIO - PELO IDEPI E CORINTO MATOS - PREFEITO MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA - PI*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 10610, datada de 6 de maio de 2025.)***SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DO CONTRATO Nº 051/2023	
PROCESSO:	00027.008813/2024-25
ADMINISTRAÇÃO:	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - CNPJ Nº 06.553.549.0001-90
CONTRATADA:	POINT TRACK RASTREAMENTO E SEGURANÇA ELETRONICA LTDA - CNPJ Nº 12.478.328/0001-05



OBJETO:	RECONHECE A ADMINISTRAÇÃO SEU DEVER DE INDENIZAR O CONTRATADO NO VALOR DE R\$ 203.973,36 (DUZENTOS E TRÊS MIL NOVECENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS), REFERENTE AOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TORRES PELO PERÍODO DE DEZEMBRO/2024 A FEVEREIRO/2025, DECORRENTE DA EXECUÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POSTERIORMENTE DECLARADO NULO.
PROGRAMA DE TRABALHO:	06.122. 0109. 2000
FONTE DE RECURSOS:	500/501
NATUREZA DA DESPESA:	339092/339039
DATA DE ASSINATURA:	30/04/2025
SIGNATÁRIOS:	Pela SSP-PI: FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO. Pela POINT TRACK RASTREAMENTO E SEGURANÇA ELETRONICA LTDA: SULLIVAN FERREIRA RIBEIRO

(assinado eletronicamente)

Francisco Lucas Costa Veloso

Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 10611, datada de 6 de maio de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC-PI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09/2025

EMPRESA: DORO CONSTRUÇÕES LTDA EPP com sede e foro na cidade de Teresina, Estado do Piauí, estabelecida à Av. Ribeiro Gonçalves, 1022, liberdade, Inhumas-PI, inscrita no CNPJ sob o nº 20.994.835/0001-11, aqui representada por Isidoro Barbosa Sousa Junior, Sócio Administrador, inscrito no CPF sob o nº ***.464.853-**, portador(a) da carteira de identidade RG nº 2.715.*/SSP-PI.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE SOBRE O RIO SAMBITO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE AROAZES/PI, conforme

processo SEI nº 00013.000873/2023-78.

VALOR TOTAL: R\$ 1.147.893,18 (UM MILHÃO, CENTO E QUARENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS, DEZOITO CENTAVOS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365(trezentos e sessenta e cinco) dias

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Natureza da Despesa: 4490-51 e FR: 754.



FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Contrato Nº 026/2025, Processo Administrativo SEI de Nº 00013.000873/2023-78, tendo em vista a adesão da Concorrência Eletrônica Nº 001/2025-SEDEC-PI, conforme Processo nº PROCESSO Nº 00013.000873/2023-78 e tem como fundamento a Lei Federal nº Lei 14.133, de 2021 e suas alterações posteriores.

AUTORIZAÇÃO: Pela presente Ordem de Serviço Nº 09/2025, fica autorizada a EMPRESA **DORO CONSTRUÇÕES LTDA EPP**, CNPJ sob o nº 20.994.835/0001-11 para a **EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE SOBRE O RIO SAMBITO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE AROAZES/PI**,

conforme processo SEI nº 00013.000873/2023-78.

Teresina-PI, 25 de Abril de 2025.

JOSE ICEMAR LAVOR

Assinado de forma digital por JOSE ICEMAR LAVOR

ISIDORO BARBOSA SOUSA JUNIOR

Representante legal

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 10612, datada de 6 de maio de 2025.)

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ - ADAPI

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Nº PROCESSO SEI	00309.000038/2025-84
Administração	JOÃO RODRIGUES FILHO
CPF do Administrador	245.***.***-78
CONTRATADO	MERU VIAGENS EIRELI - EPP
CNPJ do Contratado	09.215.207/0001-58
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Diretor nos autos do Processo Administrativo supramencionado, amparado pelo Parecer Referencial PGE nº 006/2021/SS/PLC/GAB/PGE-PI. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor total de R\$ 19.843,33 (dezenove mil oitocentos e quarenta e três reais e trinta e três centavos, referente ao serviço prestado de serviço de fornecimento de passagens aéreas, sem saldo de cobertura contratual, no exercício de 2024, conforme faturas apresentadas.
Ação Orçamentária	2000
Natureza da Despesa	339092
Fonte de Recurso	500
Data de Assinatura	05/05/2025



Signatários	Pela ADMINISTRAÇÃO: JOÃO RODRIGUES FILHO - Diretor Geral da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí - ADAPI. Pela CONTRATADA: GABRIEL SEVERO PEREIRA GOMES - representante da MERU VIAGENS EIRELI - EPP
-------------	--

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 10613, datada de 6 de maio de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO SEDUC/PI Nº 179/2013	
Nome do Contratante	Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	LASTRO ENGENHARIA LTDA
CNPJ do Contratado	07.452.741.0001-52



Resumo do objeto do Termo de Rescisão	<p>O presente expediente tem por objeto a Rescisão Unilateral do Contrato Administrativo nº 179/2013, celebrado sob a forma de empreitada por preço unitário, cujo escopo consistia na Empreitada por Tomada de Preços Nº 010/2013 para a execução da obra de reforma da Quadra Poliesportiva no CETI Professora Maria de Lourdes Rebelo, localizado no município de Teresina-PI. A medida encontra fundamento jurídico nos incisos I, V e VII do art. 78, bem como no inciso I do art. 79, ambos da Lei nº 8.666/1993, combinados com a Cláusula Vigésima Segunda, inciso I, do referido contrato, além da legislação correlata aplicável à espécie.</p> <p>A rescisão em apreço está amparada nos Despachos Orientativos do Núcleo Setorial SEDUC - CGE/PI (017795823) e da Consultoria Jurídica Setorial - PGE/PI (017900237), bem como a autorização da autoridade competente, o Exmo. Sr. Secretário de Estado da Educação (id. 017826110), além da Justificativa Fundamentada (id. 017902505) constante do Processo de Rescisão Unilateral do Contrato Administrativo.</p> <p>A motivação para a presente rescisão decorre do inadimplemento contratual por parte da empresa contratada, que incorreu em inexecução injustificada do objeto contratual, resultando em paralisação irregular da obra, em manifesta afronta aos prazos e às obrigações estabelecidos no projeto pactuado. Tal conduta comprometeu o regular andamento da execução contratual, conforme evidenciado na instrução processual constante no Processo Administrativo SEI nº 00011.020375/2025-23, sendo, portanto, inviável a continuidade da avença, à luz do princípio do interesse público.</p> <p>Ressalte-se que, mesmo após regular notificação (id. 017627525), a contratada não apresentou manifestação ou providência hábil à resolução das irregularidades apontadas, descumprindo, assim, as disposições contratuais constantes nas Cláusulas Vigésima Primeira (Das Penalidades) e Vigésima Segunda (Da Rescisão).</p> <p>Diante do exposto, revela-se conveniente e oportuno o rompimento unilateral do Contrato Administrativo nº 179/2013, nos termos da decisão administrativa proferida pela autoridade competente, em atenção ao interesse público e à necessidade de continuidade do serviço essencial.</p>
Data de Assinatura do Termo	02 de maio de 2025
Signatário da Rescisão	Francisco Washington Bandeira Santos Filho - Secretário de Estado da Educação

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 10614, datada de 6 de maio de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI - PI
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 192/2024
PROCESSO SEI Nº 00012.001829/2025-57



Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ SESAPI-PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: EMPRESA SANDERS DO BRASIL LTDA - EPP.

CNPJ/CPF da Contratada: 05.756.359/0001-07

Resumo do Objeto do Aditivo: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do contrato nº 192/2024, relativo à contratação de empresa especializada no fornecimento de EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR- ESTERILIZAÇÃO, conforme o Decreto Estadual nº 14.483 de 26 de maio de 2011, destinados à atender demandas dos Órgãos e Entidades que compõe a Administração Pública do Estado do Piauí, por mais um ano, pelo período de **24/04/2025 a 24/04/2026**, conforme artigo 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.

Data da Assinatura do Aditivo: 23/04/2025

Prazo de Vigência: de **24/04/2025 a 24/04/2026**.

Valor Global: R\$ 554.457,88 (Quinhentos E Cinquenta E Quatro Mil Quatrocentos E Cinquenta E Sete Reais E Oitenta E Oito Centavos).

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS - SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO.

Pela Contratada: ALEXANDER COELHO - REPRESENTANTE LEGAL - EMPRESA SANDERS DO BRASIL LTDA - EPP.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 10630, datada de 6 de maio de 2025.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI-PI

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 113/2024

Nº DO PROCESSO SEI: 00119.000187/2025-81

Nº DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA Nº 015/2023

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, CNPJ: Nº 09.034.960/0001-47

CONTRATADA: CONSTRUTORA ÓTIMA - LTDA., CNPJ: Nº 45.776.055/0001-26

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º DA LEI Nº 8.666/93



OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO É A ALTERAÇÃO DAS CLÁUSULAS: QUINTA, SEXTA, OITAVA, NONA E DÉCIMA DO CONTRATO Nº **113/2024**, RELATIVO A EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM DE NOVA ALGODÕES NO MUNICÍPIO DE COCAL-PI.

DATA DA ASSINATURA: 02/05/2025

SIGNATÁRIOS: FELIPE DE MELO EULÁLIO - PELA CONTRATANTE E RAFAEL ARAÚJO MOURA FÉ CASTRO - PELA CONTRATADA

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 10636, datada de 6 de maio de 2025.)

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2025	
Nº do processo SEI	00027.003002/2025-19
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	25014484
Modalidade de licitação	ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023/SEAD-PI
Fundamento legal	LEI Nº 8.666/93
Contratante	FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ
Codificação da UG no Siafe	120201
Contratado	CONNECT COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA
CNPJ do Contratado	00.489.297/0001-09
Resumo do objeto do contrato	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA O DEPARTAMENTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA DO PIAUÍ
Prazo de vigência	12 (DOZE) MESES
Data de assinatura do contrato	25/04/2025
Valor global	R\$ 120.500,00 (CENTO E VINTE MIL E QUINHENTOS REAIS)
Programa de Trabalho	06.181. 0103. 6125
Fonte de Recursos	713
Natureza da Despesa	449052
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR00025
Signatários do Contrato	Pela Contratante: FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO Pela Contratada: LUCIANA SANTOS DANTAS

(assinado eletronicamente)



Francisco Lucas Costa Veloso

Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**Portaria Nº 132/2025**

Designa Comissão de Fiscalização de Contratos Administrativos, no âmbito desta Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí e dá outras providências.

O Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e cumprindo exigência legal prevista no Artigo 117 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 14.483/2011;

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do Artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 14.483/2011 e Decreto Estadual nº 15.093/2013;

RESOLVE:

Artigo 1º - Determinar a instituição de representantes da Administração, para exercerem o acompanhamento e a fiscalização da execução de Contratos.

Artigo 2º - Designar a Comissão de Fiscalização para o Contrato nº **30/2025**, cujo objeto consiste na AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA O DEPARTAMENTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA DO PIAUÍ, firmado com a empresa Connect Computadores e Sistemas Ltda, os seguintes servidores:

1. **Ana Cléia Diniz dos Santos** - Matrícula nº 084753-4 e CPF: ***.171.213-** (gestora);
2. **Márcia Caroline de Sousa Damasceno** - Matrícula nº 286775-3 e CPF: ***.192.593-** (fiscal);
3. **Mateus Gomes Serpa** - Matrícula nº 0286581-5 e CPF: ***.381.663-** (fiscal).

Artigo 3º - Determinar que os fiscais devem informar ao Gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.



Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais do contrato deverão proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução do contrato, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Artigo 4º - Cientificar que os fiscais do contrato responderão, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Artigo 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Segurança do Piauí, em Teresina - PI (25/04/2025).

(assinado eletronicamente)

Francisco Lucas Costa Veloso

Secretário de Estado da Segurança Pública

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 10640, datada de 6 de maio de 2025.)

GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PIAUÍ - GAMIL

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 04/2024-GAMIL

Nº do Processo SEI: 00015.000777/2025-71

Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI: 24001291

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação

Fundamento Legal: Lei 8.666/93 (art. 25, I da Lei 8.666/93).

Contratante: Gabinete Militar da Governadoria

Codificação da UG no SIAFE: 110103

Contratada: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA

CNPJ da Contratada: 07.797.967/0001-95

Resumo do Objeto Contratado: Prorrogação da vigência do Contrato Nº 004/2024-GAMIL

Data de Assinatura do Aditivo: 06/05/2024.

Prazo de Vigência: mais 12 (doze) meses, de 07/05/2025 a 07/05/2026.



Valor Global: R\$ 11.580,00 (onze mil, quinhentos e oitenta reais).

Dotação Orçamentária: 04.122. 0109. 2000

Fonte de Recursos: 500

Natureza da Despesa: 33.90.39

Nº Nota de Reserva no SIAFE: 2025NR00110

Nº Reserva Orçamentária no SIAFE: 2025RO04954

Signatários do Contrato: João Ricardo Pinto Sousa - Maj. QOPM - contratante e Rudimar Barbosa dos Reis - contratada.

João Ricardo Pinto Sousa - Maj. QOPM

Chefe do Gabinete Militar da Governadoria

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 10647, datada de 6 de maio de 2025.)

SECRETARIA DO ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

RESULTADO DE CREDENCIAMENTO SEDUC Nº 01/2025.

VINCULAÇÃO: Processo SEI: 00011.011634/2025-25 E 00011.020449/2025-21

OBJETO: Apresentação de Acervos Visando Seleção Livro Didático para Suporte Pedagógico a Educação de Jovens e Adultos, sob responsabilidade da Secretaria de Educação do Estado do Piauí - SEDUC/PI.

AUTORIDADE SUPERIOR: Francisco Washington Bandeira Santos Filho

DO RESULTADO DA ANÁLISE PEDAGÓGICA DOS LIVROS APRESENTADOS PELAS EMPRESAS PARTICIPANTES:

Após a análise técnica das propostas e livros apresentados pelas empresas interessadas, a comissão responsável constatou que os seguintes participantes atenderam a análise pedagógica com os seguintes títulos:

Razão Social: TOP EDUCAÇÃO

Editora: AÇÃO EDUCATIVA

Autor: OBRA COLETIVA

Ano de Edição: 2023



CNPJ: 51.274.103/0001-80**Endereço: RUA THOMAS EDISON, 2203, SALA 06, CEP 64.052-770, HORTO****Cidade/UF: TERESINA - PIAUI**

ITEM	OBJETO	ANO	UNIDADE	TÍTULO	VALOR	ANÁLISE TECNICA
1.	Livros para o I segmento da EJA -Ensino Fundamental	2º e 3º ano	Livro (aluno)	DIALOGOS NA EJA 1	R\$ 380,00	APROVADO
			Livro (professor)	DIALOGOS NA EJA 1	R\$ 380,00	APROVADO
		4º e 5º ano	Livro (aluno)	DIALOGOS NA EJA 2	R\$ 380,00	APROVADO
			Livro (professor)	DIALOGOS NA EJA 2	R\$ 380,00	APROVADO

Razão Social: CH DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA

CNPJ: 37.257.108/0001-74

Autor: ERDINA PERUGINE

Editora: SEI

Ano de Edição: 2022

Endereço: RUA WLADIMIR DO REGO MONTEIRO, 1700, CEP 64046-640, SÃO JOÃO

Cidade/UF: TERESINA - PIAUI

ITEM	OBJETO	ANO	UNIDADE	TÍTULO	VALOR	ANÁLISE TECNICA
1	Livros para o I segmento da EJA -Ensino Fundamental /	4º e 5º ano	Livro (aluno)	EJA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS VOLUME 2 - 4º E 5º ANO	R\$ 246,70	APROVADO
			Livro (professor)	EJA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS VOLUME 2 - 4º E 5º ANO	R\$ 313,70	APROVADO

Razão Social: SOLER EDIÇÕES PEDAGÓGICAS LTDA

CNPJ: 07.271.567/0001-41

Editora: SOLER

Ano de Edição: 2021



Autor: EQUIPE EDITORA SOLER

Endereço: Rua General Joaquim Inácio, nº 790 - 201 - Empresarial Sá Leitão, Bairro da Ilha do Leite

Cidade/UF: Recife - Pernambuco

ITEM	OBJETO	ANO	UNIDADE	TÍTULO	VALOR	ANÁLISE TECNICA
1	Livros para o I segmento da EJA - Ensino Fundamental /	2º, 3º,4º e 5º ano	Livro (aluno)	EJA- Educação de Jovens e Adultos anos iniciais	R\$ 319,12	APROVADO
			Livro (professor)	EJA- Educação de Jovens e Adultos anos iniciais	R\$ 319,12	APROVADO

Ano de Edição: 2025

Autor: EQUIPE EDITORA SOLER

ITEM	OBJETO	UNIDADE	TÍTULO	VALOR	ANÁLISE TECNICA
2	Livros para o III segmento da EJA -Ensino Médio / Formação Geral Básica por disciplina: Linguagem códigos e suas tecnologias, Matemática e suas tecnologias, Ciências da Natureza e suas tecnologias e Ciências Humanas e suas tecnologias.	Livro (aluno)	Linguagens códigos e suas tecnologias	R\$ 499,92	APROVADO
		Livro (professor)		R\$ 499,92	APROVADO
		Livro (aluno)	Matemática e suas tecnologias	R\$ 311,92	APROVADO
		Livro (professor)		R\$ 311,92	APROVADO
		Livro (aluno)	Ciências da natureza e suas tecnologias.	R\$ 543,92	APROVADO
		Livro (professor)		R\$ 543,92	APROVADO
		Livro (aluno)	Ciências Humanas e suas tecnologias.	R\$ 543,92	APROVADO
		Livro (professor)		R\$ 543,92	APROVADO

Razão Social: BBK EDUCACIONAL - EDIÇÃO DE LIVROS, COMÉRCIO E TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS LTDA.

CNPJ: 30.309.086/0001-08

UNIDADE DE MEDIDA: livro

Endereço: Av. Jaime Ribeiro Luz, 971, sala 52, e-box 64, Santa Mônica-38408-188.

Cidade/UF: Uberlândia-MG

ITEM	OBJETO	DISCIPLINA	EDITORA	TÍTULO	AUTOR	EDIÇÃO	VALOR	ANÁLISE TECNICA
------	--------	------------	---------	--------	-------	--------	-------	-----------------



3	Livros para o III segmento da EJA - Ensino Médio / Itinerário de Formação Profissional e Tecnológica.	ADMINISTRAÇÃO	Atlas/ Gen	Administração: Conceitos, Teoria e Prática aplicados à realidade brasileira	Conejero/ Abdala/ Alvarenga	Edição 1,2022.	R\$ 251,00	REPROVADO
		CONTABILIDADE	Atlas/ Gen	Manual de Contabilidade Societaria	Fipecafi	Edição 4, 2022	R\$ 335,00	REPROVADO
		ENFERMAGEM	Gen/ Guanabara Koogan.	Fundamentos da Enfermagem	Potter/ Perry	Edição 11, 2024	R\$ 501,00	REPROVADO
		FARMÁCIA	Gen/ Guanabara Koogan.	A ciência e a Prática da Farmácia	Afonso R. Genaro	Edição 20, 2024.	R\$ 2.058,00	REPROVADO
		FINANÇAS	Atlas/ Gen	Finanças Públicas - Teoria e Prática no Brasil.	Giambiagi.	Edição 5, 2015.	R\$ 328,00	REPROVADO
		INFORMÁTICA	Gen/ LTC	Informática- Conceitos Básicos	Velloso	Edição 11,2022.	R\$ 181,00	APROVADO
		SEGURANÇA DO TRABALHO	Gen/ Saraiva Jur.	Segurança e Medicina do Trabalho	Saraiva Jur	Edição 31, 2025.	R\$ 190,00	REPROVADO
		ADMINISTRAÇÃO DE PROCESSOS	Atlas/Gen	Administração de Processos	Rebouças	Edição 6, 2019.	R\$ 193,00	REPROVADO

DA HABILITAÇÃO

Após a análise documental e técnica das propostas apresentadas pelas empresas interessadas, a comissão responsável constatou que os seguintes participantes atenderam integralmente às exigências legais e editalícias, sendo, portanto, **habilitados e credenciados**:

- **SOLER EDIÇÕES PEDAGÓGICAS LTDA** - CNPJ: 07.271.567/0001-41 - HABILITADA - apresentou toda a documentação exigida no Edital, conforme SEDUC Relatório SEDUC-PI/SGI/DL/GEC (SEI nº [017579441](#));

DA ABERTURA DE DILIGÊNCIA

Considerando que o material pedagógico foi devidamente aprovado e que o presente Chamamento tem o objetivo Apresentação de Acervos Visando Seleção Livro Didático para Suporte Pedagógico a Educação de Jovens e Adultos, para posterior e possível contratação (conforme demanda da SEDUC), durante a análise da documentação apresentada no processo de credenciamento, foram identificadas pendências pontuais em relação à documentação de alguns dos interessados. Tais pendências, contudo, não comprometem a validade do processo e são passíveis de regularização mediante diligência, conforme autoriza o art. 64, §1º da Lei nº 14.133/2021.



Diante disso, determino a abertura de diligência para que as empresas listadas abaixo apresentem os documentos faltantes ou realizem os devidos esclarecimentos, listados nos citados relatórios Técnicos e disponíveis no Processo Público SEI/PI nº 00011.020449/2025-21, no prazo de até 20 (vinte) dias corridos, a contar da publicação deste resultado:

- TOP EDUCAÇÃO LTDA - CNPJ: 51.274.103/0001-80 - Não apresentou toda a documentação exigida no Edital, conforme SEDUC Relatório SEDUC-PI/SGI/DL/GEC (SEI nº [017576239](#));
- CH DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - CNPJ: 37.257.108/0001-74 - Não apresentou toda a documentação exigida no Edital, conforme SEDUC Relatório SEDUC-PI/SGI/DL/GEC (SEI nº [017579174](#));
- BBK EDUCACIONAL - EDIÇÃO DE LIVROS, COMÉRCIO E TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS LTDA - CNPJ: 30.309.086/0001-08 - Não apresentou toda a documentação exigida no Edital, conforme SEDUC Relatório SEDUC-PI/SGI/DL/GEC (SEI nº [017579441](#)).

Teresina-PI, maio de 2025.

Publique-se no Diário Oficial do Estado do Piauí.

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário de Estado da Educação

Secretaria de Estado da Educação do Piauí - SEDUC/PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 10649, datada de 6 de maio de 2025.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 052/2025

PROCESSO SEI: 00119.000536/2025-64;

PARTES: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - IDEPI, CNPJ: Nº 09.034.960/0001-47 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS - PI, CNPJ nº 06.553.804/0001-02;

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 23 da Constituição Federal de 1988; art.116 da Lei Federal nº 8.666/1993; Art. 15 da Constituição Estadual, 3º, II da Lei Complementar Estadual nº 28 de 09/06/2003; art. 1º da Lei Ordinária Estadual nº 5.642 de 12/04/2007, Decreto Estadual nº 12.440/2006; Decreto Estadual nº 16.013/2015;

OBJETO: Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a execução, sob a responsabilidade do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI e devidamente autorizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS - PI, para execução dos serviços de CONSTRUÇÃO DE



BUEIROS CELULARES NA RUA SANTO AGOSTINHO, BAIRRO ALTO DA BOA VISTA, NO MUNICÍPIO DE PICOS - PI.

DATA DA ASSINATURA: 15/04/2025;

VIGÊNCIA: Até a conclusão da obra objeto do presente Termo;

SIGNATÁRIOS: FELIPE DE MELO EULÁLIO - PELO IDEPI PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS- PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS - PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 10662, datada de 6 de maio de 2025.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 093/2024

Nº DO PROCESSO SEI: 00119.000574/2025-17

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA nº 002/2024

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47

CONTRATADA: CONSÓRCIO BARESEPAC, CNPJ Nº 56.024.922/0001-93

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93

OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE **VIGÊNCIA E EXECUÇÃO** DO CONTRATO 093/2024, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE MELHORAMENTO DA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO COM BANHO DILUÍDO - TSD, NO MUNICÍPIO DE ALTO LONGÁ/PI À COIVARAS/PI, COM EXTENSÃO DE 16,590 KM. O PRAZO DE **EXECUÇÃO** SERÁ AMPLIADO EM 300 (TREZENTOS) DIAS E A **VIGÊNCIA** SERÁ PRORROGADA ATÉ 31/12/2026.

RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 093/2024, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES

DATA DE ASSINATURA: 29/04/2025

SIGNATÁRIOS: FELIPE DE MELO EULÁLIO - PELA CONTRATANTE E FRANCISCO LEONARDO DE CARVALHO MENDES - PELA CONTRATADA.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 10663, datada de 6 de maio de 2025.)



ESTATUTOS

EXTRATO DO ESTATUTO DE FUNDAÇÃO

Art. 1º-0 **INSTITUTO ANTONIO NONATO** é uma associação de pessoas para disseminação de uma cultura de paz social, cuja sigla será I. A. N., é uma instituição FILANTROPICA SEM FINS LUCRATIVOS, de direito privado em todo o estado do Piauí, com prazo de duração indeterminada que será regida pelo presente Estatuto e Regimento Interno e demais dispositivos legais que lhe forem aplicadas, com sede e foro na cidade de Teresina, Estado do Piauí, situada provisoriamente na Rua Urano 5212 Vila Bandeirantes II.

Art. 2º-0 **INSTITUTO ANTONIO NONATO** tem por objetivo as seguintes ações: I - Promoção da assistência social e outros. Fundado no dia 18/12/2011.

Teresina, 02 de maio de 2025

A Diretoria

(Transcrição da nota ESTATUTOS de Nº 10565, datada de 6 de maio de 2025.)

ERRATAS

INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAUÍ

ERRATA - DO EXTRATO DE CONTRATO 00308.000761/2024-92

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2025	
Nº do processo SEI	00308.000761/2024-92
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	25013871
Modalidade de licitação (se for o caso)	PREGÃO
Fundamento legal	14.133/2021
Contratante	INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAUI
Codificação da UG no SIAFE	200205
Contratado	SOMACINE AUDIOVISUAL LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	15.402.008/0001-51
Resumo do objeto do contrato	Vídeo animação (MOTION ou CARTELADO) - Produção de vídeo com roteiro, animação e edição entre 1 a 7 minutos com até 4 (quatro) personagens, 2D ou 3D, com (lip sync). com opcionais de locução, trilha sonora e lettering. - Baixa Complexidade
Prazo de vigência	12 MESES



Prazo de execução	12 MESES
Data de assinatura do contrato	27/03/2025
Valor global	71.400,00
Dotação orçamentária	04.122. 0109. 2000
Fonte de Recursos	700
Natureza da Despesa	339039
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR00042
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2025RO03459
Signatários do contrato	Pela Contratante:INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAUI Pela Contratada: SOMACINE AUDIOVISUAL LTDA

FRANCIMAR ALVES DE MACÊDO JÚNIOR

Diretor Geral

Teresina-PI, 05 de maio de 2025.

*(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 10571, datada de 6 de maio de 2025.)***SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ - SECULT-PI****ERRATA:**

A **SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SECULT/PI** informa que, em relação ao Extrato de Contrato nº **045/2025**, processo nº 00022.000598/2025-45, publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí nº 068/2025 dia 10/04/2025,

ONDE SE LÊ:

Data de Assinatura

LEIA-SE:

Data de Assinatura : 31/03/2025

*(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 10618, datada de 6 de maio de 2025.)***SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ - SECULT-PI****ERRATA:**

A **SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SECULT/PI** informa que, em relação ao Termo de Ratificação nº **054/2025**, processo nº 00022.000216/2025-83, publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí nº 081/2025 dia 30/04/2025,



ONDE SE LÊ:

Referente a realização da CONTRATAÇÃO DIRETA DE ARTISTA para atender ao evento ANIVERSÁRIO DE JOSÉ DE FREITAS, no município de Teresina - PI, no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais)

LEIA-SE:

Referente a realização da CONTRATAÇÃO DIRETA DE ARTISTA para atender ao evento ANIVERSÁRIO DE JOSÉ DE FREITAS, no município de Jose de Freitas - PI, no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais)

ERRATA:

A **SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SECULT/PI** informa que, em relação ao Extrato de Contrato n° **054/2025**, processo n° 00022.000216/2025-83, publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí n° 081/2025 dia 30/04/2025

ONDE SE LÊ:

Referente a realização da CONTRATAÇÃO DIRETA DE ARTISTA para atender ao evento ANIVERSÁRIO DE JOSÉ DE FREITAS, no município de Teresina - PI, no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais)

LEIA-SE:

Referente a realização da CONTRATAÇÃO DIRETA DE ARTISTA para atender ao evento ANIVERSÁRIO DE JOSÉ DE FREITAS, no município de Jose de Freitas - PI, no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais)

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 10620, datada de 6 de maio de 2025.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR**AVISO DE ERRATA**

Na publicação da PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO N° 30/2025, publicado no DOE-PI do dia 25/04/2025, edição n° 78/2025, fls. 57 a 59 (REF.9613), ocorreu um erro formal quanto ao nome do servidor, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

PAULLO RANGELL AMORIM DE SOUSA, matrícula N° 412129-5.

LEIA-SE:

MAIZA CHRISTIANE MOURA CARVALHO, matrícula N° 374511-2.

Teresina-PI, 06 de maio de 2025.

FIRMINO SOARES PAULO

SECRETÁRIO - SEFIR

(Transcrição da nota ERRATAS de N° 10637, datada de 6 de maio de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ - SECULT

ERRATA:

A **SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SECULT/PI** informa que, em relação ao Termo de Ratificação n° **049/2025**, processo n° 00022.000718/2025-12, publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí n° 081/2025 dia 30/04/2025,

ONDE SE LÊ:

Referente a realização da **CONTRATAÇÃO DIRETA DE ARTISTA** para atender ao evento **ANIVERSÁRIO DE JOSÉ DE FREITAS**, no município de Teresina - PI, no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais)

LEIA-SE:

Referente a realização da **CONTRATAÇÃO DIRETA DE ARTISTA** para atender ao evento **ANIVERSÁRIO DE JOSÉ DE FREITAS**, no município de Jose de Freitas - PI, no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais)

ERRATA:

A **SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SECULT/PI** informa que, em relação ao Extrato de Contrato n° **049/2025**, processo n° 00022.000718/2025-12, publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí n° 081/2025 dia 30/04/2025,

ONDE SE LÊ:

Referente a realização da **CONTRATAÇÃO DIRETA DE ARTISTA** para atender ao evento **ANIVERSÁRIO DE JOSÉ DE FREITAS**, no município de Teresina - PI, no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais)

LEIA-SE:

Referente a realização da **CONTRATAÇÃO DIRETA DE ARTISTA** para atender ao evento **ANIVERSÁRIO DE JOSÉ DE FREITAS**, no município de Jose de Freitas - PI, no valor de R\$



250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais)

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 10659, datada de 6 de maio de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ - SECULT

ERRATA:

A **SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SECULT/PI** informa que, em relação ao Termo de Ratificação nº **048/2025**, processo nº 00022.000692/2025-02, publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí nº 081/2025 dia 30/04/2025,

ONDE SE LÊ:

Referente a realização da CONTRATAÇÃO DIRETA DE ARTISTA para atender ao evento ANIVERSÁRIO DE JOSÉ DE FREITAS, no município de Teresina - PI, no valor de R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais)

LEIA-SE:

Referente a realização da CONTRATAÇÃO DIRETA DE ARTISTA para atender ao evento ANIVERSÁRIO DE JOSÉ DE FREITAS, no município de Jose de Freitas - PI, no valor de R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais)

ERRATA:

A **SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SECULT/PI** informa que, em relação ao Extrato de Contrato nº **048/2025**, processo nº 00022.000692/2025-02, publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí nº 081/2025 dia 30/04/2025,

ONDE SE LÊ:

Referente a realização da CONTRATAÇÃO DIRETA DE ARTISTA para atender ao evento ANIVERSÁRIO DE JOSÉ DE FREITAS, no município de Teresina - PI, no valor de R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais)

Data de Assinatura 04/05/2025

LEIA-SE:

Referente a realização da CONTRATAÇÃO DIRETA DE ARTISTA para atender ao evento ANIVERSÁRIO DE JOSÉ DE FREITAS, no município de Jose de Freitas - PI, no valor de R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais)

Data de Assinatura 04/04/2025

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 10660, datada de 6 de maio de 2025.)



RESOLUÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 225/2025

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 315ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de abril de 2025, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a)** Apresentação feita em plenário pela Coordenadora Geral do SAMU/PI, Christianne Macêdo da Rocha Leal, referente à comprovação documental da solicitação de ampliação/expansão da frota do SAMU para os municípios: Ipiranga do Piauí, Sebastião Leal, Santa Cruz dos Milagres, Piracuruca, Alto Longá, Corrente e Simões.

RESOLVE:

- 01** - Aprovar a ampliação do Serviço de Atendimento Móvel (SAMU 192) do Estado do Piauí com implantação de Unidades Móveis do SAMU, que será regulada pela Central de Regulação das Urgências do Estado do Piauí, nos seguintes municípios:

Ipiranga do Piauí - 01 (uma) Unidade de Suporte Básico - USB;

Sebastião Leal - 01 (uma) Unidade de Suporte Básico - USB

Arraial - 01 (uma) Unidade de Suporte Avançado - USA;

Santa Cruz dos Milagres - 01 (uma) Unidade de Suporte Básico - USB;

Piracuruca - 01 (uma) Unidade de Suporte Avançada - USA;

Alto Longá - 01 (uma) Unidade de Suporte Avançada - USA;

Corrente - 01 (uma) Unidade de Suporte Avançada - USA;

Simões - 01 (uma) Unidade de Suporte Avançada - USA.

- 02** - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 23 de abril de 2025.

(assinatura eletrônica)

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí e



Presidente da CIB-PI*(assinatura eletrônica)***LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA****Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI****Presidente do COSEMS-PI****RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 227/2025**

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 314ª Reunião Ordinária, realizada no dia 18 de março de 2025, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a)** A Portaria de Consolidação Nº 1, de 28 de setembro de 2017 de Consolidação das normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;
- b)** A Portaria nº 224/SAS/MS, de 18 de maio de 2011, que define a Programação Pactuada e Integrada da Assistência em saúde, do Estado do Piauí;
- c)** A Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde - SUS;
- d)** A Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do SUS;
- e)** A apresentação e pactuação realizada na Reunião da CIB.

RESOLVE:

- 01** - Aprovar a habilitação da Gestão Plena do Sistema de Saúde, do Município de OEIRAS - PI.
- 02** - Aprovar remanejamento do recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO), do Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, do Fundo Estadual de Saúde - FES, da Gestão Estadual, para o Fundo Municipal de Saúde de OEIRAS - PI, Gestão Municipal, no Valor Anual de R\$ 1.042.508,59 (um milhão quarenta e dois mil quinhentos e oito reais e cinquenta e nove centavos).
- 03** - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina-PI, 24 de abril de 2025.



(assinatura eletrônica)

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí e

Presidente da CIB-PI

(assinatura eletrônica)

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA

Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI

Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI (AD) Nº 228/2025

O Coordenador-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Piauí, em **AD REFERENDUM** do plenário da CIB-PI, no uso de suas atribuições legais e competências regimentais e considerando:

- a)** A necessidade de recursos financeiros para o fortalecimento das ações de saúde no município de São Raimundo Nonato, Estado do Piauí;
- b)** O Ofício Nº 102/2025, da Secretaria Municipal de Saúde de São Raimundo Nonato, referente à solicitação de recurso financeiro de custeio, junto ao Ministério da Saúde, no valor de R\$ 2.530.000,00 (dois milhões, quinhentos e trinta mil reais), destinado ao custeio das ações e serviços de saúde da Atenção Primária à Saúde (PAP).

RESOLVE:

- 01** - Dar ciência da solicitação de incremento de recurso financeiro, junto ao Ministério da Saúde, no valor de R\$ 2.530.000,00 (dois milhões, quinhentos e trinta mil reais) a serem disponibilizados para o Fundo Municipal de Saúde de São Raimundo Nonato-PI.
- 02** - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina-PI, 25 de abril de 2025.

(assinatura eletrônica)

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí e

Presidente da CIB-PI



(assinatura eletrônica)

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA

Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI

Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI (AD) Nº 229/2025

O Coordenador-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Piauí, em **AD REFERENDUM** do plenário da CIB-PI, no uso de suas atribuições legais e competências regimentais e considerando:

- a) A necessidade de recursos financeiros para o fortalecimento das ações de saúde no município de São Raimundo Nonato, Estado do Piauí;
- b) O Ofício Nº 103/2025, da Secretaria Municipal de Saúde de São Raimundo Nonato, referente à solicitação de recurso financeiro de custeio, junto ao Ministério da Saúde, no valor de R\$ 3.870.000,00 - (três milhões, oitocentos e setenta mil reais), destinado ao custeio das ações e serviços de saúde da Atenção Primária à Saúde (PAP).

RESOLVE:

- 01** - Dar ciência da solicitação de incremento de recurso financeiro, junto ao Ministério da Saúde, no valor de R\$ 3.870.000,00 - (três milhões, oitocentos e setenta mil reais) a serem disponibilizados para o Fundo Municipal de Saúde de São Raimundo Nonato-PI.
- 02** - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina-PI, 25 de abril de 2025.

(assinatura eletrônica)

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí e

Presidente da CIB-PI

(assinatura eletrônica)

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA

Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI

Presidente do COSEMS-PI



RESOLUÇÃO CIB-PI (AD) Nº 230/2025

O Coordenador-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Piauí, em **AD REFERENDUM** do plenário da CIB-PI, no uso de suas atribuições legais e competências regimentais e considerando:

- a) A necessidade de recursos financeiros para o fortalecimento das ações de saúde no município de São Raimundo Nonato, Estado do Piauí;
- b) O Ofício nº 104/2025, da Secretaria Municipal de Saúde de São Raimundo Nonato, referente à solicitação de recurso financeiro de custeio, junto ao Ministério da Saúde, no valor de R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais), destinado ao incremento de custeio das ações e serviços de saúde da Média e Alta Complexidade (MAC).

RESOLVE:

- 01** - Dar ciência da solicitação de incremento de recurso financeiro, junto ao Ministério da Saúde, no valor de R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais) a serem disponibilizados para o Fundo Municipal de Saúde de São Raimundo Nonato-PI.
- 02** - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina-PI, 25 de abril de 2025.

(assinatura eletrônica)

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí e

Presidente da CIB-PI

(assinatura eletrônica)

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA

Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI

Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI (AD) Nº 231/2025

O Coordenador-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Piauí, em **AD REFERENDUM** do plenário da CIB-PI, no uso de suas atribuições legais e competências regimentais e considerando:

- a) A necessidade de recursos financeiros para o fortalecimento das ações de saúde no município



de São Raimundo Nonato, Estado do Piauí;

- b)** O Ofício nº 105/2025, da Secretaria Municipal de Saúde de São Raimundo Nonato, referente à solicitação de recurso financeiro de custeio, junto ao Ministério da Saúde, no valor de R\$ 3.400.000,00 (três milhões e quatrocentos mil reais), destinado ao incremento de custeio das ações e serviços de saúde da Média e Alta Complexidade (MAC).

RESOLVE:

- 01** - Dar ciência da solicitação de incremento de recurso financeiro, junto ao Ministério da Saúde, no valor de R\$ 3.400.000,00 (três milhões e quatrocentos mil reais) a serem disponibilizados para o Fundo Municipal de Saúde de São Raimundo Nonato-PI.
- 02** - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina-PI, 25 de abril de 2025.

(assinatura eletrônica)

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí e

Presidente da CIB-PI

(assinatura eletrônica)

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA

Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI

Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI (AD) Nº 232/2025

O Coordenador-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Piauí, em **AD REFERENDUM** do plenário da CIB-PI, no uso de suas atribuições legais e competências regimentais e considerando:

- a)** A necessidade de recursos financeiros para o fortalecimento das ações de saúde no município de São Raimundo Nonato, Estado do Piauí;
- b)** O Ofício nº 106/2025, da Secretaria Municipal de Saúde de São Raimundo Nonato, referente à solicitação de recurso financeiro de custeio, junto ao Ministério da Saúde, no valor de R\$ 3.130.000,00 (três milhões, cento e trinta mil reais), destinado ao incremento de custeio das ações e serviços de saúde da Média e Alta Complexidade (MAC).



RESOLVE:

- 01** - Dar ciência da solicitação de incremento de recurso financeiro, junto ao Ministério da Saúde, no valor de R\$ 3.130.000,00 (três milhões, cento e trinta mil reais) a serem disponibilizados para o Fundo Municipal de Saúde de São Raimundo Nonato-PI.
- 02** - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina-PI, 25 de abril de 2025.

(assinatura eletrônica)

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí e

Presidente da CIB-PI

(assinatura eletrônica)

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA

Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI

Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI (AD) Nº 233/2025

O Coordenador-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Piauí, em **AD REFERENDUM** do plenário da CIB-PI, no uso de suas atribuições legais e competências regimentais e considerando:

- a)** Que, em 27 de dezembro de 2024, o Ministério da Saúde publicou a Portaria GM/MS Nº 6.375, que aprovou recurso pontual para o Fundo Municipal de Saúde de Teresina, no valor de R\$ 37.000.000,00 e, que teve pagamento liberado em 08 de abril de 2025;
- b)** Que, em 29 de dezembro de 2024, o Ministério da Saúde publicou a Portaria GM/MS nº 6.426 que aprovou recurso financeiro para custeio da Atenção Especializada para o Fundo Municipal de Saúde de Teresina, no valor de R\$ 6.096.813,96 e, que teve pagamento liberado em 07 de março de 2025;
- c)** Que a composição da Rede de Urgência e Emergência do município dispõe de: 03(três) unidades de pronto atendimento - UPA´s 24h, SAMU 192 com 03 ambulâncias de suporte avançado e 08(oito) ambulâncias de suporte básico, 01(um) Hospital de grande porte, 05(cinco) Hospitais de médio porte e 04(quatro) Hospitais de pequeno porte;
- d)** Que, desde 2010, a maioria dos procedimentos SUS de média e alta complexidade não



sofreram reajustes de valores o que poderia impactar financeiramente em atualização de Teto Financeiro da MAC;

- e)** Que através de dados do SIOPS - Sistema de Informação sobre Orçamentos Públicos e Saúde, e levando em consideração a análise dos recursos próprios em saúde, segundo a Lei Complementar nº 141 de 2012, o município de Teresina destinou no ano 2023 de 34,34% e em 2024 aplicou 34,39% correspondendo a duas vezes o percentual da obrigatoriedade que é de 15%;
- f)** Que o total do pleito, de reforço pontual para Incremento MAC, solicitado foi de R\$ 86.734.000,00 (oitenta e seis milhões e setecentos e trinta e quatro mil reais) e que através das portarias ministeriais de números: Portaria GM/MS 6.375 de 27 de dezembro de 2024, que aprovou e liberou o valor de R\$ 37.000.000,00 (trinta e sete milhões de reais) e a Portaria GM/MS nº 6.426 de 29 de dezembro de 2024, que aprovou e liberou o valor de R\$ 6.096.813,96 (seis milhões e noventa e seis mil e oitocentos e treze reais e noventa e seis centavos) que gerou um montante recebido de R\$ 43.096.813,96 (quarenta e três milhões e noventa e seis mil e oitocentos e treze reais e noventa e seis centavos).

RESOLVE:

- 01** - Dar ciência da solicitação feita pela Fundação Municipal de Saúde de Teresina ao Ministério da Saúde para que seja reconsiderado os pleitos aprovados na Comissão Intergestores Bipartite (Resolução CIB-PI Nº 379/2024, Resolução CIB-PI Nº 380/2024, Resolução CIB-PI Nº 381/2024, Resolução CIB-PI Nº 378/2024 e Resolução CIB-PI Nº 388/2024) e liberado o valor complementar de R\$ 43.637.186,04 (quarenta e três milhões, seiscentos e trinta e sete mil, cento e oitenta e seis reais e quatro centavos) o que irá reduzir o déficit orçamentário pelo qual passa esta Prefeitura, déficit este relacionado também pela frustração de arrecadação de receitas frente aos valores originalmente orçados, causados pela queda na arrecadação dos Impostos.
- 02** - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina-PI, 25 de abril de 2025.

(assinatura eletrônica)

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí e

Presidente da CIB-PI

(assinatura eletrônica)

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA



Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI**Presidente do COSEMS-PI****RESOLUÇÃO CIB-PI (AD) Nº 234/2025**

O Coordenador-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Piauí, em **AD REFERENDUM** do plenário da CIB-PI, no uso de suas atribuições legais e competências regimentais e considerando:

- a) A necessidade de recursos financeiros para o fortalecimento das ações de saúde no município de Miguel Alves, Estado do Piauí;
- b) O Ofício nº 139/2025, da Secretaria Municipal de Saúde de Miguel Alves, referente à solicitação de recurso financeiro de custeio, junto ao Ministério da Saúde, no valor de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), destinado ao incremento de custeio das ações e serviços de saúde da Média e Alta Complexidade (MAC).

RESOLVE:

- 01** - Dar ciência da solicitação de incremento de recurso financeiro, junto ao Ministério da Saúde, no valor de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais) a serem disponibilizados para o Fundo Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI.
- 02** - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina-PI, 28 de abril de 2025.

(assinatura eletrônica)

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí e

Presidente da CIB-PI

(assinatura eletrônica)

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA

Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI

Presidente do COSEMS-PI

(Transcrição da nota RESOLUÇÕES de Nº 10584, datada de 6 de maio de 2025.)



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI**RESOLUÇÃO CIB-PI (AD) Nº 229/2025**

O Coordenador-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Piauí, em **AD REFERENDUM** do plenário da CIB-PI, no uso de suas atribuições legais e competências regimentais e considerando:

- a) A necessidade de recursos financeiros para o fortalecimento das ações de saúde no município de São Raimundo Nonato, Estado do Piauí;
- b) O Ofício Nº 103/2025, da Secretaria Municipal de Saúde de São Raimundo Nonato, referente à solicitação de recurso financeiro de custeio, junto ao Ministério da Saúde, no valor de R\$ 3.870.000,00 - (três milhões, oitocentos e setenta mil reais), destinado ao custeio das ações e serviços de saúde da Atenção Primária à Saúde (PAP).

RESOLVE:

- 01** - Dar ciência da solicitação de incremento de recurso financeiro, junto ao Ministério da Saúde, no valor de R\$ 3.870.000,00 - (três milhões, oitocentos e setenta mil reais) a serem disponibilizados para o Fundo Municipal de Saúde de São Raimundo Nonato-PI.
- 02** - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina-PI, 25 de abril de 2025.

(assinatura eletrônica)

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí e

Presidente da CIB-PI

(assinatura eletrônica)

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA

Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI

Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 130/2025

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 314ª Reunião Ordinária, realizada no dia 18 de março de 2025, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:



- a)** A Portaria GM/MS Nº 6.640, de 20 de fevereiro de 2025, que institui processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC;
- b)** O Ofício Nº 08/2025, de 18 de março de 2025, da Secretaria Municipal de Saúde de Arraial, que solicitam deliberação em atenção aos pleitos de propostas referentes ao Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC.

RESOLVE:

- 01** - Aprovar a inserção da Proposta: Nº 36000006870/2025 - Unidade básica de Saúde Porte II, do município de Arraial-PI, no Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC).
- 02** - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina-PI, 20 de março de 2025.

(assinatura eletrônica)

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí e

Presidente da CIB-PI

(assinatura eletrônica)

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA

Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI

Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 131/2025

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 314ª Reunião Ordinária, realizada no dia 18 de março de 2025, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a)** A Portaria GM/MS Nº 6.640, de 20 de fevereiro de 2025, que institui processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC;
- b)** O Ofício Nº 39/2025, de 13 de março de 2025, da Secretaria Municipal de Saúde de Piracuruca, que solicitam deliberação em atenção aos pleitos de propostas referentes ao Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC.

RESOLVE:

01 - Aprovar a inserção das Propostas: Nº 36000006166/2025 - Aquisição da Unidade Odontológica Móvel (UOM); Nº 36000007232/2025 - Aquisição de Combo de Equipamentos para Unidades Básicas de Saúde (UBS); Nº 36000007237/2025 - Construção de Unidade Básica de Saúde (UBS); Nº 36000007231/2025 - Kit de Equipamentos para Teleconsulta e Nº 36000006464/2025 - Construção de 01 Centro de Atenção Psicossocial (CAPS Tipo I), do município de Piracuruca-PI, no Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC).

02 - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina-PI, 20 de março de 2025.

(assinatura eletrônica)

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí e

Presidente da CIB-PI

(assinatura eletrônica)

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA

Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI

Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 132/2025

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 314ª Reunião Ordinária, realizada no dia 18 de março de 2025, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a)** A Portaria GM/MS Nº 6.640, de 20 de fevereiro de 2025, que institui processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC;
- b)** O Ofício Nº 132/GAB/2025, de 14 de março de 2025, da Secretaria Municipal de Saúde de Luís Correia, que solicitam deliberação em atenção aos pleitos de propostas referentes ao Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC.

RESOLVE:

01 - Aprovar a inserção da Proposta: Nº 36000006397/2025 - construção de uma Unidade Básica de Saúde - UBS - Porte I, do município de Luís Correia-PI, no Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC).



02 - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina-PI, 20 de março de 2025.

(assinatura eletrônica)

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí e

Presidente da CIB-PI

(assinatura eletrônica)

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA

Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI

Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 133/2025

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 314ª Reunião Ordinária, realizada no dia 18 de março de 2025, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a)** A Portaria GM/MS Nº 6.640, de 20 de fevereiro de 2025, que institui processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC;
- b)** O Ofício Nº 89/GAB/2025 e Ofício Nº 90/GAB/2025, de 14 de março de 2025, da Secretaria Municipal de Saúde de Ilha Grande, que solicitam deliberação em atenção aos pleitos de propostas referentes ao Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC.

RESOLVE:

- 01** - Aprovar a inserção da Proposta: Nº 3600020250002 - construção de uma Unidade Básica de Saúde - UBS - Porte I e Proposta: Nº 36000007466/2025 - Ampliação do SAMU 192, do município de Ilha Grande-PI, no Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC).
- 02** - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina-PI, 20 de março de 2025.

(assinatura eletrônica)

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS



Secretário de Estado da Saúde do Piauí e**Presidente da CIB-PI***(assinatura eletrônica)***LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA****Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI****Presidente do COSEMS-PI****RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 134/2025**

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 314ª Reunião Ordinária, realizada no dia 18 de março de 2025, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a)** A Portaria GM/MS Nº 6.640, de 20 de fevereiro de 2025, que institui processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC;
- b)** O Ofício Nº 7/2025 - AT, de 21 de março de 2025, da Secretaria Municipal de Saúde de Sussuapara, que solicitam deliberação em atenção aos pleitos de propostas referentes ao Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC.

RESOLVE:

- 01** - Aprovar a inserção da Proposta: Nº 36000001003/2025 - Unidade Odontológica Móvel - UOM; Nº 51000000299/2025 - Construção de 1 (uma) Unidade Básica de Saúde - UBS; Nº 36000000772/2025 - Expansão - ampliação - SAMU 192; Nº 36000001190/2025 - Combo de equipamento para UBS e Proposta: Nº 36000001180/2025 - Kit de equipamentos de teleconsulta, do município de Sussuapara-PI, no Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC).
- 02** - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina-PI, 21 de março de 2025.

*(assinatura eletrônica)***ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS****Secretário de Estado da Saúde do Piauí e****Presidente da CIB-PI***(assinatura eletrônica)*

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA

Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI

Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 135/2025

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 314ª Reunião Ordinária, realizada no dia 18 de março de 2025, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) A Portaria GM/MS Nº 6.640, de 20 de fevereiro de 2025, que institui processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC;
- b) O Ofício Nº 16/2025, de 20 de março de 2025, da Secretaria Municipal de Saúde de Curral Novo do Piauí, que solicitam deliberação em atenção aos pleitos de propostas referentes ao Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC.

RESOLVE:

- 01** - Aprovar a inserção da Proposta: Nº 36000012343/2025 - Unidade Odontológica Móvel - UOM; Nº 36000012335/2025 - Construção de Unidade Básica de Saúde; Nº 36000012341/2025 - Aquisição de combo de equipamentos para Unidade Básica de Saúde; Nº 36000012339/2025 - Aquisição de Kit de equipamentos para teleconsulta e Nº 36000012375/2025 - aquisição de nova ambulância SAMU, do município de Curral Novo do Piauí-PI, no Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC).
- 02** - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina-PI, 21 de março de 2025.

(assinatura eletrônica)

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí e

Presidente da CIB-PI

(assinatura eletrônica)

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA

Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI

Presidente do COSEMS-PI



RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 136/2025

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 314ª Reunião Ordinária, realizada no dia 18 de março de 2025, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) A Portaria GM/MS Nº 6.640, de 20 de fevereiro de 2025, que institui processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC;
- b) O Ofício Nº 27/2025, de 14 de março de 2025, da Secretaria Municipal de Saúde de Cocal dos Alves, que solicitam deliberação em atenção aos pleitos de propostas referentes ao Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC.

RESOLVE:

01 - Aprovar a inserção da Proposta: Nº 36000008209/2025 - Construção de Unidade Básica de Saúde; Nº 36000009886/2025 - Unidade Móvel Odontológica - UOM; Nº 36000009900/2025 - Combo de Equipamentos para Unidades Básicas de Saúde - UBS; Nº 36000011742/2025 - Expansão da frota do SAMU 192 e Nº 36000009903/2025 - Kit de equipamentos para Teleconsulta, do município de Cocal dos Alves-PI, no Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC).

02 - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina-PI, 21 de março de 2025.

(assinatura eletrônica)

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí e

Presidente da CIB-PI

(assinatura eletrônica)

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA

Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI

Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 137/2025

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 314ª Reunião Ordinária, realizada no dia 18 de março de 2025, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:



- a) A Portaria GM/MS Nº 6.640, de 20 de fevereiro de 2025, que institui processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC;
- b) O Ofício Nº 97/2025, de 20 de março de 2025, da Secretaria Municipal de Saúde de São Miguel do Tapuio, que solicitam deliberação em atenção aos pleitos de propostas referentes ao Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC.

RESOLVE:

- 01** - Aprovar a inserção da Proposta: Nº 36000009208/2025 - Construção de Unidade Básica de Saúde; Nº 36000010802/2025 - Unidade Móvel Odontológica - UOM; Nº 36000009217/2025 - Combo de Equipamentos para Unidades Básicas de Saúde - UBS; Nº 36000009203/2025 - Expansão da frota do SAMU 192; Nº 36000009228/2025 - Construção de Centro de Atenção Psicossocial CAPS tipo I e Nº 36000009221/2025 - Kit de equipamentos para Teleconsulta, do município de São Miguel do Tapuio-PI, no Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC).
- 02** - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina-PI, 21 de março de 2025.

(assinatura eletrônica)

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí e

Presidente da CIB-PI

(assinatura eletrônica)

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA

Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI

Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 138/2025

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 314ª Reunião Ordinária, realizada no dia 18 de março de 2025, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) A Portaria GM/MS Nº 6.640, de 20 de fevereiro de 2025, que institui processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC;



b) O Ofício N° 72/2025, de 21 de março de 2025, da Secretaria Municipal de Saúde de Bom Princípio do Piauí, que solicitam deliberação em atenção aos pleitos de propostas referentes ao Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC.

RESOLVE:

01 - Aprovar a inserção da Proposta: N° 36000003864/2025 - Unidades Básicas de Saúde (UBS); N° 36000003865/2025 - Kit de equipamentos para Teleconsulta; N° 36000004485/2025 - Unidades Odontológicas Móveis (UOM) e N° 36000011604/2025 - Combo de Equipamentos para Unidades Básicas de Saúde (UBS), do município de Bom Princípio do Piauí-PI, no Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC).

02 - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina-PI, 21 de março de 2025.

(assinatura eletrônica)

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí e

Presidente da CIB-PI

(assinatura eletrônica)

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA

Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI

Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI N° 139/2025

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 314ª Reunião Ordinária, realizada no dia 18 de março de 2025, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a)** A Portaria GM/MS N° 6.640, de 20 de fevereiro de 2025, que institui processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC;
- b)** O Ofício N° 036/2025/SMS, de 20 de março de 2025, da Secretaria Municipal de Saúde de Dom Inocência, que solicitam deliberação em atenção aos pleitos de propostas referentes ao Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC.

RESOLVE:



01 - Aprovar a inserção da Proposta: Nº 36000008001/2025 - Renovação de Frota - SAMU 192; Nº 36000008009/2025 - Combo de Equipamentos para UBS; Nº 36000008012/2025 - Unidade Odontológica Móvel (UOM); Nº 36000008005/2025 - Unidade Básica de Saúde (UBS) e Nº 36000008015/2025 - Kit de Equipamentos para Teleconsulta, do município de Dom Inocêncio-PI, no Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC).

02 - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina-PI, 24 de março de 2025.

(assinatura eletrônica)

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí e

Presidente da CIB-PI

(assinatura eletrônica)

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA

Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI

Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 140/2025

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 314ª Reunião Ordinária, realizada no dia 18 de março de 2025, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a)** A Portaria GM/MS Nº 6.640, de 20 de fevereiro de 2025, que institui processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC;
- b)** O Ofício Nº 19/2025 - SEMS, de 19 de março de 2025, da Secretaria Municipal de Saúde de São Braz do Piauí, que solicitam deliberação em atenção aos pleitos de propostas referentes ao Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC.

RESOLVE:

01 - Aprovar a inserção da Proposta: Nº 36000008936/2025 - Aquisição da Unidade Odontológica Móvel (UOM); Nº 36000011288/2025 - Aquisição de Combo de Equipamentos para Unidades Básicas de Saúde (UBS) e Nº 36000011285/2025 - Kit de Equipamentos para Teleconsulta, do município de São Braz do Piauí-PI, no Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC).



02 - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina-PI, 24 de março de 2025.

(assinatura eletrônica)

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí e

Presidente da CIB-PI

(assinatura eletrônica)

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA

Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI

Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 141/2025

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 314ª Reunião Ordinária, realizada no dia 18 de março de 2025, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a)** A Portaria GM/MS Nº 6.640, de 20 de fevereiro de 2025, que institui processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC;
- b)** O Ofício GAB SMS ML 060/2025, de 13 de março de 2025, da Secretaria Municipal de Saúde de Miguel Leão, que solicitam deliberação em atenção aos pleitos de propostas referentes ao Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC.

RESOLVE:

01 - Aprovar a inserção da Proposta: Nº 36000009393/2025 - Construção de Unidade Básica de Saúde Porte I; Nº 36000004187/2025 - Unidades Odontológicas Móveis (UOM); Nº 36000006877/2025 - Expansão/Ampliação - SAMU 192; Nº 36000005660/2025 - Kit de equipamentos para Teleconsulta e Nº 36000005657/2025 - Combo de Equipamentos para Unidades Básicas de Saúde (UBS), do município de Miguel Leão-PI, no Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC).

02 - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina-PI, 24 de março de 2025.

(assinatura eletrônica)



ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí e

Presidente da CIB-PI

(assinatura eletrônica)

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA

Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI

Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 142/2025

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 314ª Reunião Ordinária, realizada no dia 18 de março de 2025, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a)** A Portaria GM/MS Nº 6.640, de 20 de fevereiro de 2025, que institui processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC;
- b)** O Ofício Nº 106/2025, de 10 de março de 2025, da Secretaria Municipal de Saúde de Campo Maior, que solicitam deliberação em atenção aos pleitos de propostas referentes ao Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC.

RESOLVE:

- 01** - Aprovar a inserção da Proposta: Nº 36000004111/2025 - Construção de Centro de Atenção Psicossocial - CAPS tipo II, do município de Campo Maior-PI, no Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC).
- 02** - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina-PI, 24 de março de 2025.

(assinatura eletrônica)

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí e

Presidente da CIB-PI

(assinatura eletrônica)

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA



Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI**Presidente do COSEMS-PI****RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 143/2025**

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 314ª Reunião Ordinária, realizada no dia 18 de março de 2025, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) A Portaria GM/MS Nº 6.640, de 20 de fevereiro de 2025, que institui processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC;
- b) O Ofício Nº 34/2025, de 11 de março de 2025, da Secretaria Municipal de Saúde de Pedro II, que solicitam deliberação em atenção aos pleitos de propostas referentes ao Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC.

RESOLVE:

- 01** - Aprovar a inserção da Proposta: Nº 36000007956/2025 - Construção de Centro de Atenção Psicossocial - CAPS tipo I, do município de Pedro II-PI, no Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC).
- 02** - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina-PI, 24 de março de 2025.

(assinatura eletrônica)

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí e

Presidente da CIB-PI

(assinatura eletrônica)

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA

Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI

Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 144/2025

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 314ª Reunião Ordinária, realizada no dia 18 de março de 2025, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:



- a) A Portaria GM/MS Nº 6.640, de 20 de fevereiro de 2025, que institui processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC;
- b) O Ofício Nº 89/2025, de 06 de março de 2025, da Secretaria Municipal de Saúde de Piripiri, que solicitam deliberação em atenção aos pleitos de propostas referentes ao Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC.

RESOLVE:

- 01** - Aprovar a inserção da Proposta: Nº 36000012333/2025 - Construção de Centro de Atenção Psicossocial - CAPS tipo ad, do município de Piripiri-PI, no Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC).
- 02** - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina-PI, 24 de março de 2025.

(assinatura eletrônica)

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí e

Presidente da CIB-PI

(assinatura eletrônica)

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA

Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI

Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 145/2025

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 314ª Reunião Ordinária, realizada no dia 18 de março de 2025, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) A Portaria GM/MS Nº 6.640, de 20 de fevereiro de 2025, que institui processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC;
- b) O Ofício GAB SMS 050/2025, de 13 de março de 2025, da Secretaria Municipal de Saúde de Olho D'Água do Piauí, que solicitam deliberação em atenção aos pleitos de propostas referentes ao Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC.



RESOLVE:

01 - Aprovar a inserção da Proposta: Nº 36000013031/2025 - Construção de Unidade Básica de Saúde Porte I; Nº 36000012984/2025 - Unidades Odontológicas Móveis (UOM); Nº 36000013036/2025 - Kit de equipamentos para Teleconsulta e Nº 36000013039/2025 - Combo de Equipamentos para Unidades Básicas de Saúde (UBS), do município de Olho D'Água do Piauí-PI, no Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC).

02 - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina-PI, 24 de março de 2025.

(assinatura eletrônica)

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí e

Presidente da CIB-PI

(assinatura eletrônica)

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA

Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI

Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 146/2025

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 314ª Reunião Ordinária, realizada no dia 18 de março de 2025, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a)** A Portaria GM/MS Nº 6.640, de 20 de fevereiro de 2025, que institui processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC;
- b)** O Ofício Nº 63/2025, de 21 de março de 2025, da Secretaria Municipal de Saúde de Geminiano, que solicitam deliberação em atenção aos pleitos de propostas referentes ao Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC.

RESOLVE:

01 - Aprovar a inserção das Propostas: Nº 36000003321/2025 - Aquisição de 1 (uma) Unidade Odontológica Móvel - UOM; Nº 36000004161/2025 - Aquisição de 1 (um) Kit de equipamento de Teleconsulta; Nº 36000010498/2025 - Aquisição de 1 (um) combo de equipamentos para UBS e Nº 36000012661/2025 - Implantação do Serviço de



Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, do município de Geminiano-PI, no Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC).

02 - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina-PI, 24 de março de 2025.

(assinatura eletrônica)

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí e

Presidente da CIB-PI

(assinatura eletrônica)

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA

Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI

Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 147/2025

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 314ª Reunião Ordinária, realizada no dia 18 de março de 2025, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a)** A Portaria GM/MS Nº 6.640, de 20 de fevereiro de 2025, que institui processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC;
- b)** O Ofício Nº 21/2025, de 20 de março de 2025, da Secretaria Municipal de Saúde de Batalha, que solicitam deliberação em atenção aos pleitos de propostas referentes ao Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC.

RESOLVE:

- 01** - Aprovar a inserção das Propostas: Nº 36000001233/2025 - Aquisição de 04 (quatro) Combo de Equipamentos para Unidades Básicas de Saúde (UBS); Nº 36000001241/2025 - Aquisição de 04 (quatro) Kits de equipamentos de Teleconsulta; Nº 36000001269/2025 - Renovação de Frota SAMU 192; Nº 36000006010/2025 - Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) e Nº 36000002750/2025 - Unidades Odontológicas Móveis (UOM), do município de Batalha-PI, no Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC).

02 - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.



Teresina-PI, 24 de março de 2025.

(assinatura eletrônica)

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí e

Presidente da CIB-PI

(assinatura eletrônica)

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA

Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI

Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 148/2025

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 314ª Reunião Ordinária, realizada no dia 18 de março de 2025, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a)** A Portaria GM/MS Nº 6.640, de 20 de fevereiro de 2025, que institui processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC;
- b)** O Ofício Nº 07-03-2025, de 24 de março de 2025, da Secretaria Municipal de Saúde de Esperantina, que solicitam deliberação em atenção aos pleitos de propostas referentes ao Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC.

RESOLVE:

- 01** - Aprovar a inserção das Propostas: Nº 36000000696/2025 - Unidades Odontológicas Móveis (UOM); Nº 36000000731/2025 - Aquisição de 04 (quatro) combo de Equipamentos para Unidades Básicas de Saúde (UBS); Nº 36000000836/2025 - Aquisição de 04 (quatro) Kit de equipamentos para Teleconsulta; Nº 36000009939/2025 - Unidades Básicas de Saúde (UBS) e Nº 36000009945/2025 - Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), do município de Esperantina-PI, no Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC).
- 02** - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina-PI, 24 de março de 2025.

(assinatura eletrônica)



ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí e

Presidente da CIB-PI

(assinatura eletrônica)

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA

Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI

Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 149/2025

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 314ª Reunião Ordinária, realizada no dia 18 de março de 2025, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) A Portaria GM/MS Nº 6.640, de 20 de fevereiro de 2025, que institui processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC;
- b) A Solicitação de aprovação das propostas inseridas no eixo saúde do novo PAC, feita pela da Secretaria Municipal de Saúde de São Gonçalo do Piauí.

RESOLVE:

- 01** - Aprovar a inserção das Propostas: Nº 36000012927/2025 - Construção de Unidade Básica de Saúde Porte I; Nº 36000005435/2025 - Unidades Odontológicas Móveis (UOM); Nº 36000011733/2025 - Expansão/Ampliação - SAMU 192; Nº 36000005465/2025 - Kit de equipamentos para Teleconsulta e Nº 36000005454/2025 - Combo de Equipamentos para Unidades Básicas de Saúde (UBS), do município de São Gonçalo do Piauí-PI, no Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC).
- 02** - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina-PI, 24 de março de 2025.

(assinatura eletrônica)

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí e

Presidente da CIB-PI



(assinatura eletrônica)

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA

Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI

Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 150/2025

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 314ª Reunião Ordinária, realizada no dia 18 de março de 2025, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a)** A Portaria GM/MS Nº 6.640, de 20 de fevereiro de 2025, que institui processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC;
- b)** O Ofício Nº 16/2025, de 23 de abril de 2025, da Secretaria Municipal de Saúde de Padre Marcos, que solicitam deliberação em atenção aos pleitos de propostas referentes ao Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC.

RESOLVE:

- 01** - Aprovar a inserção das Propostas: Nº 3600001088/2025 - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU); Nº 36000002830/2025 - Unidade Odontológica Móvel (UOM); Nº 36000000183/2025 - Unidade Básica de Saúde (UBS) porte II; Nº 36000002823/2025 - Kit de Teleconsulta; e Nº 36000002827/2025 - Combo de equipamentos para a UBS, do município de Padre Marcos-PI, no Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC).
- 02** - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina-PI, 24 de abril de 2025.

(assinatura eletrônica)

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí e

Presidente da CIB-PI

(assinatura eletrônica)

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA

Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI



Presidente do COSEMS-PI**RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 151/2025**

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 314ª Reunião Ordinária, realizada no dia 18 de março de 2025, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) A Portaria GM/MS Nº 6.640, de 20 de fevereiro de 2025, que institui processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC;
- b) O Ofício Nº 38/2025, de 14 de março de 2025, da Secretaria Municipal de Saúde de Canto do Buriti, que solicitam deliberação em atenção aos pleitos de propostas referentes ao Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC.

RESOLVE:

- 01** - Aprovar a inserção das Propostas: Nº 36000011753/2025 - Construção de Unidade Básica de Saúde; Nº 36000011763/2025 - Unidade Móvel Odontológica - UOM; Nº 36000011754/2025 - Combo de Equipamentos para Unidades Básicas de Saúde - UBS; Nº 36000011764/2025 - Renovação de frota de ambulância do SAMU 192; Nº 36000009405/2025 - Construção de Centro de Atenção Psicossocial - CAPS tipo I e Nº 36000011759/2025 - KIT de equipamentos para Teleconsulta, do município de Canto do Buriti-PI, no Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC).
- 02** - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina-PI, 24 de março de 2025.

(assinatura eletrônica)

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí e

Presidente da CIB-PI

(assinatura eletrônica)

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA

Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI

Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 152/2025

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 312ª Reunião Ordinária, realizada no dia 10 de dezembro de 2024, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a)** A Portaria GM/MS Nº 1.604, de 18 de outubro de 2023, que Institui a Política Nacional de Atenção Especializada em Saúde (PNAES), no âmbito do Sistema Único de Saúde;
- b)** A Portaria GM/MS Nº 3.492, de 08 de abril de 2024, que institui o Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- c)** A Portaria SAES/MS Nº 1640, de 07 de maio de 2024, que dispõe sobre a operacionalização do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- d)** A apresentação das recomendações de aprovação das CIRs com a pauta sobre a alteração e readequação do Plano de Ação Regional-PAR do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada da Região de Saúde Vale do Sambito.

RESOLVE:

01 - Dá ciência sobre alteração e readequação do Plano de Ação Regional-PAR do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada da Região de Saúde Vale do Sambito.

02 - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 24 de março de 2025.

(assinatura eletrônica)

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí e

Presidente da CIB-PI

(assinatura eletrônica)

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA

Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI

Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 153/2025

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 314ª Reunião Ordinária, realizada no dia 18 de



março de 2025, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a)** Que a recomendação de vacinação contra o papilomavírus humano (HPV) existe desde 2014 no Brasil, e desde então muitos adolescentes não se vacinaram durante a idade recomendada. Com isso, houve o acúmulo de não vacinados ao longo dos anos;
- b)** Que o Ministério da Saúde, estima que existam cerca de 7 milhões de jovens não vacinados contra HPV, na faixa etária de 15 a 19 anos, em todo o país no ano de 2024;
- c)** Que a operacionalização da estratégia de resgate de não vacinados tem como objetivos: oportunizar a vacinação de jovens dos dois sexos, na faixa etária de 15 a 19 anos de idade, que tenham perdido a oportunidade de se vacinar anteriormente contra o HPV, aumentar a cobertura vacinal contra HPV, incluindo uma faixa etária mais velha não contemplada pela vacinação de rotina e promover a prevenção das intercorrências decorrentes da infecção HPV (câncer de colo do útero, vulva, pênis, anus, orofaringe e verrugas genitais) nos adolescentes de 15 a 19 anos;
- d)** Que a meta é vacinar 90% dos jovens de 15 a 19 anos não vacinados contra HPV;
- e)** Que o período de execução dos não vacinados com a vacina HPV deverá ser previamente definida pela gestão, com data de início e término, e duração de até três meses. No Estado do Piauí foi definido o período de campanha para resgatar o público de não vacinados na faixa etária de 15 a 19 anos, será de abril a junho de 2025;
- f)** Que a estratégia de vacinação para alcance da meta indicada pelo Ministério da Saúde é o microplanejamento, importante ferramenta efetiva para a organização e gestão da estratégia de vacinação de resgate da população não vacinada, organizado em quatro etapas, sendo elas: análise da situação de saúde (Etapa 1); planejamento e programação (Etapa 2); seguimento e supervisão (Etapa 3); e avaliação e monitoramento (Etapa 4);
- g)** Que a vacina contra o HPV será disponibilizada pelo Ministério da Saúde, por meio do sistema de informação SIES, conforme pactuação realizada em Câmara Intergestora Bipartite (CIB), para atendimento aos municípios do Estado do Piauí;
- h)** Que compete as Secretarias Estaduais de Saúde, o recebimento, armazenamento, conservação, controle e distribuição dos imunizantes para as Secretarias Municipais de Saúde, e Estado do Piauí, ocorre por meio das Coordenações Regionais de Saúde.

RESOLVE:

- 01** - Aprovar as recomendações para o resgate dos não vacinados com a vacina HPV a ser desenvolvido pela Secretaria Estadual de Saúde através da Coordenação Estadual de Imunização, que consiste em oferecer suporte de capacitação virtual com as Regionais de Saúde e com os 224 municípios do Estado do Piauí, para contribuir de forma efetiva com o alcance da meta nacional de imunização.



- 02** - Comunicar para a Coordenação Estadual de Imunização para suporte quanto o envio de vacinas.
- 03** - Seguir o calendário de vacinação estabelecido pelo Estado, que será de Abril a Junho/2025, sendo Dia D de campanha Estadual - 17/05/2025.
- 04** - Registrar todas as aplicações do imunizante, nos principais sistemas de registros (SI-PNI, e-SUS).
- 05** - Desenvolver estratégias de comunicação efetivas para a população, com vistas a mobilizar o público de adolescentes para vacinação contra o HPV.
- 06** - A distribuição das vacinas contra HPV será realizada junto com as vacinas de rotina para cada território, conforme as estimativas indicadas pelo Ministério da Saúde, em planilhas específicas.
- 07** - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina-PI, 24 de março de 2025.

(assinatura eletrônica)

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí e

Presidente da CIB-PI

(assinatura eletrônica)

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA

Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI

Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 154/2025

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 314ª Reunião Ordinária, realizada no dia 18 de março de 2025, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a)** A Portaria GM/MS Nº 6.640, de 20 de fevereiro de 2025, que institui processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC;
- b)** O Ofício Nº 13.03/2025, de 13 de março de 2025, da Secretaria Municipal de Saúde de Campo Largo do Piauí, que solicitam deliberação em atenção aos pleitos de propostas referentes ao



Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC.

RESOLVE:

- 01** - Aprovar a inserção das Propostas: Nº 36000005324/2025 - Aquisição de Unidade Odontológica Móvel - UOM, do município de Campo Largo do Piauí-PI, no Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC).
- 02** - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina-PI, 24 de março de 2025.

(assinatura eletrônica)

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí e

Presidente da CIB-PI

(assinatura eletrônica)

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA

Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI

Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 155/2025

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 314ª Reunião Ordinária, realizada no dia 18 de março de 2025, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a)** A Portaria de Consolidação Nº 1, de 28 de setembro de 2017 de Consolidação das normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;
- b)** A Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde - SUS;
- c)** A Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do SUS;
- d)** A vistoria realizada em 06/03/2025 pela equipe de Profissionais da Diretoria de Unidade de Controle, Avaliação, Regulação e Auditoria - DUCARA, para verificação do funcionamento da Sala de Estabilização conforme processo SEI Nº 00012.019109/2024-67;



- e) A Nota Técnica Nº 21/2024-CGURG/DAHU/SAES/MS;
- f) A Portaria de Consolidação GM/MS nº 03, de 28 de setembro de 2017; Título III - Do Componente Sala de Estabilização (SE) da Rede de Atenção às Urgências;
- g) A apresentação e pactuação realizada na Reunião da CIB.

RESOLVE:

- 01** - Aprovar a solicitação de implantação e habilitação da Sala de Estabilização, do Município de Miguel Alves-PI.
- 02** - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina-PI, 24 de março de 2025.

(assinatura eletrônica)

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí e

Presidente da CIB-PI

(assinatura eletrônica)

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA

Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI

Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 156/2025

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 314ª Reunião Ordinária, realizada no dia 18 de março de 2025, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) A Portaria GM/MS No 1.604, de 18 de outubro de 2023, que Institui a Política Nacional de Atenção Especializada em Saúde (PNAES), no âmbito do Sistema Único de Saúde;
- b) A Portaria GM/MS No 3.492, de 08 de abril de 2024, que institui o Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- c) A Portaria SAES/MS Nº 1640, de 07 de maio de 2024, que dispõe sobre a operacionalização do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);



d) A Reunião da CIB realizada no dia 18 de março de 2025 no gabinete da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí com as pautas sobre a ciência da formação dos grupos condutores regionais e aprovação do Plano Estadual de Redução de Filas - Componente Cirurgias Eletivas 2025.

RESOLVE:

01 - Dá ciência sobre a formação dos grupos condutores regionais e aprovação do Plano Estadual de Redução de Filas- Componente Cirurgias Eletivas 2025.

02 - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina-PI, 24 de março de 2025.

(assinatura eletrônica)

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí e

Presidente da CIB-PI

(assinatura eletrônica)

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA

Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI

Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 157/2025

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 314ª Reunião Ordinária, realizada no dia 18 de março de 2025, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a)** A Portaria de Consolidação Nº 1, de 28 de setembro de 2017 de Consolidação das normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;
- b)** A Portaria nº 224/SAS/MS, de 18 de maio de 2011, que define a Programação Pactuada e Integrada da Assistência em saúde, do Estado do Piauí;
- c)** A Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde - SUS;
- d)** A Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do SUS;



e) A apresentação e pactuação realizada na Reunião da CIB.

RESOLVE:

- 01** - Aprovar a habilitação da Gestão Plena do Sistema de Saúde, do Município de SÃO RAIMUNDO NONATO - PI.
- 02** - Aprovar remanejamento do recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO), do Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, do Fundo Estadual de Saúde - FES, da Gestão Estadual, para o Fundo Municipal de Saúde de São Raimundo Nonato - PI, Gestão Municipal, no Valor Anual de R\$ 665.168,19 (seiscentos e sessenta e cinco mil e cento sessenta e oito reais e dezenove centavos).
- 03** - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina-PI, 24 de março de 2025.

(assinatura eletrônica)

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí e

Presidente da CIB-PI

(assinatura eletrônica)

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA

Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI

Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 158/2025

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 314ª Reunião Ordinária, realizada no dia 18 de março de 2025, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a)** A Portaria GM/MS Nº 6.640, de 20 de fevereiro de 2025, que institui processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC;
- b)** O Ofício Nº 15/2025, de 24 de março de 2025, da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Piauí, que solicitam deliberação em atenção aos pleitos de propostas referentes ao Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC.



RESOLVE:

01 - Aprovar a inserção das Propostas: Nº 36000012879/2025 - Kit equipamento (combo) para Unidade Básica de Saúde, do município de Juazeiro do Piauí-PI, no Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC).

02 - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina-PI, 24 de março de 2025.

(assinatura eletrônica)

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí e

Presidente da CIB-PI

(assinatura eletrônica)

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA

Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI

Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 159/2025

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 314ª Reunião Ordinária, realizada no dia 18 de março de 2025, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a)** A Portaria GM/MS Nº 6.640, de 20 de fevereiro de 2025, que institui processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC;
- b)** O Ofício Nº 1531/2025 - NUPLAN-GEPLAN-MS, de 20 de março de 2025, da Fundação Municipal de Saúde de Teresina, que solicitam deliberação em atenção aos pleitos de propostas referentes ao Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC.

RESOLVE:

01 - Aprovar a inserção das Propostas: Nº 36000011730/2025 - Construção de CAPS III, do município de Teresina-PI, no Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC).

02 - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina-PI, 25 de março de 2025.



(assinatura eletrônica)

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí e

Presidente da CIB-PI

(assinatura eletrônica)

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA

Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI

Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 160/2025

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 314ª Reunião Ordinária, realizada no dia 18 de março de 2025, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a)** A Portaria GM/MS Nº 6.640, de 20 de fevereiro de 2025, que institui processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC;
- b)** O Ofício SN/2025, de 24 de março de 2025, da Secretaria Municipal de Saúde de Novo Santo Antônio, que solicitam deliberação em atenção aos pleitos de propostas referentes ao Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC.

RESOLVE:

- 01** - Aprovar a inserção das Propostas: Nº 36000012203/2025 - Aquisição de ambulância - SAMU, do município de Novo Santo Antônio-PI, no Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC).
- 02** - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina-PI, 25 de março de 2025.

(assinatura eletrônica)

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí e

Presidente da CIB-PI

(assinatura eletrônica)



LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA**Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI****Presidente do COSEMS-PI****RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 161/205**

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 314ª Reunião Ordinária, realizada no dia 18 de março de 2025, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a)** A Portaria GM/MS Nº 6.640, de 20 de fevereiro de 2025, que institui processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC;
- b)** O Ofício Nº 38/2025 - AT, de 24 de março de 2025, da Secretaria Municipal de Saúde de Massapê do Piauí, que solicitam deliberação em atenção aos pleitos de propostas referentes ao Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC.

RESOLVE:

- 01** - Aprovar a inserção das Propostas: Nº 36000002799/2025 - Unidade Odontológica Móvel - UOM; Nº 36000013427/2025 - Construção de 1 (uma) Unidade Básica de Saúde - UBS; Nº 36000013411/2025 - Expansão - ampliação do Serviços de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192; Nº 36000003329/2025 - Combo de equipamento para UBS e Nº 36000003327/2025 - Kit de equipamentos de teleconsulta, do município de Massapê do Piauí-PI, no Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC).
- 02** - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina-PI, 25 de março de 2025.

(assinatura eletrônica)

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**Secretário de Estado da Saúde do Piauí e****Presidente da CIB-PI**

(assinatura eletrônica)

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA**Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI**

Presidente do COSEMS-PI**RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 162/2025**

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 314ª Reunião Ordinária, realizada no dia 18 de março de 2025, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) A Portaria GM/MS Nº 6.640, de 20 de fevereiro de 2025, que institui processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC;
- b) O Ofício 075/2025-SMS, de 25 de março de 2025, da Secretaria Municipal de Saúde de Francisco Ayres, que solicitam deliberação em atenção aos pleitos de propostas referentes ao Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC.

RESOLVE:

- 01** - Aprovar a inserção das Propostas: Nº 36000006851/2025 - Construção de 1 (uma) Unidade Básica de Saúde - UBS, do município de Francisco Ayres-PI, no Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC).
- 02** - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina-PI, 25 de março de 2025.

(assinatura eletrônica)

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí e

Presidente da CIB-PI

(assinatura eletrônica)

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA

Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI

Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 163/2025

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 314ª Reunião Ordinária, realizada no dia 18 de março de 2025, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) A Portaria GM/MS Nº 6.640, de 20 de fevereiro de 2025, que institui processo de seleção para



participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC;

- b)** O Ofício N^o 10/2025, de 10 de março de 2025, da Secretaria Municipal de Saúde de Belém do Piauí, que solicitam deliberação em atenção aos pleitos de propostas referentes ao Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC.

RESOLVE:

- 01** - Aprovar a inserção das Propostas: N^o 36000004147/2025 - aquisição de Ambulância para o transporte de pacientes e N^o 36000004263/2025 - Construção de 01 UBS, do município de Belém do Piauí-PI, no Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC).
- 02** - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina-PI, 26 de março de 2025.

(assinatura eletrônica)

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí e

Presidente da CIB-PI

(assinatura eletrônica)

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA

Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI

Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI N^o 164/2025

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 314^a Reunião Ordinária, realizada no dia 18 de março de 2025, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a)** A Portaria GM/MS N^o 6.640, de 20 de fevereiro de 2025, que institui processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC;
- b)** O Ofício N^o 54/2025, de 25 de março de 2025, da Secretaria Municipal de Saúde de Pio IX, que solicitam deliberação em atenção aos pleitos de propostas referentes ao Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC.



RESOLVE:

01 - Aprovar a inserção das Propostas: Nº 36000012865/2025 - construção de 01 Centro de Atenção Psicossocial, do município de Pio IX-PI, no Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC).

02 - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina-PI, 26 de março de 2025.

(assinatura eletrônica)

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí e

Presidente da CIB-PI

(assinatura eletrônica)

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA

Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI

Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 165/2025

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 314ª Reunião Ordinária, realizada no dia 18 de março de 2025, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a)** A Portaria GM/MS Nº 6.640, de 20 de fevereiro de 2025, que institui processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC;
- b)** O Ofício Nº 030/2025, de 26 de março de 2025, da Secretaria Municipal de Saúde de Inhuma, que solicitam deliberação em atenção aos pleitos de propostas referentes ao Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC.

RESOLVE:

01 - Aprovar a inserção das Propostas: Nº 36000006686/2025 - Construção de um CAPS I, do município de Inhuma-PI, no Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC).

02 - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina-PI, 26 de março de 2025.



(assinatura eletrônica)

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí e

Presidente da CIB-PI

(assinatura eletrônica)

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA

Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI

Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 166/2025

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 314ª Reunião Ordinária, realizada no dia 18 de março de 2025, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a)** A Portaria GM/MS Nº 6.640, de 20 de fevereiro de 2025, que institui processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC;
- b)** O Ofício Nº 15/2025, de 13 de março de 2025, da Secretaria Municipal de Saúde de Marcos Parente, que solicitam deliberação em atenção aos pleitos de propostas referentes ao Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC.

RESOLVE:

- 01** - Aprovar a inserção das Propostas: Nº 36000005635/2025 - Aquisição da Unidade Odontológica Móvel (UOM); Nº 36000007128/2025 - Aquisição de Combo de Equipamentos para Unidades Básicas de Saúde (UBS); Nº 36000007169/2025 - Construção de Unidade Básica de Saúde (UBS) e Nº 36000007055/2025 - Kit de Equipamentos para Teleconsulta, do município de Marcos Parente-PI, no Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC).
- 02** - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina-PI, 26 de março de 2025.

(assinatura eletrônica)

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí e



Presidente da CIB-PI*(assinatura eletrônica)***LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA****Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI****Presidente do COSEMS-PI****RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 167/2025**

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 314ª Reunião Ordinária, realizada no dia 18 de março de 2025, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) O ofício Nº 1383/2025 - GAB-PRES - Fundação Municipal de Saúde de Teresina - PI;
- b) Que a Resolução CIB-PI Nº 229/2024, Habilitou o Hospital Universitário - HU-UFPI, como Unidade de Assistência de Alta Complexidade ao Indivíduo com Obesidade - Cirurgia Bariátrica;
- c) Que a Portaria Nº 240/2024, estabeleceu correção do valor do Impacto Financeiro;
- d) A apresentação em plenário da Proposta de retificação do valor do Impacto Financeiro.

RESOLVE:

- 01** - Aprovar a RETIFICAÇÃO do Item 01 - da Resolução Nº 240/2024, aprovada na Comissão Intergestores Bipartite do Piauí.

Onde se lê:

01 - Aprovar a habilitação do Hospital Universitário, como Unidade de Assistência de Alta Complexidade ao Indivíduo com Obesidade - Cirurgia Bariátrica, com o Impacto Financeiro para os Procedimentos - de R\$ 2.566,70 (dois mil quinhentos sessenta seis reais e setenta centos) mensal e R\$ 30.800,40 (trinta mil oitocentos reais e quarenta centavos) anual;

Leia-se:

01-Aprovar a habilitação do Hospital Universitário, como Unidade de Assistência de Alta Complexidade ao Indivíduo com Obesidade - Cirurgia Bariátrica, com o Impacto Financeiro para os Procedimentos - de R\$ 71.846,62 (setenta um mil oitocentos quarenta seis reais e sessenta dois centavos) mensal e R\$ 862.159,44 (oitocentos sessenta dois mil, cento cinquenta nove reais e quarenta quatro centavos) anual.

- 02** - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.



Teresina-PI, 26 de março de 2025.

(assinatura eletrônica)

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí e

Presidente da CIB-PI

(assinatura eletrônica)

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA

Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI

Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 168/2025

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 314ª Reunião Ordinária, realizada no dia 18 de março de 2025, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a)** A Portaria GM/MS Nº 6.640, de 20 de fevereiro de 2025, que institui processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC;
- b)** O Ofício Nº 042/2025, de 26 de março de 2025, da Secretaria Municipal de Saúde de Valença do Piauí, que solicitam deliberação em atenção aos pleitos de propostas referentes ao Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC.

RESOLVE:

- 01** - Aprovar a inserção das Propostas: Nº 36000007142/2025 - Construção de um CAPS I, do município de Valença do Piauí-PI, no Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC).
- 02** - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina-PI, 26 de março de 2025.

(assinatura eletrônica)

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí e

Presidente da CIB-PI



(assinatura eletrônica)

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA

Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI

Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 169/2025

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 314ª Reunião Ordinária, realizada no dia 18 de março de 2025, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a)** O Memorando Nº: 37/2024/SESAPI-PI/GAB/SUGMAC/RUE, que trata o pedido de aprovação dos Planos das Equipes Multiprofissional de Apoio para Reabilitação - EMAP-R nos municípios de Jardim do Mulato, Landri Sales, Itaueira e Bonfim do Piauí.

RESOLVE:

- 01** - Aprovar os Planos das Equipes Multiprofissional de Apoio para Reabilitação - EMAP-R nos municípios de Jardim do Mulato, Landri Sales, Itaueira e Bonfim do Piauí.
- 02** - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina-PI, 27 de março de 2025.

(assinatura eletrônica)

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí e

Presidente da CIB-PI

(assinatura eletrônica)

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA

Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI

Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 170/2025

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 314ª Reunião Ordinária, realizada no dia 18 de março de 2025, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a)** O Memorando Nº: /2025/SESAPI-PI/GAB/SUGMAC/RUE, que trata o pedido de aprovação da



Implantação do Programa Melhor em Casa - EMAD tipo II e um EMAP no município de Piracuruca.

RESOLVE:

- 01** - Aprovação da Implantação do Programa Melhor em Casa - EMAD tipo II e um EMAP no município de Piracuruca.
- 02** - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina-PI, 27 de março de 2025.

(assinatura eletrônica)

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí e

Presidente da CIB-PI

(assinatura eletrônica)

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA

Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI

Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 171/2025

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 314ª Reunião Ordinária, realizada no dia 18 de março de 2025, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a)** A Portaria GM/MS Nº 6.640, de 20 de fevereiro de 2025, que institui processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC;
- b)** O Ofício Nº 1347/2025 - GEPLAN-FMS, de 13 de março de 2025, da Fundação Municipal de Saúde de Teresina, que solicita deliberação em atenção aos pleitos de propostas referentes ao Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC.

RESOLVE:

- 01** - Aprovar a inserção das Propostas: Nº 36000007002/2025 - Construção da UBS Flamboyant, do município de Teresina-PI, no Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC).



02 - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina-PI, 27 de março de 2025.

(assinatura eletrônica)

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí e

Presidente da CIB-PI

(assinatura eletrônica)

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA

Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI

Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 172/2025

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 314ª Reunião Ordinária, realizada no dia 18 de março de 2025, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a)** Apresentação em plenário do Memorando Nº 30/2025, pela Gerente de Atenção Primária / Secretaria Estadual da Saúde - SESAPI, Bhassia de Assis Barroso, com comprovação Documental de solicitações e pleitos dos municípios, referente as solicitações de Adesão de Serviços de Especialidades em Saúde Bucal-SESB, Equipe de Saúde Bucal Modalidade I, Equipe de Saúde Bucal, Equipe da Estratégia Saúde da Família, Agente Comunitário de Saúde, Construção de Unidade Básica de Saúde (UBS), Habilitação do Consultório de Rua Tipo II, Mudança de tipologia do CEO.

RESOLVE:

- 01** - Dar ciência do credenciamento de 01 (uma) Equipe da Estratégia Saúde da Família e 01 (uma) Equipe de Saúde Bucal Modalidade I, para o município de São Raimundo Nonato-PI.
- 02** - Dar ciência da implantação de 01 (uma) Equipe de Estratégia Saúde da Família , para o município de Várzea Branca-PI.
- 03** - Dar ciência da habilitação de 01 (uma) Equipe de Saúde Bucal, para o município de Caracol-PI.
- 04** - Dar ciência do credenciamento de 01 (uma) Agente Comunitário de Saúde, para o município de Boqueirão do Piauí.



- 05** - Dar ciência do credenciamento de 01 (uma) Equipe de Saúde da Família e 02 (dois) Agentes Comunitários de Saúde, para o município de Nossa Senhora de Nazaré-PI.
- 06** - Dar ciência do credenciamento de 01 (uma) Equipe de Saúde da Família e (02) dois Agentes Comunitários de Saúde, para o município de Cocal de Telha-PI.
- 07** - Dar ciência da Habilitação do Consultório de Rua Tipo II (Ofício N°1310/2025-GAB-PRES-FMS e INE N°2477440-0315, para o município de Teresina-PI.
- 08** - Dar ciência da Mudança de tipologia do CEO Lineu Araújo e Maria Júlia Chaves de Tipo II para Tipo III (Ofício N° 1384/2025-DPLAN FMS), para o município de Teresina-PI
- 09** - Dar ciência da solicitação, junto ao Ministério da Saúde, do pedido de adesão do Serviço de Especialidade em Saúde Bucal - SESB do município de Francisco Ayres-PI
- 10** - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina-PI, 27 de março de 2025.

(assinatura eletrônica)

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí e

Presidente da CIB-PI

(assinatura eletrônica)

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA

Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI

Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 173/2025

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 314ª Reunião Ordinária, realizada no dia 18 de março de 2025, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a)** A Portaria GM/MS Nº 6.640, de 20 de fevereiro de 2025, que institui processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC;
- b)** O Ofício Nº 105/2025, de 18 de março de 2025, da Secretaria Municipal de Saúde de União, que solicitam deliberação em atenção aos pleitos de propostas referentes ao Programa de



Aceleração do Crescimento - Novo PAC.

RESOLVE:

- 01** - Aprovar a inserção das Propostas: Nº 36000009964/2025 - Construção de um CAPS I, do município de União-PI, no Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC).
- 02** - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina-PI, 27 de março de 2025.

(assinatura eletrônica)

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí e

Presidente da CIB-PI

(assinatura eletrônica)

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA

Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI

Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 174/2025

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 314ª Reunião Ordinária, realizada no dia 18 de março de 2025, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a)** A Portaria GM/MS Nº 6.640, de 20 de fevereiro de 2025, que institui processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC;
- b)** O Ofício Nº 32/2025, de 19 de março de 2025, da Secretaria Municipal de Saúde de João Costa, que solicitam deliberação em atenção aos pleitos de propostas referentes ao Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC.

RESOLVE:

- 01** - Aprovar a inserção das Propostas: Nº 36000008929/2025 - Kit de Equipamentos Teleconsulta para UBS; 36000008954/2025 - Combo de Equipamentos para UBS; 36000007069/2025 - Unidade Odontológica Móvel (UOM) e 36000009094/2025 - Unidade Básica de Saúde (UBS), do município de João Costa-PI, no Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC).



02 - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina-PI, 27 de março de 2025.

(assinatura eletrônica)

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí e

Presidente da CIB-PI

(assinatura eletrônica)

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA

Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI

Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 175/2025

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 314ª Reunião Ordinária, realizada no dia 18 de março de 2025, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a)** A Resolução Nº 22, de 27 de julho de 2017, que dispõe complementarmente sobre a execução dos recursos financeiros transferidos pelo Ministério da Saúde para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, no âmbito da Portaria GM/MS 3.134, de 17 de dezembro de 2013;
- b)** O Art. 3º que no caso de frustração do diagnóstico de necessidade que ensejou a definição de um ou mais equipamentos inicialmente aprovados pelo Ministério da Saúde, o ente beneficiário poderá utilizar os recursos disponíveis para aquisição de equipamento ou material permanente mais adequado à necessidade atual;
- c)** A existência de saldos em conta e que a Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa de São Francisco utilizará os referidos valores para aquisição de equipamento e material permanente para a Atenção Básica conforme proposta inicial;
- d)** Que, caso o valor total para aquisição de equipamento e material permanente seja maior que o saldo remanescente, esse será complementado pelo Fundo Único de Saúde (FUS);
- e)** O Ofício Nº 16/2025, da Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa de São Francisco, no qual solicita a apreciação, pela CIB, da proposta de reprogramação dos saldos remanescentes na conta de investimento.

RESOLVE:



01 - Dar ciência da utilização de recurso disponível em conta para aquisição de equipamento e material permanente destinados à Atenção Básica do município de Lagoa de São Francisco-PI.

02 - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina-PI, 27 de março de 2025.

(assinatura eletrônica)

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí e

Presidente da CIB-PI

(assinatura eletrônica)

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA

Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI

Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 176/2025

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 314ª Reunião Ordinária, realizada no dia 18 de março de 2025, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a)** A Portaria GM/MS Nº 6.640, de 20 de fevereiro de 2025, que institui processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC;
- b)** O Ofício Nº 13/2025, de 06 de março de 2025, da Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa do Piauí, que solicitam deliberação em atenção aos pleitos de propostas referentes ao Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC.

RESOLVE:

01 - Aprovar a inserção das Propostas: Nº 36000001809/2025 - Novas ambulâncias - SAMU, do município de Lagoa do Piauí-PI, no Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC).

02 - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina-PI, 27 de março de 2025.



(assinatura eletrônica)

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí e

Presidente da CIB-PI

(assinatura eletrônica)

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA

Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI

Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI (AD) Nº 177/2025

O Coordenador-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Piauí, em **AD REFERENDUM** do plenário da CIB-PI, no uso de suas atribuições legais e competências regimentais e considerando:

- a)** A Portaria GM/MS Nº 3.088, de 23 de dezembro de 2011(*), fica instituída a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- b)** A Portaria GM/MS Nº 336, de 19 de fevereiro de 2002, considerando a Lei 10.216, de 06/04/01, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental.

RESOLVE:

- 01** - Aprovar a Construção do CAPS - TIPO I em Castelo do Piauí, através de Emenda Parlamentar.
- 02** - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina-PI, 28 de março de 2025.

(assinatura eletrônica)

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí e

Presidente da CIB-PI



(assinatura eletrônica)

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA

Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI

Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 178/2025

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 312ª Reunião Ordinária, realizada no dia 10 de dezembro de 2024, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a)** A Portaria GM/MS Nº 1.604, de 18 de outubro de 2023, que Institui a Política Nacional de Atenção Especializada em Saúde (PNAES), no âmbito do Sistema Único de Saúde;
- b)** A Portaria GM/MS Nº 3.492, de 08 de abril de 2024, que institui o Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- c)** A Portaria SAES/MS Nº 1640, de 07 de maio de 2024, que dispõe sobre a operacionalização do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- d)** A apresentação das recomendações de aprovação das CIRs com a pauta sobre a alteração e readequação do Plano de Ação Regional-PAR do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada da Região de Saúde: Chapada das Mangabeiras.

RESOLVE:

- 01** - Dá ciência sobre alteração e readequação do Plano de Ação Regional-PAR do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada da Região de Saúde: Chapada das Mangabeiras.
- 02** - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 28 de março de 2025.

(assinatura eletrônica)

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí e

Presidente da CIB-PI

(assinatura eletrônica)



LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA**Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI****Presidente do COSEMS-PI****RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 179/2025**

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 314ª Reunião Ordinária, realizada no dia 18 de março de 2025, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a)** A Portaria GM/MS Nº 6.640, de 20 de fevereiro de 2025, que institui processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC;
- b)** O Ofício Nº 016/2025, de 27 de março de 2025, da Secretaria Municipal de Saúde de Boqueirão do Piauí, que solicitam deliberação em atenção aos pleitos de propostas referentes ao Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC.

RESOLVE:

- 01** - Aprovar a inserção das Propostas: Nº 36000016090/2025 - Construção de Unidade Básica de Saúde - UBS, do município de Boqueirão do Piauí-PI, no Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC).
- 02** - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina-PI, 28 de março de 2025.

*(assinatura eletrônica)***ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS****Secretário de Estado da Saúde do Piauí e****Presidente da CIB-PI***(assinatura eletrônica)***LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA****Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI****Presidente do COSEMS-PI****RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 180/2025**

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 314ª Reunião Ordinária, realizada no dia 18 de março de 2025, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) A Portaria GM/MS Nº 6.640, de 20 de fevereiro de 2025, que institui processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC;
- b) O Ofício Nº 11 de 2025, de 25 de março de 2025, da Secretaria Municipal de Saúde de Ribeira do Piauí, que solicitam deliberação em atenção aos pleitos de propostas referentes ao Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC.

RESOLVE:

- 01** - Aprovar a inserção das Propostas: Nº 36000010396/2025 - Construção de Unidade Básica de Saúde - UBS, do município de Ribeira do Piauí-PI, no Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC).
- 02** - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina-PI, 28 de março de 2025.

(assinatura eletrônica)

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí e

Presidente da CIB-PI

(assinatura eletrônica)

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA

Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI

Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 181/2025

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 314ª Reunião Ordinária, realizada no dia 18 de março de 2025, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) A Portaria GM/MS Nº 6.640, de 20 de fevereiro de 2025, que institui processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC;
- b) O Ofício Nº 107/2025, de 27 de março de 2025, da Secretaria Municipal de Saúde de Boa Hora



do Piauí, que solicitam deliberação em atenção aos pleitos de propostas referentes ao Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC.

RESOLVE:

01 - Aprovar a inserção das Propostas: Nº 36000006419/2025 - Construção de Unidades Básicas de Saúde - UBSs; Nº 36000006425/2025 - Aquisição de Unidades Odontológicas Móveis - UOMS; Nº 36000006406/2025 - Aquisição de combo de equipamentos para Unidades Básicas de Saúde - UBSs; Nº 36000010847/2025 - Expansão/Ampliação - SAMU 192 e Nº 36000007891/2025 - Telessaúde, aquisição de Kit de equipamentos para teleconsulta, do município de Boa Hora do Piauí-PI, no Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC).

02 - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina-PI, 28 de março de 2025.

(assinatura eletrônica)

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí e

Presidente da CIB-PI

(assinatura eletrônica)

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA

Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI

Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 182/2025

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 314ª Reunião Ordinária, realizada no dia 18 de março de 2025, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a)** A Portaria GM/MS Nº 6.640, de 20 de fevereiro de 2025, que institui processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC;
- b)** O Ofício Nº 12.03/2025, de 12 de março de 2025, da Secretaria Municipal de Saúde de Fartura do Piauí, que solicitam deliberação em atenção aos pleitos de propostas referentes ao Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC.

RESOLVE:

01 - Aprovar a inserção das Propostas: Nº 36000005557/2025 - Aquisição de Unidade Odontológica Móvel - UOM, do município de Fartura do Piauí-PI, no Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC).

02 - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina-PI, 28 de março de 2025.

(assinatura eletrônica)

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí e

Presidente da CIB-PI

(assinatura eletrônica)

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA

Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI

Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 183/2025

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 314ª Reunião Ordinária, realizada no dia 18 de março de 2025, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a)** A Portaria GM/MS Nº 6.640, de 20 de fevereiro de 2025, que institui processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC;
- b)** O Ofício Nº 45/2025, de 28 de março de 2025, da Secretaria Municipal de Saúde de Corrente, que solicitam deliberação em atenção aos pleitos de propostas referentes ao Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC.

RESOLVE:

01 - Aprovar a inserção das Propostas: Nº 36000006816/2025 - Construção de um Centro de Atenção Psicossocial - CAPS TIPO 1, do município de Corrente-PI, no Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC).

02 - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina-PI, 28 de março de 2025.



(assinatura eletrônica)

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí e

Presidente da CIB-PI

(assinatura eletrônica)

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA

Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI

Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 184/2025

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 314ª Reunião Ordinária, realizada no dia 18 de março de 2025, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a)** A Portaria GM/MS Nº 6.640, de 20 de fevereiro de 2025, que institui processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC;
- b)** O Ofício Nº 42/2025, de 27 de março de 2025, da Secretaria Municipal de Saúde de São José do Peixe, que solicitam deliberação em atenção aos pleitos de propostas referentes ao Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC.

RESOLVE:

- 01** - Aprovar a inserção das Propostas: Nº 36000004293/2025 - Unidade Odontológica Móvel; Nº 36000007123/2025 - Novas ambulâncias; Nº 36000007127/2025 - Equipamentos UBS; Nº 36000007137/2025 - Construção UBS e Nº 36000007130/2025 - Equipamentos Teleconsultas, do município de São José do Peixe-PI, no Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC).
- 02** - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina-PI, 28 de março de 2025.

(assinatura eletrônica)

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí e



Presidente da CIB-PI*(assinatura eletrônica)***LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA****Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI****Presidente do COSEMS-PI****RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 185/2025**

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 312ª Reunião Ordinária, realizada no dia 10 de dezembro de 2024, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a)** A Portaria GM/MS Nº 1.604, de 18 de outubro de 2023, que Institui a Política Nacional de Atenção Especializada em Saúde (PNAES), no âmbito do Sistema Único de Saúde;
- b)** A Portaria GM/MS Nº 3.492, de 08 de abril de 2024, que institui o Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- c)** A Portaria SAES/MS Nº 1640, de 07 de maio de 2024, que dispõe sobre a operacionalização do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- d)** A apresentação das recomendações de aprovação das CIRs com a pauta sobre a alteração e readequação do Plano de Ação Regional-PAR do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada da Região de Saúde: PLANÍCIE LITORÂNEA.

RESOLVE:

- 01** - Dá ciência sobre alteração e readequação do Plano de Ação Regional-PAR do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada das Região de Saúde: PLANÍCIE LITORÂNEA.
- 02** - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 28 de março de 2025.

*(assinatura eletrônica)***ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS****Secretário de Estado da Saúde do Piauí e****Presidente da CIB-PI**

(assinatura eletrônica)

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA

Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI

Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 186/2025

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 314ª Reunião Ordinária, realizada no dia 18 de março de 2025, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a)** A Portaria GM/MS Nº 6.640, de 20 de fevereiro de 2025, que institui processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC;
- b)** O Ofício Nº 60/2025, de 28 de março de 2025, da Secretaria Municipal de Saúde de Alto Longá, que solicitam deliberação em atenção aos pleitos de propostas referentes ao Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC.

RESOLVE:

01 - Aprovar a inserção das Propostas: Nº 3600020250005 - Unidades Odontológicas Móveis (UOM); Nº 3600020250007 - Combo de Equipamentos para Unidades Básicas de Saúde (UBS); Nº 3600020250001 - Kit de Equipamentos para Teleconsulta e Nº 3600020250002 - Unidades Básicas de Saúde (UBS), do município de Alto Longá-PI, no Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC).

02 - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina-PI, 31 de março de 2025.

(assinatura eletrônica)

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí e

Presidente da CIB-PI

(assinatura eletrônica)

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA

Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI



Presidente do COSEMS-PI**RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 187/2025**

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 314ª Reunião Ordinária, realizada no dia 18 de março de 2025, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) A Portaria GM/MS Nº 6.640, de 20 de fevereiro de 2025, que institui processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC;
- b) O Recomendação Nº 11/2025, de 28 de março de 2025, da Comissão Intergestores Regional do Território Serra da Capivara, que solicitam deliberação em atenção aos pleitos de propostas do município de Bonfim do Piauí, referentes ao Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC.

RESOLVE:

- 01** - Aprovar a inserção das Propostas: Nº 36000008936/2025 - Unidade Odontológica Móvel (UOM); Nº 36000011288/2025 - Aquisição de Combo de Equipamentos para Unidades Básicas de Saúde (UBS) e Nº 36000011285/2025 - Kit de Equipamentos para Teleconsulta, do município de Bonfim do Piauí-PI, no Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC).
- 02** - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina-PI, 31 de março de 2025.

(assinatura eletrônica)

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí e

Presidente da CIB-PI

(assinatura eletrônica)

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA

Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI

Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 188/2025

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 314ª Reunião Ordinária, realizada no dia 18 de



março de 2025, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) A Portaria GM/MS Nº 6.640, de 20 de fevereiro de 2025, que institui processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC;
- b) O Ofício Nº 98/2025, de 17 de março de 2025, da Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jesus, que solicitam deliberação em atenção aos pleitos de propostas referentes ao Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC.

RESOLVE:

- 01** - Aprovar a inserção das Propostas: Nº 36000006763/2025 - Construção de um Centro de Atenção Psicossocial - CAPS 1; Nº 36000006766/2025 - Renovação de Frota - SAMU 192 e Nº 36000009060/2025 - Construção de 01 Unidade Básica de Saúde, do município de Bom Jesus-PI, no Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC).
- 02** - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina-PI, 31 de março de 2025.

(assinatura eletrônica)

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí e

Presidente da CIB-PI

(assinatura eletrônica)

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA

Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI

Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 189/2025

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 314ª Reunião Ordinária, realizada no dia 18 de março de 2025, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) A Portaria GM/MS Nº 6.640, de 20 de fevereiro de 2025, que institui processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC;
- b) O Ofício Nº 98/2025, de 11 de março de 2025, da Secretaria Municipal de Saúde de Milton



Brandão, que solicitam deliberação em atenção aos pleitos de propostas referentes ao Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC.

RESOLVE:

01 - Aprovar a inserção das Propostas: Nº 36000006306/2025 - Novas ambulâncias - SAMU 192, do município de Milton Brandão-PI, no Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC).

02 - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina-PI, 31 de março de 2025.

(assinatura eletrônica)

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí e

Presidente da CIB-PI

(assinatura eletrônica)

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA

Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI

Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 190/2025

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 314ª Reunião Ordinária, realizada no dia 18 de março de 2025, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a)** A Portaria GM/MS Nº 6.640, de 20 de fevereiro de 2025, que institui processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC;
- b)** O Ofício Nº 020/2025/SMS/PMBM, de 31 de março de 2025, da Secretaria Municipal de Saúde de Buriti dos Montes, que solicitam deliberação em atenção aos pleitos de propostas referentes ao Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC.

RESOLVE:

01 - Aprovar a inserção das Propostas: Nº 36000019091/2025 - Aquisição de 01 (uma) ambulância de Suporte Básico (USB) do SAMU 192, do município de Buriti dos Montes-PI, no Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC).



02 - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina-PI, 31 de março de 2025.

(assinatura eletrônica)

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí e

Presidente da CIB-PI

(assinatura eletrônica)

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA

Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI

Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 191/2025

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 314ª Reunião Ordinária, realizada no dia 18 de março de 2025, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a)** A Portaria GM/MS Nº 6.640, de 20 de fevereiro de 2025, que institui processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC;
- b)** O Ofício Nº 98/2025, de 08 de março de 2025, da Secretaria Municipal de Saúde de José de Freitas, que solicitam deliberação em atenção aos pleitos de propostas referentes ao Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC.

RESOLVE:

- 01** - Aprovar a inserção das Propostas: Nº 36000009931/2025 - Construção de 01 Unidade Básica de Saúde, do município de José de Freitas-PI, no Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC).
- 02** - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina-PI, 31 de março de 2025.

(assinatura eletrônica)

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí e



Presidente da CIB-PI

(assinatura eletrônica)

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA

Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI

Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 192/2025

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 314ª Reunião Ordinária, realizada no dia 18 de março de 2025, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) A Portaria GM/MS Nº 6.640, de 20 de fevereiro de 2025, que institui processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC;
- b) O Ofício Nº 18/2025, de 31 de março de 2025, da Secretaria Municipal de Saúde de Nossa Senhora dos Remédios, que solicitam deliberação em atenção aos pleitos de propostas referentes ao Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC.

RESOLVE:

- 01** - Aprovar a inserção das Propostas: Nº 36000010273/2025 - ampliação de frota do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), do município de Nossa Senhora dos Remédios-PI, no Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC).
- 02** - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina-PI, 31 de março de 2025.

(assinatura eletrônica)

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí e

Presidente da CIB-PI

(assinatura eletrônica)

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA

Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI

Presidente do COSEMS-PI



RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 193/2025

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 314ª Reunião Ordinária, realizada no dia 18 de março de 2025, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a)** A Portaria GM/MS Nº 6.640, de 20 de fevereiro de 2025, que institui processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC;
- b)** O Ofício Nº 1002025, de 30 de março de 2025, da Secretaria Municipal de Saúde de Milton Brandão, que solicitam deliberação em atenção aos pleitos de propostas referentes ao Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC.

RESOLVE:

- 01** - Aprovar a inserção das Propostas: Nº 36000006887/2025 - Construção de uma Unidade Básica de Saúde, do município de Milton Brandão-PI, no Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC).
- 02** - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina-PI, 31 de março de 2025.

(assinatura eletrônica)

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí e

Presidente da CIB-PI

(assinatura eletrônica)

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA

Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI

Presidente do COSEMS-PI

(Transcrição da nota RESOLUÇÕES de Nº 10585, datada de 6 de maio de 2025.)

ADITIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 194/2022



Nº do Processo SEI	00323.001953/2024-28
Modalidade de licitação	Tomada de Preços
Fundamento Legal	Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
Codificação da UG no SIAFE	150101
Contratada	EMPRESA JRS CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ da Contratada	08.974.524/0001-95
Resumo do Objetivo do Termo Aditivo	O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração quantitativa e prorrogação do prazo de execução e vigência do Contrato nº 194/2022, que possui como objeto a EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 3.270,00M ² NO POVOADO ESQUISITO E 3.720,00M ² NO POVOADO GAMELEIRA, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE JAICÓS/PI.
Da alteração Quantitativa (acréscimo)	R\$ 80.737,18 (13,76%%)
Data de Assinatura do Termo Aditivo	05/05/2025
Prazo de Execução e Vigência	12/12/2025
Valor do Contrato após o acréscimo	R\$ 725.575,77
Ação Orçamentária	Gestão/Unidade: 15.101 Programa de trabalho: 20.608. 0107. 5006
Natureza da Despesa	44.90.51
Fonte de Recursos	754
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR00542
Nº Autorização Reserva Orçamentária no SIAFE	2025RO04745
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Rejane Tavares da Silva Pela Contratada: Jerônimo Rodrigues da Silva

Rejane Tavares da Silva

SECRETÁRIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIA/SAF

(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 10605, datada de 6 de maio de 2025.)

INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ - ISBPI

EXTRATO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2024	
PROCESSO ADMINISTRATIVO	00226.000343/2024-13
CONTRATANTE	INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ - ISBPI
CNPJ CONTRATANTE	22.057.819/0001-28
CONTRATADO	COMERCIAL JÚNIOR



CNPJ CONTRATADO	17.614.032/0001-80
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO	ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA AO CONTRATO SUPRA CITADO PARA ATENDER AS LOCALIDADES JUAZEIRO SECUNDO, CALDEIRÃO E CARAÍBA, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE JACOBINA DO PIAUÍ - PI.
PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO	30/06/2025
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO	30/06/2025
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO	28/04/2025
SIGNATÁRIOS	PELO CONTRATANTE: Magno Pires Alves Filho; PELA CONTRATADA: Ismael Rubem da Costa Junior

Magno Pires Alves Filho

INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ

Diretor Geral

(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 10655, datada de 6 de maio de 2025.)

REGULARIDADES

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM

PROCESSO Nº: 00028.020949/2025-84

INFORMAÇÃO Nº: 265/2025/PM-PI/CG/DGP/SUBDGP/DPA

CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL PARA POLICIAIS MILITARES DA PMPI

O Diretor de Gestão de Pessoas da Polícia Militar do Piauí torna publico que o Senhor Cel. Comandante Geral e Cel. Subcomandante Geral, com amparo no Art. 21 do Decreto Estadual n.º 15.251/2013 c/c inciso II, Art. 2º da Portaria n.º 185/CG-2024, autorizou o gozo de Licença Especial aos membros desta Corporação, nos termos descritos no quadro abaixo:

ORD.	POSTO	MATRICULA	NOME	REFERÊNCIA	MESES	FRUIÇÃO	PROCESSO SEI
1.	1º TEN	012990-9	JOSÉ MARIA DE ARAÚJO	2º DECÊNIO	06 MESES	01/06/2025 a 30/11/2025	00028.017904/2025-22
2.	3º SGT	083450-5	JORGE LUIZ DA COSTA	3º DECÊNIO	02 MESES	01/05/2025 a 30/06/2025	00028.018185/2025-67



3.	3º SGT	084745-3	ISABEL CRISTINA PEREIRA DE FREITAS	1º DECÊNIO	02 MESES	01/05/2025 a 30/06/2025	00028.017161/2025-91
4.	3º SGT	084700-3	CLEIDIA MARIA ALVES RIBEIRO	2º DECÊNIO	03 MESES	01/05/2025 a 31/07/2025	00028.017158/2025-77
5.	3º SGT	084387-3	RAIMUNDO NONATO SOUSA DO O	2º DECÊNIO	02 MESES	01/06/2025 a 31/07/2025	00028.017226/2025-06
6.	3º SGT	159784-1	AMARAL TEIXEIRA REGO	1º DECÊNIO	02 MESES	01/05/2025 a 30/06/2025	00028.012505/2025-75
7.	CB	269197-3	AIRTON SILVA PALHANO	1º DECÊNIO	06 MESES	01/05/2025 a 31/10/2025	00028.017422/2025-72
8.	CB	244040-7	SILIO CALDAS FERREIRA	1º DECÊNIO	03 MESES	01/05/2025 a 31/07/2025	00028.015756/2025-10

Ruy Nunes Cordeiro - Cel QOPM

Diretor de Gestão de Pessoas da PMPI

(Transcrição da nota REGULARIDADES de Nº 10634, datada de 6 de maio de 2025.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ -
INTERPI-PI
Diretoria de Povos e Comunidades Tradicionais - INTERPI-PI

INTRODUÇÃO: O processo da comunidade Vereda dos Anacleto foi aberto pelo INTERPI no ano de 2019, sob o nº 00071.005823/2019-14 com instauração de portaria nº 306/2019/DG/INTERPI. A partir daí o INTERPI, através da Diretoria de Povos e Comunidades Tradicionais - DPCT, procedeu à elaboração e instrução do processo com as peças técnicas exigidas no decreto nº 22.407, de 12 de setembro de 2023, dentre elas, o Relatório de Identificação e Delimitação do Território Tradicional daqui para diante chamado RIDT. O RIDT da comunidade Vereda dos Anacleto (id: 016045151) foi elaborado por equipe do INTERPI sob a responsabilidade técnica da Cientista Social, Consultora/INTERPI, Antonia Maria Alves Lima e a parte agroambiental foi elaborada pela engenheira agrônoma, também consultora/INTERPI, Simone Raquel Mendes Oliveira. O presente resumo foi elaborado por Antonia Maria Alves Lima. No RIDT, a Comunidade Quilombola Vereda dos Anacleto descreve o seu ambiente e a sua história, se situando como remanescentes das comunidades dos quilombos autodeclarada no documento de consulta sobre sua auto identificação e



pela certificação da Fundação Palmares, documentos inseridos no processo Id: 5565332 e 016598501, respectivamente.

BASE LEGAL: O trabalho apresentado tem como base legal o disposto no Artigo 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) da Constituição Federal de 1988 que garante, aos remanescentes das comunidades dos quilombos, a titulação de seus territórios. Fundamenta-se, ainda, no que preconiza a Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), da qual o Brasil é signatário. O trabalho também toma como base a legislação própria do Estado do Piauí: Lei Estadual nº 5.595/2006, no Decreto Estadual nº 14.625/2011 que regulamenta a Lei 5.595/2006; na Lei Estadual nº 7.294 de 10 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a política de regularização fundiária do Estado do Piauí e decreto estadual nº 22.407, de 12 de setembro de 2023 que regulamenta a Lei nº 7.294/2019.

MARCO TEÓRICO: Como núcleo básico dos temas abordados no RIDT e bibliografia correlacionada, têm-se concepções de três categorias principais: Comunidade tradicional, Identidade Étnica e Território, que se interligam entre si. Tais categorias são abordadas e relacionadas sob a perspectiva de diversos autores: ALMEIDA, A. W. (2002, 2004); LITTLE, Paul E. (2002); OLIVEIRA, R. C. (1976), CLIFFORD, J. A (1988); BOAVENTURA (2005) e BRASIL (Constituição Federal (1988)), dentre outros.

METODOLOGIA: Para a elaboração do RIDT da comunidade quilombola Vereda dos Anacleto foram levantados dados em diversos momentos, como na reunião de consulta informativa e discussão sobre a delimitação do território a partir da história de ocupação da comunidade. Posteriormente, foi realizado o diagnóstico participativo rural (DRP), com uso de diversas técnicas de levantamento de dados coletivos e individuais. Isso possibilitou a participação da comunidade a partir das percepções e memórias individuais e coletivas. Esse trabalho foi realizado no período de 05 a 11/03/2024. Foram realizados o georreferenciamento (Id's: planta, 012423070 e 017442876 e memorial, 012423126) e cadastramento das famílias (Id: 012039539) que também subsidiam o RIDT. Os dados secundários foram obtidos a partir de pesquisa bibliográfica e pesquisas em sites de instituições públicas como IBGE e outros.

AMBIENTE: O território quilombola Vereda dos Anacleto está inserido no município de Esperantina localizado na microrregião do Baixo Parnaíba Piauiense, compreendendo uma área de 911,213 km². Tem como limites ao Norte: Joaquim Pires; ao Sul: Barras e Campo Largo; a Leste: Batalha e a Oeste: Morro do Chapéu e São João do Arraial. A sede municipal tem as coordenadas geográficas de 3° 54' 07" de latitude sul e 42° 14' 02" de longitude oeste de Greenwich, altitude 59 m e dista cerca de 180 km de Teresina. Esperantina está inserido no Território de Desenvolvimento dos Cocais que apresenta uma diversidade de produtos de valor para o extrativismo vegetal com a predominância de carnaubais, buritizais, tucunzais e babaçuais (CODEVASF/PLANAP, 2006). A paisagem vegetal de Vereda dos Anacleto é marcada pela presença de carnaubais (*Copernicia prunifera*), componente da sociobiodiversidade e Produto Florestal Não-Madeireiro (PFNM) (MOURA FÉ et al., 2021).

COMUNIDADE QUILOMBOLA VEREDA DOS ANACLETOS: A história da comunidade Vereda dos Anacleto pôde ser reconstituída a partir das memórias dos mais idosos, principalmente pelas



entrevistas com o senhor Rodrigo e senhor Gabriel, que narraram os fatos que ouviram de seu pai. De acordo com os relatos, a comunidade quilombola Vereda dos Anacleto tem sua origem relacionada ao negro Antônio Anacleto que vem a ser bisavô do senhor Gabriel e senhor Rodrigo e outros da comunidade. Antônio Anacleto que se “arranchava” na Fazenda Boa Vista, hoje povoado Boa Vista, seria perseguido por capitães do mato, por volta dos anos de 1860, segunda metade do século XIX. Esse é o fato gerador do mito de origem da localidade Vereda dos Anacleto. Segundo as narrativas, Antônio Anacleto, ainda jovem, era carpinteiro e se arranchou com os pais na fazenda Boa Vista e quando esses capitães surgiam na fazenda para “recrutar” os negros jovens, ele fugia para a mata onde hoje é a comunidade. E essa fuga aconteceu tantas vezes que formou um caminho, uma vereda pelo meio da mata, daí o nome vereda dos Anacleto. Depois de muito tempo, após “arranjar casamento”, Antônio Anacleto foi morar nesse local e constituiu família que é base de toda a população do território que já está na sétima geração, a partir de Antônio Anacleto (ver itens 5.2.2 e 5.2.2.1 do RIDT). Foram cadastradas 38 famílias, com mais de 130 pessoas, morando no local. Há muitas casas de alvenaria (tijolos), coberto de telhas, e piso cimento. Mas, ainda tem construções mais antigas, feitas de adobe e foi verificado a presença de algumas casas de taipa. A maioria das casas não tem banheiros. A energia é considerada boa e apenas três casas não têm instalação, ainda. A maioria das casas, também tem wi fi, mas cerca de cinco famílias não têm acesso a esse tipo de comunicação e se comunicam através de recados. Com relação ao acesso à água, relatam que há dois poços tubulares mas, a qualidade não boa. Não há distribuição da água para as casas, assim, a captação se dá de forma individual, pelos seus próprios meios. Há cisterna em várias casas abastecida por chuvas (inverno) ou carros pipas (verão). Tem também casas com poço cacimbão puxada à bombas que contribui para abastecimento das famílias. O acesso para a comunidade se dá através de estrada de asfalto (maior parte, cerca de 35 km) mais 7 km de estrada de chão, piçarra, totalizando 42 km até a sede do município de Esperantina. Segundo eles, essa parte sem pavimentação precisa de constante manutenção, pois em época de chuvas a estrada fica muito ruim. Com relação ao transporte tem um carro de linha que vai para Esperantina uma vez por semana. Além disso, as pessoas se deslocam por meio próprios, principalmente moto, que a maioria tem. Segundo eles, não possuem dificuldades com deslocamento nos dias de hoje. Com relação aos serviços sociais básicos a comunidade apontou que consideram boa a situação da educação para a comunidade, pois têm disponibilidade de ensino fundamental e ensino médio nas localidades Lagoa Seca, município de Esperantina que dista cerca de 25 km e Jacaré, município de Joaquim Pires, a cerca de 15 km da comunidade. Além disso, no município de São João do Arraial, tem escola família agrícola que é uma opção para quem quer estudar ensino médio técnico. Mas, apontam como fraqueza o fato de não ter educação infantil na própria comunidade, pois a distância das escolas para as crianças da educação infantil e fundamental fase 01 é muito “sofrido”. Consideram o acesso à saúde razoável. Pelo menos uma vez ao mês tem atendimento da equipe da saúde da família na própria comunidade. Há uma agente de saúde que é de outra comunidade, mas faz visita regular e consideram boa. Em caso de necessidades e especialidades, a agente de saúde agenda consultas para atendimentos fora, principalmente em Esperantina e Teresina. O lazer na comunidade é incipiente. Como espaço de lazer tem apenas um campinho de futebol, onde jogam bola e fazem torneios entre comunidades. Apontam também como lazer a pescaria em rios e açudes do local. A maioria das famílias se autodeclara católica, poucas são evangélicas e nenhuma declarou a prática de religião de matriz africana. Não tem um templo próprio e tem poucas celebrações na comunidade. Atualmente a principal celebração é a dos festejos no período de 16 a 26/07, cujo padroeiro é São Joaquim e Santa Ana. A organização da comunidade é representada por duas associações: uma



fundada em 1995 que detém o registro de imóvel de parte da terra. A outra é a associação quilombola Vereda dos Anacleto, fundada em 2005 e que tem a função de representação política externa ao mesmo tempo que deve organizar as pautas internas e demandas da comunidade com relação às questões sociais, culturais e econômicos da comunidade. A atividade agrícola é a principal atividade produtiva na Comunidade Vereda dos Anacleto, cujos produtos principais cultivados são o arroz, o milho, o feijão e a mandioca. Em virtude da existência de várias lagoas e disponibilidade de recursos hídricos, a piscicultura é uma atividade com potencialidade de ampliação. Dentre os peixes que ocorrem em suas lagoas destacam-se: tambaqui e tilápia que são utilizados para consumo e comercialização. Além disso, a comunidade produz mel. A palha da carnaúba é extraída por moradores da comunidade, cuja palha é utilizada para produção de vassouras, comercializada nos comércios na sede de Esperantina, e produzem peças de artesanato.

SITUAÇÃO FUNDIÁRIA: De acordo com a história narrada (item 5.2.2), a família Anacleto foi a primeira e única ocupante por muito tempo. Mas, ao longo do tempo surgiram pessoas que se autodenominavam "donas" e essas famílias passavam a trabalhar para esses "proprietários". A comunidade entende que, mesmo que essas pessoas tenham adquirido as terras de forma legal, com documentos legítimos, eles se sentem injustiçados, pois só eles moraram e trabalharam na terra a vida toda, bem antes de aparecerem os "donos". Assim, com essa convicção, a comunidade reivindica a regularização de seu território. Eles apontaram a existência de cinco supostos proprietários. Apenas um deles, herdeiro de Alfredo Florindo Castro apresentou o documento do imóvel e está inserido no processo com id: 015049294. Outro documento com matrícula de área dentro do território está em nome da associação, ou seja, é da própria comunidade e está inserido no processo id:01692747476. Os demais não moram na localidade e, mesmo tendo sido comunicado sobre o processo de regularização do território em que eles estão inseridos, ainda não se manifestaram e não apresentaram documento para avaliação (ver item 8 do RIDT). Assim, dependendo da manifestação desses supostos proprietários, o mapa, ora apresentado, poderá sofrer alterações.

DELIMITAÇÃO E CONCLUSÃO: A delimitação do território da comunidade quilombola vereda dos Anacleto, georreferenciada por equipe da DIOPE/INTERPI, com acompanhamento e indicação de representantes da comunidade, corresponde a área total de 1.217,5172 ha, com perímetro de 16.507,21 m. A planta e respectivo memorial descritivo do perímetro, atualizados, tem como responsável técnico o engenheiro cartógrafo e agrimensor: Wellington Martins de Oliveira. CREA: 1900662051, os quais estão inseridos no processo/INTERPI nº 00071.005823/2019-14, Id's: 012423070 e 017426046 e 012423126, respectivamente.



Área (Sistema Geodésico Local): 1.215,4609 ha

Perímetro: 16.493,250 m

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice D D Q - M - 0 2 5 1, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas Longitude:-42°7'35,340", Latitude:- 3°36'51,776" de altitude 40,12m; deste segue confrontando com a propriedade de FRANCISCA SAMPAIO, com os seguintes azimutes e distâncias: 180°01'38" e 797,06m até o vértice DDQ-M-0250, de coordenadas Longitude:-42°7'35,352", Latitude:-3°37'17,725" de altitude 45,85m; deste segue confrontando com a propriedade de FRANCISCO SAMPAIO, com os seguintes azimutes e distâncias: 110°07'00" e 697,47m até o vértice DDQ - P - 0234, de coordenadas Longitude:-42°7'14,130", Latitude:-3°37'25,534" de altitude 26,35m; deste segue confrontando com a propriedade de FRANCISCO FORTES, com os seguintes azimutes e distâncias: 110°50'26" e 400,38m até o vértice D D Q - M - 0 2 4 9, de coordenadas Longitude:-42°7'02,005", Latitude:-3°37'30,171" de altitude 21,05m; deste segue confrontando com a propriedade de BERNADO DE DEUS COSTA, com os seguintes azimutes e distâncias: 180°13'05" e 618,14m até o vértice D D Q - M - 0 2 4 8, de coordenadas Longitude:- 42°7'02,081", Latitude:-3°37'50,295" de altitude 45,16m; deste segue confrontando com a propriedade de NELSON DO VINHO, com os seguintes azimutes e distâncias: 193°36'30" e 1.873,17m até o vértice D D Q - M - 0 2 6 9, de coordenadas Longitude:-42°7'16,361", Latitude:-3°38'49,566" de altitude 31,48m; deste segue confrontando com a propriedade de JOÃO MURADO, com os seguintes azimutes e distâncias: 288°25'42" e 177,73m até o vértice D D Q - P - 0 2 4 7, de coordenadas Longitude:-42°7'21,825", Latitude:-3°38'47,737" de altitude 23,05m; deste segue confrontando com a propriedade de JOÃO MURADO, com os seguintes azimutes e distâncias: 313°57'31" e 457,12m até o vértice D D Q - M - 0 2 7 0, de coordenadas Longitude:-42°7'32,488", Latitude:-3°38'37,407" de altitude 30,20m; deste segue confrontando com a propriedade de JOÃO MURADO, com os seguintes azimutes e distâncias: 226°52'45" e 747,16m até o vértice D D Q - M - 0 2 7 1, de coordenadas Longitude:-42°7'50,160", Latitude:- 3°38'54,034" de altitude 30,44m; deste segue confrontando com a propriedade de FRANCISCO TIMUNDO, com os seguintes azimutes e distâncias: 255°38'47" e 416,30m até o vértice D D Q - M - 0 2 7 2, de coordenadas Longitude:-42°8'03,229", Latitude:-3°38'57,394" de altitude 28,99m; deste segue confrontando com a propriedade de FRANCISCO TIMUNDO, com os seguintes azimutes e distâncias: 208°47'04" e 401,78m até o vértice D D Q - M - 0 2 7 3, de coordenadas Longitude:-42°8'09,498", Latitude:-3°39'08,858" de altitude 24,67m; deste segue confrontando com a propriedade de FRANCISCO FORTES, com os seguintes azimutes e distâncias: 214°37'00" e 732,37m até o vértice D D Q - M - 0 2 7 8, de coordenadas Longitude:-42°8'22,980", Latitude:-3°39'28,480" de altitude 39,32m; deste segue confrontando com a propriedade de SAMARA SAMPAIO, com os seguintes azimutes e distâncias: 289°51'57" e 95,45m até o vértice D D Q - M - 0 2 7 7, de coordenadas Longitude:-42°8'25,889", Latitude:-3°39'27,424" de altitude 40,20m; deste segue confrontando com a propriedade de SAMARA SAMPAIO, com os seguintes azimutes e distâncias: 281°17'29" e 89,75m até o vértice D D Q - M - 0 2 7 5, de coordenadas Longitude:-42°8'28,741", Latitude:-3°39'26,852" de altitude 31,54m; deste segue confrontando com a propriedade de SAMARA SAMPAIO, com os seguintes azimutes e distâncias: 282°39'44" e 124,71m até o vértice D D Q - M - 0 2 7 3, de coordenadas Longitude:-42°8'32,684", Latitude:-3°39'25,962" de altitude 31,35m; deste segue confrontando com a propriedade de SAMARA SAMPAIO, com os seguintes azimutes e distâncias: 300°52'18" e 576,70m até o vértice D D Q - M - 0 2 7 4, de



coordenadas Longitude:-42°8'48,724", Latitude:-3°39'16,328" de altitude 40,89m; deste segue confrontando com a propriedade de SAMARA SAMPAIO, com os seguintes azimutes e distâncias: 330°05'17" e 493,67m até o vértice D D Q - M - 0 2 6 4, de coordenadas Longitude:-42°8'56,701", Latitude:-3°39'02,397" de altitude 55,45m; deste segue confrontando com a propriedade de SAMARA SAMPAIO, com os seguintes azimutes e distâncias: 253°00'07" e 434,70m até o vértice D D Q - M - 0 2 6 8, de coordenadas Longitude:-42°9'10,172", Latitude:-3°39'06,534" de altitude 54,79m; deste segue confrontando com a propriedade de JOÃO ALVES, com os seguintes azimutes e distâncias: 336°32'36" e 1.637,44m até o vértice D D Q - M - 0 2 6 7, de coordenadas Longitude:-42°9'31,292", Latitude:- 3°38'17,631" de altitude 35,40m; deste segue confrontando com a propriedade de JOÃO ALVES, com os seguintes azimutes e distâncias: 279°55'00" e 103,79m até o vértice D D Q - M - 0 2 6 3, de coordenadas Longitude:-42°9'34,605", Latitude:-3°38'17,049" de altitude 36,50m; deste segue confrontando com a propriedade de ANTONIO MARQUES DE OLIVEIRA, com os seguintes azimutes e distâncias: 45°54'01" e 449,88m até o vértice D D Q - M - 0 2 5 9, de coordenadas Longitude:-42°9'24,136", Latitude:-3°38'06,857" de altitude 46,85m; deste segue confrontando com a propriedade de ANTONIO MARQUES DE OLIVEIRA, com os seguintes azimutes e distâncias: 4°11'59" e 335,74m até o vértice D D Q - M - 0 2 5 8, de coordenadas Longitude:-42°9'23,339", Latitude:-3°37'55,956" de altitude 50,01m; deste segue confrontando com a propriedade de SEBASTIÃO RODRIGUES DE CARVALHO, com os seguintes azimutes e distâncias: 87°40'51" e 581,67m até o vértice D D Q - M - 0 2 6 0, de coordenadas Longitude:-42°9'04,506", Latitude:-3°37'55,190" de altitude 39,83m; deste segue confrontando com a propriedade de SEBASTIÃO RODRIGUES DE CARVALHO, com os seguintes azimutes e distâncias: 346°19'50" e 273,60m até o vértice D D Q - M - 0 2 6 6, de coordenadas Longitude:-42°9'06,601", Latitude:-3°37'46,535" de altitude 44,06m; deste segue confrontando com a propriedade de FRANCISCO SALES FORTES, com os seguintes azimutes e distâncias: 76°06'40" e 816,18m até o vértice D D Q - M - 0 2 6 5, de coordenadas Longitude:-42°8'40,927", Latitude:-3°37'40,157" de altitude 31,48m; deste segue confrontando com a propriedade de FRANCISCO SALES FORTES, com os seguintes azimutes e distâncias: 346°17'03" e 168,56m até o vértice D D Q - M - 0 2 6 1, de coordenadas Longitude:-42°8'42,222", Latitude:-3°37'34,826" de altitude 31,81m; deste segue confrontando com a propriedade de FRANCISCO SALES FORTES, com os seguintes azimutes e distâncias: 74°02'38" e 421,60m até o vértice D D Q - M - 0 2 5 4, de coordenadas Longitude:-42°8'29,087", Latitude:-3°37'31,053" de altitude 42,34m; deste segue confrontando com a propriedade de BERNADO RODRIGUES DE ALMEIDA, com os seguintes azimutes e distâncias: 75°25'28" e 1.152,82m até o vértice D D Q - M - 0 2 5 3, de coordenadas Longitude:-42°7'52,934", Latitude:-3°37'21,608" de altitude 45,84m; deste segue confrontando com a propriedade de BERNADO RODRIGUES DE ALMEIDA, com os seguintes azimutes e distâncias: 352°37'43" e 757,15m até o vértice D D Q - M - 0 2 5 2, de coordenadas Longitude:-42°7'56,082", Latitude:-3°36'57,162" de altitude 47,73m; deste segue confrontando com a propriedade de JOSÉ LARANJA, com os seguintes azimutes e distâncias: 75°30'36" e 661,16m até o vértice D D Q - M - 0 2 5 1, ponto inicial da descrição deste perímetro de 16.493,250 m.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como Datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciadas ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas.



Responsável Técnico: Wellington Martins de Oliveira

Eng. Agrimensor e Civil - CREA :1900662051

Referência: Processo nº 00071.005823/2019-14 SEI nº 017426046







INSTITUTO DE
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
DO PIAUÍ - **INTERPI**



MEMORIAL DESCRITIVO (SGL)

Imóvel: COMUNIDADE QUILOMBOLA VEREDA DOS ANACLETOS

Município: ESPERANTINA U.F: PI - BR

Proprietário: GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

Responsável Técnico: WELLINGTON MARTINS DE OLIVEIRA

Formação: ENG. AGRIMENSOR E CIVIL

Código Credenciamento ASR - DDQ

CREA :1900662051

Área (Sistema Geodésico Local): 1.215,4609 ha

Perímetro: 16.493,250 m

Sistema Geodésico de Referencia: SIRGAS2000

Coordenadas: Latitude, Longitude e Altitude Geodésicas

Azimutes: Azimutes Geodésicos

Instituto de Regularização Fundiária e Patrimônio Imobiliário do Piauí - INTERPI
Rua Lisandro Nogueira • nº 1554 • Centro • Teresina-PI
CEP: 64000-200 • Telefone: (86) 99560-8128
E-mail: interpi@interpi.pi.gov.br
Site: <https://portal.pi.gov.br/interpi/>

www.pi.gov.br



INSTITUTO DE
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
DO PIAUÍ - **INTERPI**

MEMORIAL DESCRITIVO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **DDQ - M - 0 2 5 1**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas **Longitude:-42°7'35,340"**, **Latitude:-3°36'51,776"** de altitude **40,12m**; deste segue confrontando com a propriedade de FRANCISCA SAMPAIO, com os seguintes azimutes e distâncias: 180°01'38" e 797,06m até o vértice **DDQ-M-0250**, de coordenadas **Longitude:-42°7'35,352"**, **Latitude:-3°37'17,725"** de altitude **45,85m**; deste segue confrontando com a propriedade de FRANCISCO SAMPAIO, com os seguintes azimutes e distâncias: 110°07'00" e 697,47m até o vértice **DDQ - P - 0234**, de coordenadas **Longitude:-42°7'14,130"**, **Latitude:-3°37'25,534"** de altitude **26,35m**; deste segue confrontando com a propriedade de FRANCISCO FORTES, com os seguintes azimutes e distâncias: 110°50'26" e 400,38m até o vértice **DDQ - M - 0 2 4 9**, de coordenadas **Longitude:-42°7'02,005"**, **Latitude:-3°37'30,171"** de altitude **21,05m**; deste segue confrontando com a propriedade de BERNADO DE DEUS COSTA, com os seguintes azimutes e distâncias: 180°13'05" e 618,14m até o vértice **DDQ - M - 0 2 4 8**, de coordenadas **Longitude:-42°7'02,081"**, **Latitude:-3°37'50,295"** de altitude **45,16m**; deste segue confrontando com a propriedade de NELSON DO VINHO, com os seguintes azimutes e distâncias: 193°36'30" e 1.873,17m até o vértice **DDQ - M - 0 2 6 9**, de coordenadas **Longitude:-42°7'16,361"**, **Latitude:-3°38'49,566"** de

Instituto de Regularização Fundiária e Patrimônio Imobiliário do Piauí - INTERPI
Rua Lisandro Nogueira • n° 1554 • Centro • Teresina-PI
CEP: 64000-200 • Telefone: (86) 99560-8128
E-mail: interpi@interpi.pi.gov.br
Site: <https://portal.pi.gov.br/interpi/>

www.pi.gov.br



INSTITUTO DE
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
DO PIAUÍ - **INTERPI**

altitude **31,48m**; deste segue confrontando com a propriedade de JOÃO MURADO, com os seguintes azimutes e distâncias: 288°25'42" e 177,73m até o vértice **D D Q - P - 0 2 4 7**, de coordenadas **Longitude:-42°7'21,825"**, **Latitude:-3°38'47,737"** de altitude **23,05m**; deste segue confrontando com a propriedade de JOÃO MURADO, com os seguintes azimutes e distâncias: 313°57'31" e 457,12m até o vértice **D D Q - M - 0 2 7 0**, de coordenadas **Longitude:-42°7'32,488"**, **Latitude:-3°38'37,407"** de altitude **30,20m**; deste segue confrontando com a propriedade de JOÃO MURADO, com os seguintes azimutes e distâncias: 226°52'45" e 747,16m até o vértice **D D Q - M - 0 2 7 1**, de coordenadas **Longitude:-42°7'50,160"**, **Latitude:-3°38'54,034"** de altitude **30,44m**; deste segue confrontando com a propriedade de FRANCISCO TIMUNDO, com os seguintes azimutes e distâncias: 255°38'47" e 416,30m até o vértice **D D Q - M - 0 2 7 2**, de coordenadas **Longitude:-42°8'03,229"**, **Latitude:-3°38'57,394"** de altitude **28,99m**; deste segue confrontando com a propriedade de FRANCISCO TIMUNDO, com os seguintes azimutes e distâncias: 208°47'04" e 401,78m até o vértice **D D Q - M - 0 2 7 3**, de coordenadas **Longitude:-42°8'09,498"**, **Latitude:-3°39'08,858"** de altitude **24,67m**; deste segue confrontando com a propriedade de FRANCISCO FORTES, com os seguintes azimutes e distâncias: 214°37'00" e 732,37m até o vértice **D D Q - M - 0 2 7 8**, de coordenadas **Longitude:-42°8'22,980"**, **Latitude:-3°39'28,480"** de altitude **39,32m**; deste segue confrontando com a propriedade de SAMARA SAMPAIO, com os seguintes azimutes e distâncias: 289°51'57" e 95,45m até o vértice **D D Q - M - 0 2 7 7**, de coordenadas **Longitude:-42°8'25,889"**, **Latitude:-3°39'27,424"** de altitude **40,20m**; deste segue confrontando com a propriedade de SAMARA SAMPAIO, com os seguintes azimutes e

Instituto de Regularização Fundiária e Patrimônio Imobiliário do Piauí - INTERPI
Rua Lisandro Nogueira • nº 1554 • Centro • Teresina-PI
CEP: 64000-200 • Telefone: (86) 99560-8128
E-mail: interpi@interpi.pi.gov.br
Site: <https://portal.pi.gov.br/interpi/>

www.pi.gov.br



INSTITUTO DE
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
DO PIAUÍ - **INTERPI**

distâncias: $281^{\circ}17'29''$ e 89,75m até o vértice **D D Q - M - 0 2 7 5**, de coordenadas **Longitude:-42°8'28,741"**, **Latitude:-3°39'26,852"** de altitude **31,54m**; deste segue confrontando com a propriedade de SAMARA SAMPAIO, com os seguintes azimutes e distâncias: $282^{\circ}39'44''$ e 124,71m até o vértice **D D Q - M - 0 2 7 3**, de coordenadas **Longitude:-42°8'32,684"**, **Latitude:-3°39'25,962"** de altitude **31,35m**; deste segue confrontando com a propriedade de SAMARA SAMPAIO, com os seguintes azimutes e distâncias: $300^{\circ}52'18''$ e 576,70m até o vértice **D D Q - M - 0 2 7 4**, de coordenadas **Longitude:-42°8'48,724"**, **Latitude:-3°39'16,328"** de altitude **40,89m**; deste segue confrontando com a propriedade de SAMARA SAMPAIO, com os seguintes azimutes e distâncias: $330^{\circ}05'17''$ e 493,67m até o vértice **D D Q - M - 0 2 6 4**, de coordenadas **Longitude:-42°8'56,701"**, **Latitude:-3°39'02,397"** de altitude **55,45m**; deste segue confrontando com a propriedade de SAMARA SAMPAIO, com os seguintes azimutes e distâncias: $253^{\circ}00'07''$ e 434,70m até o vértice **D D Q - M - 0 2 6 8**, de coordenadas **Longitude:-42°9'10,172"**, **Latitude:-3°39'06,534"** de altitude **54,79m**; deste segue confrontando com a propriedade de JOÃO ALVES, com os seguintes azimutes e distâncias: $336^{\circ}32'36''$ e 1.637,44m até o vértice **D D Q - M - 0 2 6 7**, de coordenadas **Longitude:-42°9'31,292"**, **Latitude:-3°38'17,631"** de altitude **35,40m**; deste segue confrontando com a propriedade de JOÃO ALVES, com os seguintes azimutes e distâncias: $279^{\circ}55'00''$ e 103,79m até o vértice **D D Q - M - 0 2 6 3**, de coordenadas **Longitude:-42°9'34,605"**, **Latitude:-3°38'17,049"** de altitude **36,50m**; deste segue confrontando com a propriedade de ANTONIO MARQUES DE OLIVEIRA, com os seguintes azimutes e distâncias: $45^{\circ}54'01''$ e 449,88m até o vértice **D D Q - M - 0 2 5 9**, de coordenadas **Longitude:-42°9'24,136"**,

Instituto de Regularização Fundiária e Patrimônio Imobiliário do Piauí - INTERPI
Rua Lisandro Nogueira • n° 1554 • Centro • Teresina-PI
CEP: 64000-200 • Telefone: (86) 99560-8128
E-mail: interpi@interpi.pi.gov.br
Site: <https://portal.pi.gov.br/interpi/>

www.pi.gov.br



INSTITUTO DE
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
DO PIAUÍ - **INTERPI**

Latitude:-3°38'06,857" de altitude **46,85m**; deste segue confrontando com a propriedade de ANTONIO MARQUES DE OLIVEIRA, com os seguintes azimutes e distâncias: 4°11'59" e 335,74m até o vértice **D D Q - M - 0 2 5 8**, de coordenadas **Longitude:-42°9'23,339"**, **Latitude:-3°37'55,956"** de altitude **50,01m**; deste segue confrontando com a propriedade de SEBASTIÃO RODRIGUES DE CARVALHO, com os seguintes azimutes e distâncias: 87°40'51" e 581,67m até o vértice **D D Q - M - 0 2 6 0**, de coordenadas **Longitude:-42°9'04,506"**, **Latitude:-3°37'55,190"** de altitude **39,83m**; deste segue confrontando com a propriedade de SEBASTIÃO RODRIGUES DE CARVALHO, com os seguintes azimutes e distâncias: 346°19'50" e 273,60m até o vértice **D D Q - M - 0 2 6 6**, de coordenadas **Longitude:-42°9'06,601"**, **Latitude:-3°37'46,535"** de altitude **44,06m**; deste segue confrontando com a propriedade de FRANCISCO SALES FORTES, com os seguintes azimutes e distâncias: 76°06'40" e 816,18m até o vértice **D D Q - M - 0 2 6 5**, de coordenadas **Longitude:-42°8'40,927"**, **Latitude:-3°37'40,157"** de altitude **31,48m**; deste segue confrontando com a propriedade de FRANCISCO SALES FORTES, com os seguintes azimutes e distâncias: 346°17'03" e 168,56m até o vértice **D D Q - M - 0 2 6 1**, de coordenadas **Longitude:-42°8'42,222"**, **Latitude:-3°37'34,826"** de altitude **31,81m**; deste segue confrontando com a propriedade de FRANCISCO SALES FORTES, com os seguintes azimutes e distâncias: 74°02'38" e 421,60m até o vértice **D D Q - M - 0 2 5 4**, de coordenadas **Longitude:-42°8'29,087"**, **Latitude:-3°37'31,053"** de altitude **42,34m**; deste segue confrontando com a propriedade de BERNADO RODRIGUES DE ALMEIDA, com os seguintes azimutes e distâncias: 75°25'28" e 1.152,82m até o vértice **D D Q - M - 0 2 5 3**, de coordenadas **Longitude:-42°7'52,934"**,

Instituto de Regularização Fundiária e Patrimônio Imobiliário do Piauí - INTERPI
Rua Lisandro Nogueira • n° 1554 • Centro • Teresina-PI
CEP: 64000-200 • Telefone: (86) 99560-8128
E-mail: interpi@interpi.pi.gov.br
Site: <https://portal.pi.gov.br/interpi/>

www.pi.gov.br



INSTITUTO DE
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
DO PIAUÍ - **INTERPI**

Latitude:-3°37'21,608" de altitude **45,84m**; deste segue confrontando com a propriedade de BERNADO RODRIGUES DE ALMEIDA, com os seguintes azimutes e distâncias: 352°37'43" e 757,15m até o vértice **DDQ - M - 0252**, de coordenadas **Longitude:-42°7'56,082"**, **Latitude:-3°36'57,162"** de altitude **47,73m**; deste segue confrontando com a propriedade de JOSÉ LARANJA, com os seguintes azimutes e distâncias: 75°30'36" e 661,16m até o vértice **DDQ - M - 0251**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 16.493,250 m.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como Datum o **SIRGAS2000**. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciadas ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas.

Instituto de Regularização Fundiária e Patrimônio Imobiliário do Piauí - INTERPI
Rua Lisandro Nogueira • nº 1554 • Centro • Teresina-PI
CEP: 64000-200 • Telefone: (86) 99560-8128
E-mail: interpi@interpi.pi.gov.br
Site: <https://portal.pi.gov.br/interpi/>

www.pi.gov.br





INSTITUTO DE
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
DO PIAUÍ - **INTERPI**



TERESINA , 08/04/2024



Responsável Técnico: WELLINGTON MARTINS DE OLIVEIRA
ENG. AGRIMENSOR E CIVIL - CREA :1900662051

Instituto de Regularização Fundiária e Patrimônio Imobiliário do Piauí - INTERPI
Rua Lisandro Nogueira • nº 1554 • Centro • Teresina-PI
CEP: 64000-200 • Telefone: (86) 99560-8128
E-mail: interpi@interpi.pi.gov.br
Site: <https://portal.pi.gov.br/interpi/>

www.pi.gov.br



(Transcrição da nota REGULARIDADES de Nº 10641, datada de 6 de maio de 2025.)

EDITAIS

ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SSP-PI

EDITAL Nº 02/2024



21/03/2025, 11:26

SEI/GOV-PI - 013624585 - SSP_Editado



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SSP-PI

EDITAL Nº 02/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 109 da Constituição do Estado do Piauí,

CONSIDERANDO o disposto no art. 144 da Constituição Federal de 1988, interpretado pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento da ADPF 995/DF, que determina que a segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, assim como os Municípios poderão constituir guardas municipais destinadas à proteção de seus bens, serviços e instalações, conforme dispuser a lei.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 11 e 12 § 1º e 2º da Lei Federal nº 13.022, de 8 de agosto de 2014 (Estatuto Geral das Guardas Municipais), nos quais está previsto que **"O exercício das atribuições dos cargos da guarda municipal requer capacitação específica, com matriz curricular compatível com suas atividades."** Assim como **"Os Municípios poderão firmar convênios ou consorciar-se, visando ao atendimento do disposto no caput deste artigo. O Estado poderá, mediante convênio com os Municípios interessados, manter órgão de formação e aperfeiçoamento centralizado, em cujo conselho gestor seja assegurada a participação dos Municípios conveniados."**

CONSIDERANDO as disposições da Matriz Curricular Nacional para Guardas Municipais, elaborada pela Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP) do Ministério da Justiça, para a formação de um Guarda Civil Municipal, na qual constam as disciplinas fundamentais para formação de uma Guarda Municipal;

CONSIDERANDO a **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 201-DG/PF, DE 9 DE JULHO DE 2021**, que estabelece os procedimentos relativos ao Sistema Nacional de Armas e à aquisição, registro, posse, porte, cadastro e comercialização de armas de fogo e munições, assim como regulamenta o porte funcional das Guardas Cíveis Municipais;

CONSIDERANDO a **PORTARIA CGCSP/DIREX/PF Nº 9, DE 14 DE ABRIL DE 2022**, a qual estabelece o currículo da disciplina de armamento e tiro dos cursos de formação das guardas municipais, bem como normas e procedimentos para disciplinar a habilitação em armamento e tiro das guardas municipais;



21/03/2025, 11:26

SEI/GOV-PI - 013624585 - SSP_Editado

CONSIDERANDO o entendimento firmado pelo Supremo Tribunal Federal: "**Todos os integrantes das guardas municipais possuem direito a porte de arma de fogo, em serviço ou mesmo fora de serviço, independentemente do número de habitantes do Município. STF. Plenário. ADC 38/DF, ADI 5538/DF e ADI 5948/DF, Rel. Min. Alexandre de Moraes, julgados em 27/2/2021.**"

CONSIDERANDO o TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, assinado entre a Secretária de Estado da Segurança Pública e a Prefeita Municipal de Beneditinos/PI para a realização de Curso de Formação de candidatos aprovados em concurso público para o cargo de Guarda Civil Municipal;

CONSIDERANDO que a ACADEPOL, na elaboração do Plano de Trabalho para execução do Curso de Formação da Guarda Municipal de Beneditinos/PI identificou a existência de vagas disponíveis para outros municípios com concurso para a Guarda Civil Municipal em andamento, ou Guardas Municipais já nomeados, mas precisando de curso de formação.

CONSIDERANDO os princípios que regem a Administração Pública, principalmente os da eficiência, probidade e economicidade, assim como na possibilidade de atuação colaborativa entre estado e municípios, no desiderato de garantir e prestar uma segurança pública eficiente e integrada.

RESOLVE:

CONVIDAR os municípios do interior do estado do Piauí, que possuam Guardas Municipais aptas a realizar Curso de Formação de candidatos aprovados em concurso público para o cargo de Guarda Civil Municipal.

I - DO OBJETO

Constitui objeto do presente EDITAL a **oferta de vinte e seis (26) vagas em Curso de Formação da Guarda Municipal**, a ser realizado na ACADEPOL/PI, inicialmente para a Guarda Municipal da cidade de Beneditinos/PI.

II - DO REQUERIMENTO

Os interessados deverão protocolar Ofício de Requerimento, com os dados da Prefeitura, assinado pelo Prefeito(a) Municipal, acompanhado dos dados e quantitativo da Guarda Civil Municipal respectiva. O ofício pode ser protocolado fisicamente, na SSP-PI, situada na Rua Walfran Batista, nº91, Bairro São Cristóvão, em Teresina-PI, ou enviado através do e-mail: gabinete.ssp@ssp.pi.gov.br;

Na manifestação de interesse o município deve encaminhar a documentação necessária para participação dos Guardas Municipais no Curso de Formação, indicando o número de alunos pleiteantes.

III - DA HABILITAÇÃO - SELEÇÃO DOS INTERESSADOS

Poderão participar os municípios cujas guardas municipais estejam em processo de formação, nomeação ou já nomeados e não formados/capacitados a portar arma de fogo.



21/03/2025, 11:26

SEI/GOV-PI - 013624585 - SSP_Editado

A seleção será por ordem de inscrição. São vinte seis (26) vagas que serão preenchidas por aqueles que apresentarem o requerimento, acompanhado da manifestação de interesse em assinar Termo de Cooperação Técnica com a Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí, assim como todos os documentos necessários.

IV - DOS PRAZOS E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA ADESÃO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

O prazo para requerimento será contado a partir do primeiro dia útil após a publicação deste edital. O mesmo transcorrerá por **vinte (30) dias seguidos**.

Além do ofício de requerimento, deveram ser apresentados os seguintes documentos para assinatura do termo de cooperação técnica:

a) comprovação do concurso em andamento ou já finalizado para o cargo de Guarda Civil Municipal;

b) a relação dos candidatos/alunos interessados, acompanhada das respectivas cópias dos documentos pessoais (RG, CPF, Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral).

V - DO CREDENCIAMENTO - MATRÍCULA

O credenciamento será feito pela Secretaria de Segurança Pública, que homologará o resultado, convocando os mesmos para assinatura do Termo de Cooperação Técnica necessário.

A matrícula será realizada junto à ACADEPOL, após convocação para a mesma, a ser realizada pelo Secretário de Segurança Pública ou outra autoridade designada por ele.

VI - DA EXECUÇÃO DO CURSO

O curso será realizado na ACADEPOL, situada à Rua Francisca de Melo Lobo, 505, Bairro Saci, Teresina-PI, de forma presencial.

O calendário, com data de início, período de duração e demais informações será publicado junto com a convocação para a matrícula.

VII - DA CERTIFICAÇÃO

A Certificação de conclusão do curso será emitida pela ACADEPOL-PI, observando todas as disposições legais e infralegais, para tonar o candidato(a)/aluno(a) apto ao exercício do cargo de Guarda Civil Municipal, inclusive para solicitar o porte da arma de fogo junto à Polícia Federal.

Ressaltamos que a concessão do porte de arma de fogo é feita pela Polícia Federal, desde que a respectiva Guarda Municipal solicitante atenda a todos os requisitos da Legislação, dentre eles a Lei nº 10.826 de 2003, Decreto nº 11.615 de 2023 dentre outras. Apenas o recebimento da Certificação, emitida pela ACADEPOL, não é, por si só o instrumento necessário para a concessão de porte de arma de fogo.

VIII - DA VIGÊNCIA

https://sei.pi.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=15216955&infra_sistem... 3/5



21/03/2025, 11:26

SEI/GOV-PI - 013624585 - SSP_Edital

A vigência do presente edital são vinte (20) dias contados após a publicação do mesmo. Os termos de cooperação técnica terão prazos de validade diferentes deste edital, sendo aqueles firmados com prazo hábil à conclusão do curso objeto do presente edital, assim como finalização de todos os seus trâmites.

IX - DAS OBRIGAÇÕES DOS COOPERADOS

São obrigações da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da ACADEPOL (SSP-PI/PCPI/ACADEPOL):

a) Realizar, após assinatura do Termo de Cooperação Técnica, a aprovação do Plano de Trabalho, Plano de Curso de Formação de candidatos aprovados em concurso público realizado pelas Prefeituras Municipais;

b) Disponibilizar os recursos (humanos e financeiros), assim como demais insumos necessários à execução do objeto deste termo;

c) Realizar o Curso de Formação, objeto deste edital, em instalações da Academia de Polícia Civil - ACADEPOL, situada a Rua Francisca de Melo Lobo, 505, Bairro Saci, Teresina-PI, de forma presencial. A ser ministrado por seu corpo técnico e docente, aos futuros integrantes da Guarda Municipal daquele município;

d) Cumprir integralmente o projeto e plano de trabalho aprovados pelas instituições signatárias do presente termo;

e) Indicar os instrutores capacitados e credenciados, aptos a ministrar o treinamento/formação, fornecimento da logística, como sala de aula, banheiros, bebedouro, estande de tiros. Os materiais de uso pessoal, como equipamento de proteção individual – EPI, fardamento e alimentação são de responsabilidade dos alunos ou do Município cooperado;

f) Encaminhar a lista de presença de cada turma, assim como emitir os certificados dos alunos concludentes e aptos à nomeação;

g) Não cabe à ACADEPOL disponibilizar hospedagem, deslocamento ou alimentação aos alunos do curso objeto do presente edital;

h) A SSP-PI e nem a ACADEPOL irão realizar o exame psicológico, necessário para a concessão do porte de arma aos candidatos(a)/alunos(a), sendo o mesmo de responsabilidade das prefeituras.

São obrigações dos Municípios interessados:

a) Assinar Termo de Cooperação Técnica com a Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí, para execução do objeto deste edital;

b) O município deve indicar os alunos aptos ao curso, assim como cópia de toda a documentação pessoal destes;

c) Aprovar a programação e execução do curso, mediante proposta da SSP-PI/PCPI/ACADEPOL, assim como suas possíveis alterações, mas sempre baseadas em motivo de força maior ou ao interesse da Administração;

d) Acompanhar e fiscalizar a execução e gestão do presente Termo a ser assinado;

e) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela SSP/PI ou pela ACADEPOL/PI;

Das obrigações comuns:

a) Não haverá transferência voluntária de recursos financeiros entre os partícipes para a execução do presente Termo de Cooperação Técnica. As despesas necessárias à plena consecução do objeto deste edital, tais como: pessoal, deslocamentos, comunicação entre os



21/03/2025, 11:26

SEI/GOV-PI - 013624585 - SSP_Edital

órgãos e outras que se fizerem necessárias, correrão por conta das dotações específicas constantes nos orçamentos dos partícipes;

b) Cabe à ambos os partícipes designar, no prazo de 30 dias, contados da assinatura e publicação do presente instrumento (Termo de Cooperação Técnica), representantes institucionais incumbidos de coordenar a execução deste Acordo;

c) Permitir o livre acesso a agentes da administração pública (controle interno, externo e à Polícia Federal), a todos os documentos relacionados ao acordo, assim como aos elementos de sua execução;

d) Fornecer ao parceiro as informações necessárias e disponíveis para o cumprimento das obrigações acordadas;

e) Manter sigilo das informações sensíveis (conforme classificação da Lei no 12.527/2011- Lei de Acesso à Informação - LAI) obtidas em razão da execução do acordo, somente divulgando-as se houver expressa autorização dos partícipes;

f) Observar os deveres previstos na Lei no 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste acordo;

g) Obedecer às restrições legais relativas à propriedade intelectual, se for o caso;

h) Encaminhar toda documentação à Polícia Federal, para que esta possa fazer a fiscalização dos cursos de formação, para assegurar o cumprimento do currículo da disciplina de armamento e tiro e demais questões previstas na legislação e regulamentação.

X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As participação dos alunos está condicionada à devida observância das disposições pactuadas no devido termo de cooperação técnica.

As demais questões que, porventura surjam durante a matrícula e execução do curso, serão dirimidas pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí e pela ACADEPOL/PI.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO **Secretário de Estado da Segurança Pública**



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO - Matr.0000000-0, Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí**, em 24/07/2024, às 12:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **013624585** e o código CRC **041BB76E**.

Processo nº 00027.001757/2023-17, documento SEI nº 013624585



(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 10652, datada de 6 de maio de 2025.)

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ - PGE/PI

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE PROCURADOR DO ESTADO SUBSTITUTO

EDITAL Nº 2 - PGE/PI, DE 6 DE MAIO DE 2025

A PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ (PGE/PI) torna públicas a **exclusão** do subitem **5.1.6.2.3** e a **retificação** do subitem **5.1.6.1** do Edital nº 1 - PGE/PI, de 25 de abril de 2025, conforme a seguir especificado, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do referido edital.

[...]

5.1.6 DA AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL

[...]

5.1.6.1 O candidato com a inscrição deferida para concorrer como pessoa com deficiência, se não eliminado nas provas subjetiva e prática, será convocado, obrigatoriamente antes da avaliação de títulos, para se submeter à avaliação biopsicossocial oficial promovida por equipe multiprofissional de responsabilidade do Cebraspe, composta de três profissionais capacitados e atuantes nas áreas das deficiências em questão, sendo um deles médico, e **dois** profissionais integrantes da carreira almejada pelo candidato, nos termos do Decreto Estadual nº 15.259/2013, da Lei nº 14.768/2023, da Lei nº 14.126/2021, do art. 66 da **Lei Estadual nº 6.653/2015**, da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, da Lei nº 12.764/2012, e do Decreto nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004, observados, ainda, os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu protocolo facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009.

[...]

FRANCISCO GOMES PIEROT JÚNIOR

PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 10669, datada de 6 de maio de 2025.)



LICENÇAS AMBIENTAIS

COMUNICADO

BITAL AMBIENTAL LTDA, CNPJ nº 13.319.493/0003-30, torna público que RECEBEU junto à Secretaria de Meio Ambiente Recursos Hídricos (SEMARH-PI), a Licença de Operação de (LO), Nº PI-LOT.03745-9/2025, Processo LOT.11684-3/2024, para o desenvolvimento da atividade de TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE RESÍDUOS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, situada na Av. Barão de Gurguéia, 3889, sala 205, Tabuleta, Teresina-PI, CEP 64.019-645.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 10559, datada de 6 de maio de 2025.)

A empresa **HOLANDA CAMINHA & MOURA LTDA**(Gás Holanda), CNPJ**10.864.093/0001-56**, situado na **AV SENADOR HELVIDIO NUNES**, nº 157, Catavento, município de Picos (PI), torna pública que solicitou junto a SEMAN - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - Picos (PI), a Renovação da Licença Ambiental de Operação (RLO) da atividade: **Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)**. Foram apresentados estudos ambientais.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 10561, datada de 6 de maio de 2025.)

NENO AUTO POSTO LTDA, CNPJ: 17.186.302/0001-28, requereu junto a SEMAR, a Licença de Instalação para Ampliação - LIAM, para o empreendimento na Av. Dom Avelar B. Vilela, 4001, km 229, Colônia do Gurgueia - PI.

MS COMBUSTÍVEL LTDA, CNPJ: 10.665.597/0001-47, requereu da SEMAR, a renovação da Licença de Operação - LO, para o empreendimento na Av. Novo Retiro, 125, Centro, Milton Brandão - PI.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 10562, datada de 6 de maio de 2025.)

A empresa **POSTO PIO IX LTDA**, CNPJ**07.094.949/0001-47**, situado na **BR ZERO VINTE**, S/N, ZR, município de PIO IX (PI), torna pública que solicitou junto a SEMAR - secretária estadual de meio ambiente e recursos hídricos - Picos (PI), a Renovação da Licença Ambiental de Operação (RLO) da atividade: **Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores**. Foram apresentados estudos ambientais.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 10563, datada de 6 de maio de 2025.)

A empresa **AUTO POSTO DE COMBUSTIVEL E GAS JB LTDA inscrito no CPF/CNPJ 39.545.780/0002-71** torna público que solicitou à SEMARH a LICENÇA DE OPERAÇÃO, para E1-011 Posto Revendedor (PR) de Combustíveis no município de Parnaguá (PI).

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 10564, datada de 6 de maio de 2025.)

O Empreendimento **Premier Shows e Eventos**, inscrito sob o CNPJ/CPF:12.258.510/0001-42, torna público que requereu expedição das **Licenças Ambientais**, (LP, LI, LO ou LAS) para a



Regularização da atividade Ambiental de evento artístico (Piripiri Humor & Arte) que será realizado na Av. Raimundo Holanda entre os dias 16 e 17 de maio 2025 no Município de Piripiri-Piauí.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 10566, datada de 6 de maio de 2025.)

HIGHLINE DO BRASIL II INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A com CNPJ **27.902.165/0001-05**, torna público que requereu à Secretária Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAM de Ribeiro Gonçalves, a Regularização de Licenciamento Ambiental, para Estação Rádio Base (ERB) - PIRBR001, que se encontra localizada no BR-324- FAZENDA SÃO FELIX, ZONA RURAL DE RIBEIRO GONÇALVES/PI.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 10567, datada de 6 de maio de 2025.)

A **QUARTZO MINÉRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.870.838/0001-20, torna público que REQUEREU junto a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH, a LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA (LP), referente a atividade de extração em corpo hídrico de areia, seixo e cascalho para utilização na construção civil, localizada nos municípios de São Lourenço do Piauí, Dirceu Arcoverde e São Raimundo Nonato/PI.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 10568, datada de 6 de maio de 2025.)

PLANALTO PIAUI PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS S.A., CNPJ 09.303.359/0001-02, torna público que **requereu** à SEMARH a **Autorização para Perfuração de Poço Tubular e Outorga Preventiva - AUTPOOP** de 01 (um) poço a ser perfurado no município de Curral Novo do Piauí - PI, coordenadas 08°01'01,54''S40°34'57,57''W, Bacia do Parnaíba, Sub-bacia do Canindé, para reservar 400m³/h, para uso industrial na sondagem e mineração (lavra de ferro).

A **SOLATIO HIDROGENIO PIAUI GESTÃO DE PROJETOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº52.315.566/0001-06, torna público que **recebeu** da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH/PI, a **Licença Prévia** Nº PI-LP.03688-4/2025, do empreendimento **Solatio H2V Piauí**, projeto de produção de Hidrogênio Verde e Amônia, totalizando 2.700 MW de potência de eletrolizador, além de uma Subestação de 500 kV/34,5kV, em uma área total de 159,80 hectares, na Zona de Processamento e Exportação do Piauí.

O requerente informa o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMARH/PI.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 10569, datada de 6 de maio de 2025.)

POSTO AMORIM 5, CNPJ **26.165.413/0005-43**, torna público que **Requereu a Licença Prévia e Licença de Instalação** para à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para Comercio Varejista de Combustível, NO MUNICIPIO DE Batalha-PI.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 10576, datada de 6 de maio de 2025.)

CARLOS ALFREDO ANKLAM., torna público que **requereu** à SEMARH a **Licença Prévia - LP** para as atividades de culturas anuais ou semi-perenes, forragicultura e Criação de bovinos e bubalinos, em regime extensivo ou semi-extensivo, na Fazenda Anklam no município de Piracuruca - PI.



CACIQUE PETROLEO LTDA. torna público que **recebeu** da SEMARH a **Licença de Operação de Regularização-LO-R**, para a atividade Posto Revendedor (PR) de combustíveis no empreendimento Posto Cacique 50, no município de Floriano-PI.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 10590, datada de 6 de maio de 2025.)

O **Sr. JANAILTON FRITZEN**, torna público que REQUEREU da Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos- SEMARH, o pedido de Renovação de Licença de Operação da Fazenda Terra Nova localizada na zona rural do município de Monte Alegre do Piauí.

O **Sr. FERNANDO FRITZEN**, torna público que REQUEREU da Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos- SEMARH, o pedido de Renovação de Licença de Operação da Fazenda São Jorge, localizada na zona rural do município de Monte Alegre do Piauí.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 10591, datada de 6 de maio de 2025.)

A empresa **HIPER FARMA LTDA**, CNPJ: 29.474.162/0025-10, localizada na R Joaquim Nelson, Nº13, Bairro: Itarare, CEP 64.077-190, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAM, a renovação de Licença Ambiental.

A empresa **HIPER FARMA LTDA**, CNPJ: 29.474.162/0025-10, localizada na R Joaquim Nelson, Nº13, Bairro: Itarare, CEP 64.077-190, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAM, a renovação de Licença Ambiental.

A empresa **HIPER FARMA LTDA**, CNPJ: 29.474.162/0049-98, localizada na R Areolino de Abreu, Nº1065, Bairro: Centro, CEP 64.000-180, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAM, a Licença Ambiental.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 10616, datada de 6 de maio de 2025.)

ALDO BROGNOLI torna público que requereu da SEMARH as Declaração de Baixo Impacto para empreendimento de Armazenamento de Produtos Perigosos, Inclusive Agrotóxicos e Óleos Lubrificantes usados e/ou Contaminados no município de José de Freitas/PI. O requerente informa que foram apresentados os Estudos Ambientais ao órgão competente.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 10625, datada de 6 de maio de 2025.)

CACIQUE COMBUSTIVEIS LTDA. torna público que **recebeu** da SEMARH a **Renovação de Licença de Operação-RLO**, para a atividade Posto Revendedor (PR) de combustíveis no empreendimento Posto Cacique Baixa Grande do Ribeiro, no município de Baixa Grande do Ribeiro-PI.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 10635, datada de 6 de maio de 2025.)



**SECRETARIA DE GOVERNO
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - DOEPI**

Governador do Estado do Piauí
RAFAEL TAJRA FONTELES

Vice-Governador do Estado do Piauí
THEMÍSTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA FILHO

Secretaria de Governo
IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Diário Oficial do Estado do Piauí
JULIUS MAGNUS ROCHA SANTOS

Secretário-Chefe do Gabinete do Governador
PEDRO ALVES DE CARVALHO ROCHA FILHO

SECRETARIAS

Secretaria de Administração
SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretaria do Planejamento
WASHINGTON LUIS DE SOUSA BONFIM

Secretaria da Fazenda
EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretaria da Saúde
ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretaria da Educação
FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO

Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
FRANCISCO FELIPPE DA LUZ ARAÚJO

Secretaria da Inclusão da Pessoa com Deficiência
MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA

Secretaria das Mulheres
ZENAIDE BATISTA LUSTOSA NETA

Secretaria de Integração e Desenvolvimento Regional
PAULA JEANNE ROSA DE LIMA SAMPAIO

Secretaria dos Transportes
JONAS MOURA DE ARAÚJO

Secretaria do Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí
JANAINNA PINTO MARQUES TAVARES

Secretaria de Justiça do Estado do Piauí
CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUSA

Secretaria de Relações Sociais
RAIMUNDA NUBIA LOPES DA SILVA

Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural
FÁBIO HENRIQUE MENDOÇA XAVIER DE OLIVEIRA

Secretaria da Cultura
RODRIGO AMORIM OLIVEIRA NUNES

Secretaria da Irrigação e Infraestrutura Hídrica
FIRMINO SOARES PAULO

Secretaria da Defesa Civil
JOSÉ ICEMAR LAVOR NERI

Secretaria da Segurança Pública
FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos
MARIA REGINA SOUSA

Secretaria da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária
FÁBIO ABREU COSTA

Secretaria dos Esportes
JOSIENE MARQUES CAMPELO

Secretaria do Turismo
DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

Secretaria das Cidades
MARIA VILANI DA SILVA

Secretário da Infraestrutura
FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR

Secretaria da Agricultura Familiar
REJANE TAVARES DA SILVA

Secretaria de Inteligência Artificial, Economia Digital, Ciência, Tecnologia e Inovação
ANDRÉ MACEDO SANTANA

Procurador Geral do Estado do Piauí
FRANCISCO GOMES PIEROT JÚNIOR

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
AV. ANTONINO FREIRE, 1473/CENTRO
ED. DONA ANTONIETA ARAÚJO - TERREO
CEP. 64.001-040 • Watsapp: (86) 99404-0121
www.diario.pi.gov.br/doe/
e-mail:doe@doe.pi.gov.br

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS PARA
PUBLICAÇÃO:**

DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS, DAS 7:30 ÀS 13:30

**FORMA DE PAGAMENTO: ACESSE - www.sefaz.pi.gov.br
DARWEB - CÓDIGO DA RECEITA 122 173.**

**Preço da Linha - R\$ 3,50 para linhas de 10 cm de largura, fonte
10 Times New Roman, 63 (sessenta e três) caracteres.**

IMPORTANTE: DECRETO Nº 19.876, DE 15 DE JULHO DE 2021

Art. 1º O envio de matérias destinadas à publicação no Diário Oficial Eletrônico do Estado do Piauí - DOEE pelos órgãos e entidades da Administração Pública estadual, e terceiros, deverá observar o seguinte:

I - as matérias deverão ser enviadas no formato Word, contendo extensões doc, docx e rtf(rich text), podendo os conteúdos apresentados no formato (Word), serem convertidos para o formato PDF (pesquisável);

II - a combinação de texto com tabela deverá ser apresentada, exclusivamente, em formato PDF (pesquisável);

III - as tabelas elaboradas no formato Word ou Excel, deverão ser, obrigatoriamente, apresentadas no formato PDF (pesquisável).

Art. 2º Não serão recebidas as matérias/conteúdos que contenham os seguintes parâmetros:

I - molduras, caixas de texto, linhas desenhadas, setas, cabeçalhos, rodapés, marca d'água, imagens de assinaturas e rubricas esferográficas, brasões, conexões e links a banco de dados e macros, documentos escaneados e objetos congêneres;

II - documentos com extensões .cdr.(Corel), .dot, .jpg, png ou quaisquer outros tipos de imagens não regulamentadas em normatizações específicas;

III - planilhas nas extensões .xls ou .xlsx, tendo em vista a possibilidade de ocorrência de erros e/ou inconsistências de recálculo, devendo serem enviadas no formato PDF(pesquisável), na forma do Inciso III, do at. 1º do Decreto acima citado.

As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Compromisso com a Ética e a
Transparência

